

APR 24 1964

1964

1964

APR 24 1964

1964

1964

APR 24 1964

Fls.: 2751
Proc.: 1247/92
Rubric.: dm.

cod: 414.2



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 8 dias do mês de julho de 2009, procedemos abertura do volume nº XV do processo de nº 02001-001247/92-97, que se inicia com folha nº 2751. Para constar subscrevo e assino.



EM BRANCO

Proc. Nr. 205
Fls. 50
Rub. 50

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Representação do Ibama no Estado de São Paulo
Unidade Multifuncional em Presidente Epitácio

Fls.: 2752
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

Ofício nº : 018/01 PEP, 21 de fevereiro de 2001.

Ao Ilustríssimo Sr.
Milton Roberto Estrela
MD. Diretor de Meio Ambiente
CESP/Presidente Epitácio/SP

RECEBIDO
21 FEV 2001
SECRETARIA GERAL - EPITÁCIO/SP

Ref : Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Sérgio Mota

Ilustríssimo Sr. Diretor :

Conforme determinação da Presidência do IBAMA a Representação Estadual do Órgão em São Paulo, com vista a realização de uma Vistoria Técnica a área de abrangência da UHE Sérgio Mota (Porto Primavera), no sentido de se constatar as informações contidas no Documento da CESP - CT/P/267/2001, de 06 de fevereiro de 2001 em resposta ao Ofício GP nº 094/2001/IBAMA - Presidência, de 05 de fevereiro de 2001, em particular aos Item 2 - Condições específicas - 2.1 : - Programa de Remanejamento da População atingida na cota 257/259 ; e Programa de Limpeza do Reservatório; de acordo com que foi verificado durante Vistoria realizada anteriormente (condicionante 2.1 da LO 121/00); segue em anexo Relatório de Vistoria Técnica específico aos Itens condicionados.

Atenciosamente,
José Eduardo Albermaz
José Eduardo Albermaz
Gerente UM/ IBAMA

A
Dia quinze,
conforme solicitação.
SP 09/03/01

Margarida C. Coelho S. Sturaro
Margarida C. Coelho S. Sturaro
Gerente de Projeto Substituta
IBAMA/SP

Ao DOREL, Dra Silvia,
Encaminhado Paucer
Técnico da Represen-
tação Técnica do
IBAMA em SP para
anexar ao processo
de Peto Primavera.

QDFrattini
09/03/2001

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA



Referência : Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Sérgio Mota

Condicionantes : Definidos na LO 121/00, de 01/12/00, item 2.1

Data da Vistoria : 19 de fevereiro de 2001

Início : 9:40 min com término as 11:57 min

Participantes : José Eduardo Albarnaz - Gerente da U.M do Ibama/ Presidente Epitácio/SP.

Milton Roberto Estrela - Diretoria de Meio Ambiente/ CESP/Presidente Epitácio/ SP.

Claúdio Luiz Peretti - Diretoria de Meio Ambiente/CESP/Presidente Epitácio/SP.

Meio de Locomoção : Helicóptero

Fls.: 2753
Proc.: 1247/98
Rubr.: dm

PARECER:

Com saída prevista acima, realizamos um sobrevoo, na área de abrangência da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera), precisamente para verificar o cumprimento dos condicionantes - 2.1 da Licença de Operação nº 121/00 (Retirada de aproximadamente 30 (trinta) não beneficiários que se encontravam na área do enchimento do reservatório, na cota 257 e conclusão da limpeza e desinfecção do reservatório no trecho em questão); a vistoria foi iniciada pela Antiga área da Velha Porto XV (Coordenadas S. 21°45'03" e W 52° 11'20"), onde verificamos a inexistência de qualquer construção no local (residências demolidas e local limpo), Fotos nº :1 e 2.

Seguimos margeando pelo lado do Mato Grosso do Sul, sentido Porto João André, as áreas com antigas construções, observadas as margens do rio Paraná, encontravam-se demolidas, sendo inclusive derrubada uma pequena ponte de madeira (Foto nº 3 - abaixo do Porto João André - Local denominado Esgotão), evitando-se com isto uma possível tentativa de retomada do local (Coordenadas S. 21° 23'18" e W 51° 54'51"). Pudemos verificar nas margens do rio Paraná/MS, que as áreas encontravam-se limpas, sem vestígios de material lenhoso de médio e grande porte, apenas foram observadas galhadas. Em alguns pontos verificamos Empreiteiras retirando alguns Postes de eletrificação.

Foi verificada a área do antigo Porto João André (Coordenadas S.21° 20'42" e W 51° 52'03") até Foz do rio Verde (Coordenadas S. 21° 11'43" e W 51° 53'27"), não sendo observado nenhum tipo de construção ou presença de interferência humana. As áreas se encontravam limpas, isentas da presença de antigas residências, Olarias, fossas ou outros tipos de cavas a céu aberto (Fotos nº 4-5-6).

EM BRANCO

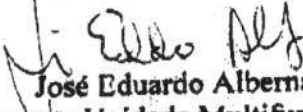
Proc. N.º 207
 Fls. 100
 Rub. 100

Sobrevoamos a área da antiga travessia da Balsa Brasilândia/MS x Panorama/SP - Foto nº 7; área do antigo Iate Clube/ Brasilândia, próximo a desembocadura do rio Verde - Foto nº 8 e uma visão geral das antigas áreas que se localizavam as cerâmicas e olarias - Fotos nº 9-10.

Dai seguimos até Três Lagoas/ MS, depois Castilho/SP e retornamos pelo lado do Estado de São Paulo, margeando o rio Paraná, verificando a Foz do rio Aguapeí, Municípios de Paulicéia (Balneário - Assentamento da Fazenda Buritis), Panorama (Travessia da balsa, Balneário, Portos de Areia), Foz do rio do Peixe e Antiga Lagoa São Paulo.

Pelas Fotos apresentadas anteriormente, pudemos verificar o adiantamento pela CESP na retirada da população que seria atingida, residências, cerâmicas, olarias, clubes, Portos, etc. Nesta vistoria certificamos a finalização dessas obras (retirada definitiva da população não beneficiária, do material lenhoso e de estruturas físicas); quanto a desinfecção dos locais, observamos não existirem aparentemente indícios de fossas ou cavas a céu aberto. Por informação da Diretoria de Meio Ambiente da CESP, foram realizados durante a retirada das pessoas e demolição das unidades físicas, os serviços para fechamento e desinfecção.

Sendo assim, informamos que baseado no que verificamos "in loco", no tocante aos itens condicionados, os mesmos foram concluídos em sua totalidade (Fotos anexas).


 José Eduardo Albernaz
 Gerente Unidade Multifuncional
 Ibama/ Presidente Eptácio/SP

Fls.: 2754
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: Am.

EM BRANCO

Proc. Nº
Fls.
Rubr.

Ref. CESP CT/M/505/2001

PROTOCOLO
IBAMA/DCA
Nº 423
DATA: 19/03/01
RECEBIDO

Data

São Paulo, 14 de março de 2001

Fls.: 2755
Proc.: 1247192
Rubr.: sm

Ilma. Sra.
Dra. Gisela Damm Forattini
DD. Diretora de Controle Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte
Edifício Sede
Brasília - DF

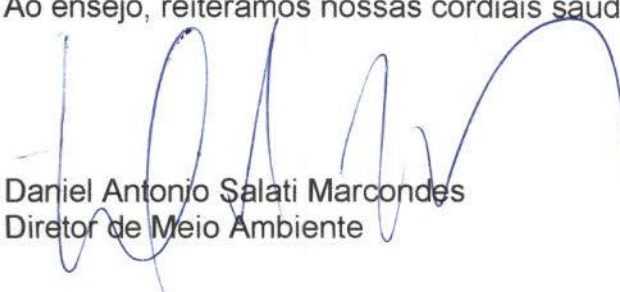
Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 636/2001
Data: 19/3/01 Horas
Recebido

Prezada Senhora:

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Eng. Sérgio Motta, estamos encaminhando os seguintes documentos:

- Relatório Anual do Programa de Controle de Erosão e Assoreamento na Área de Influência do Reservatório - fevereiro de 2001, elaborado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais - FEPAF, e Planilha com aplicação de Recursos MMA/FEPAF/01/99, referentes ao período junho de 2000 a fevereiro de 2001, em atendimento aos itens 2.2 e 2.4 do Termo de Compromisso assinado pelo IBAMA, Ministérios Públicos Federal e Estadual e CESP, em 23 de outubro de 1998;
- Relatório Final da Translocação e Monitoramento de Grandes Felinos na Área de Influência da UHE Eng. Sérgio Motta, elaborado pela Associação Pró-Carnívoros, período maio de 1998 a novembro de 2000.

Ao ensejo, reiteramos nossas cordiais saudações.


Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Anexos: os citados

AO DEREL _____

19.03.01

Dagmar Rocha Corrêa
Coordenadora
IBAMA/DCA/GAB

À Sr. Silvana
de Almeida, por ordem
de fundação.

C 19/03/2001

Moema Deteira Rocha de Sá
Chefe do DEREL
DCA/IBAMA



Proc. N.º 209
Fls. 209
Rubr. dm

Fls.: 2756
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA - PR

MEMORANDO: 032/2001/PROCURADORIA/IBAMA/PR

PARA: PROCURADORIA GERAL - BRASÍLIA

DE: IBAMA/PROCURADORIA/PR

DATA: TERÇA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2.001.

Senhora Chefe do Contencioso,

Conforme entendimento via telefone, nesta data, estamos encaminhando via fax OFÍCIO 584/2001 TRF 4ª REGIÃO, referente Ação Civil Pública no. 24500 em trâmite na Vara Cível da Comarca De Guaira - PR.

Solicitamos verificar se a Ação Civil Pública será contestada por esta PROGE/BRASÍLIA, tendo em vista que as licenças ambientais foram expedida pela Presidência do IBAMA (Licença de Operação n. 121/00) à Companhia Energética de São Paulo - CESP.

Obtivemos informações da Vara Cível da Comarca de Guaira que o IBAMA/BSB/DF foi **citado em 31/01/200**, recebendo cópias da INICIAL e demais documentos.

Como se trata de apresentarmos contra-razões de Agravo de Instrumento (10 dias já fluindo), solicito subsídios relativos ao procedimento de licenciamento, urgentemente.


SALVADOR DE OLIVA NETO

Procurador Federal

IBAMA-PR

CADASTRADO
Sistema Contencioso

20/03/2001

anttempo: →

1) Gostariamos de saber se houve visitas na área em que
houve dono ambiental? Se afirmativo, encios relatório de
visitas.

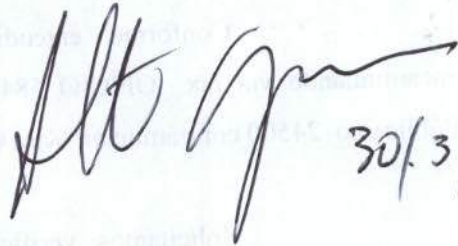
2) A L. Operap foi suspensa? Renogodr?

Ludmila Gomes Faria

Ao DEREL,

Favor fornecer
subsídios para a
despesa do IBAMA.
em, 20/03/2001.

Paraná como indicado
a defesa do IBAMA



30/3/2001

Ludmila ~~Rolim~~ Gomes Faria
Procuradora-Chefe de Contencioso
OAB-MG 65351

Do Sr. Paulo,
per manter
C-22/03/2001
v de 2-1

pra nome,
a documentação foi
fornecida ao
Paraná do IBAMA no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 01.229 /2001- IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Fls.:	2757
Proc.:	1247/98
Rubr.:	Sm

Brasília-DF, 26 de março de 2001.

Proc. Nº. 229
Fls. 2757
Rub. Sm

Senhor Diretor,

Em continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera), reiteramos o Ofício nº 01.106/2001 – IBAMA/DCA, datado de 16/02/2001, que solicita imediatas providências para questões relativas ao enchimento do reservatório até a cota 257m, observadas durante a última vistoria técnica realizada.

Considerando que o reservatório já atingiu a referida cota e não houve manifestação por parte dessa empresa, informamos que o IBAMA deverá tomar as providências cabíveis.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para solicitar informações quanto ao cumprimento da condicionante nº 2.25, da LO 121/00, referente à comunidade indígena Ofayé-Xavante.

Atenciosamente,

M. de Sá

Moema Pereira Rocha de Sá
Diretora de Controle Ambiental
Substituta

A Sua Senhoria, o Senhor
Dr. Daniel Salatti
Diretor de Meio Ambiente da CESP
Al. Ministro Rocha Azevedo, 25
01410-900 São Paulo/SP
Fax 011 2514904 - 011 2515426

FAX TRANSMITIDO EM: <u>27 / 03 / 2001</u> ÀS 10 : 49 H RESPONSÁVEL: <u>Moema</u> FAX Nº (11) 251-4904
--

À Srta Tossie, para adequada dispensa
no arquivamento, neste send. C 25/04/2001

M de Jor
Moema Pereira Rocha de Sá
Chefe do DEREL
DCA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
 RENOVÁVEIS
 UNIDADE MULTIFUNCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

Proc. N.º *213*
 Fls. *213*
 Rub. *213*

Protocolo
 IBAMA/DCA/DEREL
 N.º 1090
 Data: 08/05/01 *Horaj*
 Recebido *Q*

MEMO Nº 65/2001/GAB/IBAMA/MS

Campo Grande, 27 de abril de 2001

Fls.: 2758
 Proc.: 1247/97
 Rubr.: *dm-*

De: Natalina da Rocha Vieira / Representante do IBAMA/MS

Para: Donizetti Aurélio do Carmo / Chefe do DEAMB / DCA

DEREL/DIAP
 CONTROLE Nº *1091*
 DATA *10/05/01*
 ASS. *Deina*

Assunto: Denúncia (recebida)

Tendo em vista o recebimento de denúncia de degradação ambiental à margem direita do rio Paraná, a jusante da UHE Dr. Sérgio Motta, recentemente autorizada por essa Divisão a efetuar o enchimento do lago da Usina na Cota 257, estamos encaminhando cópia do Fax recebido da Prefeitura Municipal de Batayporã para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

*Do Sr. Serlei Prado,
 fax enviado, manifestações
 e juntada as peças
 e 20/05/2001*

Natalina da Rocha Vieira
Natalina da Rocha Vieira
Gerente de Projetos
Representante Estadual/IBAMA/MS

*h ds -
 Licença Direita Rocha de Sá
 Chefe do DEREL
 DCA/IBAMA*

*L. Deane
 C 04105/01
 Donizetti Aurélio do Carmo
 Chefe do DEAMB
 DEAMB/DCA/IBAMA*

Obs:
 Foi disponibilizado na íntegra, relatório de vistoria feita pela Secretaria de Meio Ambiente daquele município, através da Home Page: www.alphams.com.br sob o título: SOS RIO PARANÁ

PROTOCOLO DEAMB
 N.º 1069
 Data: 04/05/01
 Recebido: *Q*

Ao Dr. Alairio/Clau/
Silvia.

Em 10/05/2001



Derlei Lopes Rosado
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP

Matéria de Récua Vera
Garantia de Projetos
Banco Mundial - Estabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL

BATAYPORÃ
CERTEZA DE NOVOS TEMPOS

Fis.:	2759
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00
Secretaria de Cultura e TurismoProc. Nr. 2759
Fis. 1247/92
Rubr. Am

Batayporã, 25 de abril de 2.001

Prezada Senhora.

Tendo em vista a grande degradação no eco-sistema do Rio Paraná que vai desde o desbarrancamento, quedas de arvores e grandes aterros em área de preservação permanente, como mostram as fotos do laudo de vistoria elaborada por este relatório municipal de Meio Ambiente e Policia Militar Ambiental-MS.

Assim vimos solicitar a Vossa Senhoria que seja feito uma vistoria no local do aterro que está localizado em cima das nascentes do rio Bahia atrás do paredão, e que já aterrou uma área de aproximadamente 3 Km de comprimento e de 300 a 400 metros de largura.

Solicitamos ainda que seja a CESP notificada, uma vez que a mesma mão possui licença para fazer o tal aterro, é o que cremos, porque o referido aterro abate significativa área de varjão, aterra lagoas e abate cada vez mais as nascentes do Rio Baia.

Quanto ao Rio Paraná, abaixo da Usina, esperamos que o IBAMA tome as devidas providencias.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Ferreira Ramalho
Secretario de meio ambientePara :
Dra. Elisabete Arndt
Engenheira Agrícola

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS
UNIDADE MULTIFUNCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 213
Fls. 10
Rub. 10

Fls.: 2760
Data: 12/4/92
Rubr.: Sm.

MEMO Nº 65/2001/GAB/IBAMA/MS

Cópia Grande, 27 de Abril de 2001

De: Natalina da Rocha Vieira / Representante do IBAMA/MS

Para: Donizetti Aurélio do Carmo / Chefe do DEAMB / DCA

Assunto: Denúncia (recebida)

*Ào Dr. Jaye Luis,
Com c/c para
Dr. Claret.
27/04/2001
Alceme*

Tendo em vista o recebimento de denúncia de degradação ambiental à margem direita do rio Paraná, a jusante da UHE Dr. Sérgio Moita, recentemente autorizada por essa Div. de proteção ambiental do lago da Usina na Cota 257, estamos encaminhando cópia do Fax recebido da Prefeitura Municipal de Batayporã para conhecimento e providências.

*Alceme
Natalina da Rocha de S.
Chefe do DEREL
DCA/IBAMA*

Atenciosamente,

Natalina da Rocha Vieira
Natalina da Rocha Vieira
Gerente de Projetos
Representante Estadual/IBAMA/MS

A Denúncia p/ providências, com p/ me entendimentos.

Em 27/04/01

Donizetti Aurélio do Carmo
Donizetti Aurélio do Carmo
Chefe do DEAMB
DEAMB/DCA/IBAMA

Obs:

Foi disponibilizado na íntegra, relatório de vistoria feita pela Secretaria de Meio Ambiente daquele município, através da Humo Paga, para conhecimento e providências.
título: SOS RIO PARANÁ

*Reubi em
27/4/01*

Edlla Frota Parente
Edlla Frota Parente
Secretária Proj. PNUD BRA 95/C
IBAMA/DEREL

Ho Dr. Claudio / Silva

Em, 30/04/2001

Derlei

Derlei Bopes Rosado
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP



PREFEITURA MUNICIPAL
BATAYPORÃ
 CERTEZA DE NOVOS TEMPOS



Proc. Nr. 2761
 Fls. 1247/92
 Rubr. dm.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.G.C. 03.505.013/0001-00

Secretaria de Cultura e Turismo

Batayporã, 25 de abril de 2.001

Fls.:	2761
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

Prezada Senhora.


Tendo em vista a grande degradação no eco-sistema do Rio Paraná que vai desde o desbarrancamento, quedas de arvores e grandes aterros em área de preservação permanente, como mostram as fotos do laudo de vistoria elaborada por este relatório municipal de Meio Ambiente e Polícia Militar Ambiental-MS

Assim vimos solicitar a Vossa Senhoria que seja feito uma vistoria no local do aterro que está localizado em cima das nascentes do rio Bahia atrás do prédio, e que já aterrou uma área de aproximadamente 3 Km de comprimento e de 300 a 400 metros de largura.

Solicitamos ainda que seja a CESP notificada, uma vez que a mesma mão possui licença para fazer o tal aterro, é o que cremos, porque o referido aterro abate significativa área de várzea, aterra lagoas e abate cada vez mais as nascentes do Rio Bahia

Quanto ao Rio Paraná, abate da Bahia, esperamos que o IBAMA tome as devidas providências.

Atenciosamente,


 Francisco de Assis Ferreira Ramalho
 Secretario de meio ambiente

Para :
 Dra. Elisabete Arndt
 Engenheira Agrícola

EM BRANCO

Fis.:	2762
Proc.:	1247/92
Rub.:	dm.

formal o processo
27/104/8001

Proc. Nr. ~~215~~
Fis. ~~215~~
Rub. ~~215~~

Compensação

Acordo final com a Cesp será definido

Campo Grande - Os municípios imbuídos pelo governador Sérgio Motta e o governo de Mato Grosso do Sul, com o apoio do Ministério Público, devem definir na próxima semana o acordo de compensação e indenização com a Companhia Energética de São Paulo (Cesp). Na manhã de ontem, o secretário de Estado de Infra-estrutura e Habitação, Vander Loubet, reuniu-se com o presidente e o relator da CPI da Cesp, deputados Waldir Neves (PSDB) e Cícero de Souza (PFL), e os prefeitos Issam Fares (Três Lagoas), Edson Takazono (Anaurilândia), Marilza Rodrigues do Amaral (Brasilândia), Afilton Pinheiro Ferreira (Bataguassu) e Antônio Arcanjo (Santa Rita do Pardo).

No encontro, cada prefeito se comprometeu em alinhar as prioridades de seu município para os investimentos de compensação que serão propostos à estatal paulista, que já marcou seu leilão de privatização para 16 de maio vindouro. "Até essa data temos que fechar o entendimento. O tempo é curto, mas confio numa solução satisfatória para o Estado", afirmou Vander Loubet.

Os prefeitos que fazem parte da União dos Municípios do Alto Paraná (Umpar) entendem que o funcionamento da hidrelétrica é uma necessidade estratégica do governo federal, em virtude da crise de energia elétrica que atingiu a usina dessa usina. Basta ver o procedimento em curso no Brasil em relação ao Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. "O acordo com a Cesp concluir a inundação sem cumprir exigências ambientais prévias e obrigatórias", analisou o prefeito de Anaurilândia, Edson Takazono.

Além do novo acordo a ser formalizado, sobre o qual reina a expectativa de investimentos da energética em pelo menos R\$ 40 milhões, existem as demandas antigas que fazem parte dos primeiros protocolos firmados entre a estatal, os municípios e o Governo de Mato Grosso do Sul. São obras e investimentos em torno de R\$ 80 milhões, boa parte não-concluída: rodovias, hospitais, saneamento e habitação dominam as reivindicações em infra-estrutura apresentadas no início da década de 90.

"Temos que estar conscientes de que a prioridade atual são os investimentos em obras antigas, que são os que mais nos preocupam", avaliou Vander Loubet. A Cesp já se comprometeu a concluir as obras antigas. Segundo Loubet, o acordo definitivo terá garantia plena de execução porque será selado pelo Ministério Público.

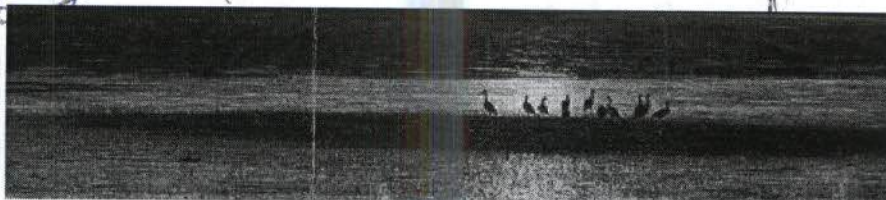
Dr. Fernando de Paula
Loubet

L. Fabris 5 Fed. 1990-1991
27/104/8001

EM BRANCO

Próc. Nr. ~~2763~~Fls. ~~10~~Dr. Derlei,
parece ser coberto.

Alan



Início

Apresentação

Laudo

Objetivo

Anexos

Fotografias

Apoio

Contato



Fls.: 2763

Proc.: 1247/92

Rubr.: Am.

LAUDO DE CONSTATAÇÃO

O laudo de constatação que o município de Batayporã está enviando para a CESP (Companhia Energética de São Paulo), através do Exmo senhor Prefeito Municipal, Dr. Jercé Eusébio de Sousa, objetiva alcançar as precauções contidas no RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), elaborado durante o período de instalação da Hidrelétrica Porto Primavera.

Conforme laudo de constatação feito pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Batayporã, e segundo as informações da Polícia Militar Ambiental, os danos causados, à margem direita do citado rio, do trecho compreendido pela saída dos vertedouros, e se estendendo em toda extensão ao longo do rio, se dá provavelmente por causa dos vertedouros da Usina Sergio Mota, estarem direcionados para a margem direita, isto é, voltados para o lado do Mato Grosso do Sul, precisamente no território do município de Batayporã, e as águas vertentes saírem com muita velocidade.

Os danos acima relatados, estão causando desbarrancamento, centenas de árvores arrancadas, assoreamento, mortandade de peixes e outros animais. As comunidades ribeirinhas afirmaram que de um ano e meio para cá notaram que, as margens do rio do lado direito desbarrancou mais ou menos três metros.

Observou-se também nesta vistoria, a margem esquerda do rio Paraná, no trecho compreendido pela saída das turbinas até o port da balsa, do lado esquerdo, existe construção de vários diques de proteção numa distância aproximada de quatrocentos a quinhentos metros de um para o outro.

Examinando o volume I do Estudo de Impacto Ambiental da Usina Hidrelétrica Porto Primavera no tocante a Programas de Controle Ambiental, já se previa efeitos negativos nos entorno do referido rio, os quais já sugeriam a criação de plano de implementação e gestão dos Programas Ambientais.

Considerando os aspectos que levaram a elaboração EIA-RIM/ o município de Batayporã se posiciona quanto a conservação e recuperação dos recursos naturais existentes no município, e em especial nas localidades próximas ao entorno do Rio Paraná, uma vez que o IEA (Estudo de Impacto Ambiental) constitui um detalhamento adicional do próprio procedimento da licença ambiental, nos casos em que a administração pública entender necessário.

AO Dr. Flavio.

Em. 10/5/2001

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Proc. Nr. _____
 Fls. _____
 Rub. _____

Assim sendo, solicitamos à CESP (Companhia Energética de São Paulo) que observem os estudos de impacto ambiental que estão contidos no plano de gestão de programas ambientais e incluam a margem direita do Rio Paraná, no trecho que começa atrás do paredão da Usina Sergio Mota localizada na divisa do município de Batayporã com Anaurilândia estendendo-se em todo o curso do referido rio num programa de recuperação do seu eco-sistema e de sua biodiversidade.

Os projetos que julgamos necessários encontram-se nos programas físico-bióticos, adaptados a realidade atual na recuperação das áreas degradadas, identificadas nos laudos de constatação, elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Batayporã, e pela Polícia Militar Ambiental/Destacamento Ambiental Porto Primavera, realizado no dia 19 de março de 2.001

Os projetos que o Município de Batayporã requer e julga necessários são:

- Projeto de Erosão-Assoreamento
- Proteção de Encostas Marginais
- Recuperação de Áreas Degradadas (fotografias)
- Reflorestamento. Tais projetos podem ser refeitos especificamente, para recuperação das encostas marginais e mananciais, fauna e flora localizadas às margens do Rio Paraná abaixo desde o paredão e dos vertedouros da Usina Sergio Mota.

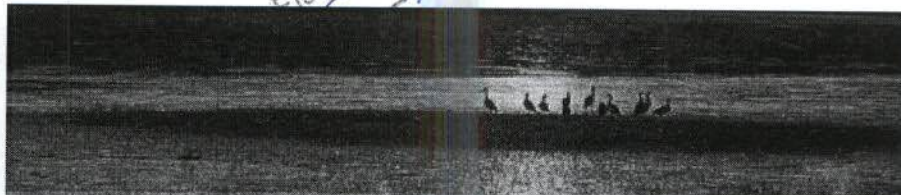
Fls.:	2764
Proc.:	124A/92
Rubr.:	Am

Julgando adequados tais programas, uma vez que reformulados para serem adaptados nas áreas de degradações identificada pelos referidos laudos seguem em anexo cópias das páginas nº 33 - 34 - 35 a 42 - 47- 48 a 50 - 51 a 52 - 53 - 54 - 55 - 75 - 76 - 82 - 83 e 90 do Estudo de Impacto Ambiental volume 1 no que se referem aos programas de controle ambiental.

Ainda em anexo relatório de vistoria da Polícia Militar Ambiental e um laudo fotográfico de 33 páginas dos problemas identificados e constatados e assim considerados objetos de degradação do eco-sistema e da biodiversidade com um todo.

Batayporã MS, 26 de março de 2.0

EM BRANCO



Início

Apresentação

Laudo

Objetivo

Anexos

Fotografias

Apoio

Contato



APRESENTAÇÃO

Fls.: 2765

Proc.: 1247/92

Rubr.: dm-

Desde 1.522, o Rio Paraná já emprestava suas águas para que expedições chegassem às terras Sul-mato-grossenses, ocupadas quase que totalmente por populações indígenas. Brasil colônia, Brasil Império e república nascente, todos se utilizaram das águas do Rio Paraná para alavancar, os ciclos de desenvolvimento sócio- econômico do país.

Hoje quando se inicia o século XXI sob ameaça de uma megalópole industrial, em que represas mudam ou afogam cidades inteiras, eliminando história costumes e tradições, em que árvores centenárias são substituídas por chaminés das máquinas nas aberturas de rodovias, mesmo assim, ainda podemos ver o velho Rio Paraná contribuindo para o desenvolvimento econômico nacional.

Ao longo do seu curso encontram-se importantes usinas hidrelétricas, tais como: Itaipu, Porto Primavera, Jupia, e outras.

Segundo dados do IBGE, a bacia do Rio Paraná banha áreas de cinco estados brasileiros, inclusive o Distrito Federal, e ainda abriga em sua bacia hidrográfica 52 municípios e uma população aproximada de 1.302.000 habitantes, dados de 1.996.

Assim podemos constatar que desde os idos da colonização, todas as raças em todos os tempos utilizaram e vêm utilizando o velho Paraná em diferentes aspectos, pesquisas e interesses.

Desenvolvimento e Hospedagem
AlphaMS Internet 2001

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.: 2766
Proc.: 1247/92
Rubr.: Sm.

Proc. Nr. 2115
Fls. 2766
Rubr. Sm.

MEMO 220 /2001 - IBAMA/DCA/DEAMB/

Em, 18 de maio de 2001.

À Representação do IBAMA no Estado de Mato Grosso do Sul

Assunto: Denúncia sobre degradação ambiental na MD rio Paraná – Prefeitura de Batayporã – UHE Sergio Motta

Em referência ao MEMO 69/2001 – GAB/IBAMA/MS, datado de 16 de maio de 2001, servimo-nos do presente para informar que em recente vistoria técnica realizada por técnicos do IBAMA/Sede (23 a 27 de abril de 2001), para verificação do resultado do enchimento na cota 257m, verificou-se que foram consideradas diversas alternativas como a vazão no rio Paraná a jusante, restrições à vazão para a manutenção da geração em Itaipu, e vazão compreendida no trecho do Paranapanema.

Quando do fechamento das comportas para o enchimento, a vazão do rio Paraná foi mantida com cerca de 3.000 m³/s, fazendo com que aflorassem no rio locais de banco de areia, cordões, “espigões” que possivelmente desaparecerão quando da operação normal da usina.

Entretanto, fica a preocupação quanto à modificação da área de sedimentação, erosão nas porções frontal e lateral ao fluxo de água, que são impactos característicos da dinâmica fluvial natural e/ou processos induzidos pela barragem, bem como da ação humana, sendo bastante difícil a separação dos efeitos de cada um dos processos.

Assim, sendo diante do exposto acima sugerimos a essa Representação, a realização de ação de fiscalização na área em questão

Aguardando confirmação de Vossa Senhoria, e colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Chefe do Departamento

EM BRANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.:	2767
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Sm.

Proc. Nr. 1247/92
Fis. 2767
Rubr. Sm.

NOTA INFORMATIVA Nº 52/2001

Brasília-DF, 09 de maio de 2001.

Assunto: Licenciamento Ambiental da UHE Engº Sérgio Motta (Porto Primavera)

Empreendedor: CESP

Processo IBAMA Nº: 02001.001247/92-97

As obras da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) foram iniciadas em 1979, anterior à legislação ambiental, com previsão de término em 1985, sendo que, ao longo desse período, sofreu um processo de desaceleração em sua construção, em função da política energética e econômica do país.

A Usina de Porto Primavera está localizada no rio Paraná, entre os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, e é composta por uma barragem mista de 11.380m de comprimento, sendo 1.004m de concreto (vertedouro, casa de força e eclusa de navegação) e 10.376m de aterro, com a cota de coroamento de 263m. A barragem de terra, localizada na margem direita do leito do rio tem uma altura máxima de 38,00m e a de concreto, na margem esquerda, de 78,50m.

A área de inundação é de 2.250Km² ou 225.000ha, perfazendo um comprimento total do lago de 250Km e com acumulação de 20 bilhões de m³ de água. O projeto prevê o nível da água, no período chuvoso, até a cota 259m e no período seco, até a cota 257m. A usina terá 18 turbinas que irão gerar 1.800MW, com potência ativa de 100.8MW cada uma.

Para atender ao uso múltiplo, a barragem contará com uma eclusa, cuja câmara terá 210m de comprimento por 17m de largura com a altura de eclusagem de 23m e nível de água mínimo, a jusante, de 2,40m, para transporte em comboio do tipo "paraná". Estão sendo utilizados, como mecanismo de transposição da ictiofauna, um elevador e uma escada de peixes.

O licenciamento ambiental da UHE estava sendo conduzido pelas Secretarias de Meio Ambiente dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e passou à responsabilidade do IBAMA, por Moção aprovada em regime de urgência na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de 15 de dezembro de 1997 e pela Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Para sanar as pendências das ações civis públicas em curso, em 23/10/98, foi assinado um **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC** entre o Ministério Público Federal, IBAMA e CESP. No item 21 do referido TAC, Compromissos do Ibama, *este deverá fiscalizar a implementação e execução dos programas ambientais objeto deste termo de ajuste, apresentando, ao Ministério Público, relatórios semestrais de fiscalização.* Estão previstas no TAC caso haja

EM BRANCO

Fis.: 2768	Proc. Nº
Proc.: 1247/97	Fis.
Rubr.: An.	Rub.

descumprimento das obrigações estatuídas, cláusulas imputando ao inadimplente multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O TAC também prevê que, com a privatização da CESP, o sucessor ou sucessores ficarão obrigados a assumir todo o passivo ambiental delineado, fazendo constar inclusive no edital licitatório.

Em 03/11/98, o IBAMA emitiu a Licença de Operação nº 24/98, autorizando o enchimento do reservatório até a cota 253,00m. O empreendedor continuou a implantar os programas ambientais, visando à autorização para enchimento do reservatório até a cota 257/259m, conforme previsto em projeto.

Para a execução das obras, foram emitidas duas Autorizações de Supressão de Vegetação, a saber:

- Autorização nº 13/98 (20/07/98) regularizando as autorizações concedidas pelas secretarias estaduais sendo, 338,64ha no estado de São Paulo (DPRN/SP) e 3.348,00ha no estado do Mato Grosso do Sul (SEMADES/MS), até a cota 253m.
- Autorização nº 20/99 (06/12/99) de 7.210,30ha inteiramente em território sul-matogrossense, englobando todas as áreas a serem suprimidas até a cota 259m, cota máxima de operação da represa.

A Agência Nacional de energia Elétrica - ANEEL, através da Resolução nº 30, de 24/02/99, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Companhia Energética de São Paulo - CESP, uma área de aproximadamente 62.855ha para implantação da 2ª etapa da UHE Porto Primavera.

Esta área de desapropriação, assim definida, gerou espaços diferenciados no entorno imediato do reservatório. Em alguns casos, a faixa de preservação permanente, prevista na legislação como sendo de 100,00m, devido à declividade natural do terreno, foi totalmente desapropriada, em outros, a faixa desapropriada se restringiu a uma pequena margem de segurança. Assim, o entorno do reservatório apresenta várias situações, como: (i) parte da cidade de Presidente Epitácio encontra-se às margens do reservatório; (ii) algumas casas de lazer ou de fazendas, foram desapropriadas, sendo que outras, mesmo se localizando na mesma distância horizontal do reservatório, não o foram, pois se localizavam numa cota acima daquela definida para desapropriação.

Nesta fase do licenciamento, a CESP consultou este Instituto sobre a situação da permanência dos ranchos de pesca e lazer de Castilho/SP e das jazidas de exploração de argila no município de Três Lagoas/MS, inerentes à faixa ciliar de preservação permanente.

- Segundo a PROGE, a extração de argila em APP poderá ser autorizada mediante decreto municipal de utilidade pública.
- Quanto aos ranchos de pesca, são 216 propriedades localizadas na margem paulista do rio Paraná, que, embora estejam localizadas na cota prevista para desapropriação, não serão inundadas pelo enchimento do reservatório. Destes, apenas 31 ranchos estarão sujeitos a inundações periódicas, por períodos inferiores a 5% do tempo, condição esta, já existente hoje e não decorrente do enchimento do reservatório, mas das enchentes naturais do rio.

Ao longo do processo de licenciamento ambiental, através do acompanhamento técnico da equipe responsável, foram identificadas algumas questões que exigem maior cautela e definição de novos procedimentos, são elas:

EM BRANCO

Fis.: 2769	Proc. N.º
Proc.: 1247/92	Fis.
Rubr.: In.	Rub.

- **Fazenda Cisalpina** – área selecionada para receber a fauna relocada, com 12.000ha na cota 253m e 7.700ha na cota 257m, permanecendo, ainda, uma grande área de várzea. Está sendo avaliado o comprometimento dessa área com o enchimento até a cota 259m, uma vez que foram relocadas várias espécies de animais não adaptados à áreas de várzea.
- **“Maria Catarinense”** - O CEMAV fez vistoria à área e emitiu relatório com a identificação dessa ave no local. Imediatamente foi solicitada, ao empreendedor, a elaboração de um programa para mitigação dos possíveis impactos com o enchimento do reservatório até a cota 257m. Como não se confirmou a existência da ave, deverá ser retificada a LO 121/00 e retirada a condicionante específica.
- **Comunidade Ofayé-Xavante** – anteriormente, ocupantes da Fazenda Cisalpina. A CESP e a FUNAI firmaram um Convênio para transferi-los para uma área contígua a outra que originalmente era ocupada por eles e que acreditavam ganhar a posse judicial em pouco tempo. Em vistoria, foi identificada a precária condição de sobrevivência dessas famílias por não haver água no local, o que motivou solicitar a reavaliação do programa. Ressalta-se que não foi cumprida a cláusula “H” do convênio, que obriga, à CESP, o pagamento das despesas com a regularização fundiária das terras ajuizadas. Esses valores estão sendo levantados.
- **Apoio à Atividade Pesqueira** – O TAC obriga a doação de 1.000 metros de rede de pesca para cada beneficiário do programa. Diante da inviabilidade ambiental dessa medida, foi solicitada a revisão desse item no TAC e, em entendimento mantido com a CESP, Ministério Público de Presidente Epitácio e IBAMA ficou acertada a substituição desse item pela apresentação de projeto de apoio à atividade, a ser elaborado por cada colônia de pescadores e aprovado pelo IBAMA, para futura implantação pela CESP.
- **Pontos de Pesca** – Faz parte das medidas mitigadoras, bem como do TAC, a construção de Pontos de Pesca, com abrigo, fossa e poço para uso dos pescadores. Essa medida também está sendo revista, uma vez que não deve ser incentivada a ocupação das áreas em torno do reservatório e esses pontos dificultariam a fiscalização. Assim sendo, em comum acordo com o MP e CESP, essa medida será substituída por “Ponto de Embarque e Desembarque”, composto por rampas de acesso para barcos e infra-estrutura somente nas áreas urbanas. Foi consenso que deverá ser proibida a pesca nos tributários e a rede utilizada no lago deverá ter malha 18. Há solicitação dos representantes das colônias para permitir o uso da malha 14 no lago. Está sendo encaminhada proposta para alteração da Portaria 021/93.
- **Plano Diretor** – O empreendedor encaminhou proposta de Termo de Referência e o mesmo está em análise neste Instituto. Torna-se essencial e premente essa definição, uma vez que, conforme observado *in loco*, já existe uma crescente ocupação irregular do entorno do reservatório.
- **Lençol Freático** – Foram recebidas diversas denúncias de comprometimento de fossas, poços, e até mesmo construções. Em vistoria realizada não foi verificado indício de problemas decorrentes do enchimento do reservatório, sendo observados problemas relacionados a própria estrutura da edificação e solos inaquedados para o tipo de ocupação. Entretanto, o IPT foi contratado para realizar essa avaliação e está monitorando todos pontos denunciados, além dos previstos nos estudos. Em alguns casos há monitoramento desde 1984.
- **Supressão de Vegetação** - Em vistoria realizada, foi conferido o material lenhoso retirado no desmatamento e depositado entre as cotas 257/259m e um grande volume em uma ilha, uma

EM BRANCO

Fls.: 2770
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Proc. Nº. ~~293~~
Fls. ~~100~~
Rub. ~~100~~

vez que, mesmo sendo doado às prefeituras, permanecia no local. O IBAMA solicitou a imediata retirada desse material da ilha e o empreendedor consultou sobre a possibilidade de proceder o enterrio, o que foi prontamente negado. Posteriormente, o empreendedor informou que a madeira que se encontrava na ilha foi queimada por um incêndio acidental.

Atendendo solicitação do empreendedor, após o cumprimento das condicionantes da LO 24/98 e da implantação dos programas ambientais até a cota 257m, o IBAMA emitiu a Licença de Operação nº 121, em 1º de dezembro de 2000, autorizando o enchimento do reservatório somente até a cota 257m, mediante condicionantes específicas que limitam esta ação ao cumprimento do final da piracema, conclusão da base de resgate de fauna, retirada da população ribeirinha e desinfecção e limpeza do reservatório.

Após vistoria técnica, realizada no período de 21 a 27 de janeiro de 2001, objetivando o cumprimento das condicionantes da LO 121/00 e implantação dos Programas Ambientais, foi constatada a permanência de algumas pessoas e a necessidade de conclusão da limpeza e desinfecção da área. Posteriormente, em vistoria realizada pelo técnico do Escritório do IBAMA em Presidente Epitácio, foi constatada a conclusão dos trabalhos.

Com a solicitação de prorrogação da Portaria IBAMA nº 73/00 por mais 30 (trinta) dias, foi realizada uma reunião, em 31/01/01, com a participação da CESP e IBAMA/DEPAC-CEPTA, para discussão de uma alternativa que viabilizasse o enchimento do reservatório sem prejuízo da piracema, sendo definidos procedimentos na simulação de cheia durante o enchimento do reservatório para induzir a desova na área a montante da barragem. No dia 1º de fevereiro de 2001 a CESP deu início ao enchimento do reservatório até a cota 257m.

Em 05/02/2001, mediante Ação Popular nº 025/01 acolhida pelo Poder Judiciário do município de Bataguassu/MS, foi interrompido o enchimento do reservatório. O IBAMA e a CESP recorreram da ação junto ao Superior Tribunal de Justiça Federal no Estado de São Paulo, para suspender a liminar que impedia a continuidade do enchimento do reservatório até a cota 257m, sendo acatado o pleito.

Tendo em vista a definição da data do leilão de privatização da CESP para o próximo dia 16 de maio, o IBAMA enviou 03 técnicos para verificar o resultado do enchimento do reservatório até a cota 257m e o cumprimento dos programas ambientais e, assim, identificar quaisquer pendências existentes. O relatório técnico está sendo finalizado.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
UNIDADE MULTIFUNCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº
Fis.
Rub.

Fis.: 2771
Proc.: 1247/98
Rub.: dm

MEMO Nº 69/2001/GAB/IBAMA/MS

Campo Grande, 16 de maio de 2001


De: Natalina da Rocha Vieira / Representante do IBAMA/MS

Para: Donizetti Aurélio do Carmo / Chefe do DEAMB / DCA

Assunto: Denúncia (recebida)

Reiterando Memo nº 65/2001(em anexo), que trata das denúncias de degradação ambiental à margem direita do rio Paraná, a jusante da UHE Dr Sérgio Motta, e tendo em vista as notícias veiculadas na imprensa local, que colocam o IBAMA em situação delicada, solicitamos com urgência que seja realizada uma vistoria no local, juntamente com esta representação estadual.

Atenciosamente,


Natalina da Rocha Vieira
Gerente de Projetos
Representante Estadual/IBAMA/MS

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
UNIDADE MULTIFUNCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

Proc. N.º 205
Fls. 100
Rub. 100

Fls.: 2772
Proc.: 1247/92
Rub.: Am.

MEMO Nº 65/2001/GAB/IBAMA/MS

Campo Grande, 27 de abril de 2001


De: Natalina da Rocha Vieira / Representante do IBAMA/MS

Para: Donizetti Aurélio do Carmo / Chefe do DEAMB / DCA

Assunto: Denúncia (recebida)

Tendo em vista o recebimento de denúncia de degradação ambiental à margem direita do rio Paraná, a jusante da UHE Dr. Sérgio Motta, recentemente autorizada por essa Divisão a efetuar o enchimento do lago da Usina na Cota 257, estamos encaminhando cópia do Fax recebido da Prefeitura Municipal de Batayporã para conhecimento e providências.

Atenciosamente,


Natalina da Rocha Vieira
Gerente de Projetos
Representante Estadual/IBAMA/MS

Obs:

Foi disponibilizado na íntegra, relatório de vistoria feita pela Secretaria de Meio Ambiente daquele município, através de Home Page: www.alphams.com.br sob o título: SOS RIO PARANÁ

EM BRANCO

DE :

NO. DE FAX :

31 MAY. 2000 02:41PM P3
1 48114 1 00 1

Proc. Nr. _____
Fls. 2773
Rub. dm

SECTURBAT

De: pmb.adm <pmb.adm@alphams.com.br>
Para: <pmb.sectur@alphams.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 25 de abril de 2001 08:02
Assunto: materia publicacada no jornal correio do estado

Fls.: 2773
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

Assoreamento ameaça o Rio Paraná

Sem nenhuma "parede" para proteger a mata ciliar, barrancos, árvores e vegetação ribeirinha estão sendo arrastados pela força das águas

A Usina Engenheiro Sérgio Motta está provocando assoreamento, desbarrancamento, arrancando dezenas de árvores e provocando a mortandade de peixes na margem direita do Rio Paraná, em Mato Grosso do Sul. A denúncia é da Prefeitura Municipal de Batayporã, que lançou na Internet a campanha "SOS Paraná" e encaminhou um relatório minucioso para a Cesp - Companhia Energética de São Paulo, cobrando providências para reparar o estrago ambiental.

As comunidades ribeirinhas afirmaram que de um ano e meio para cá notaram que as margens do rio do lado direito desbarrancaram mais ou menos três metros. O prefeito Jercé Eusébio de Souza está cobrando da empresa as precauções contidas no Rima (Relatório de Impacto Ambiental), elaborado durante a instalação da hidrelétrica.

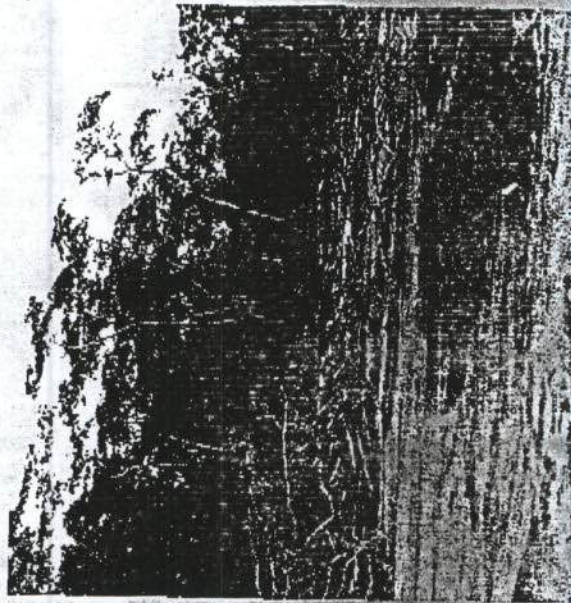
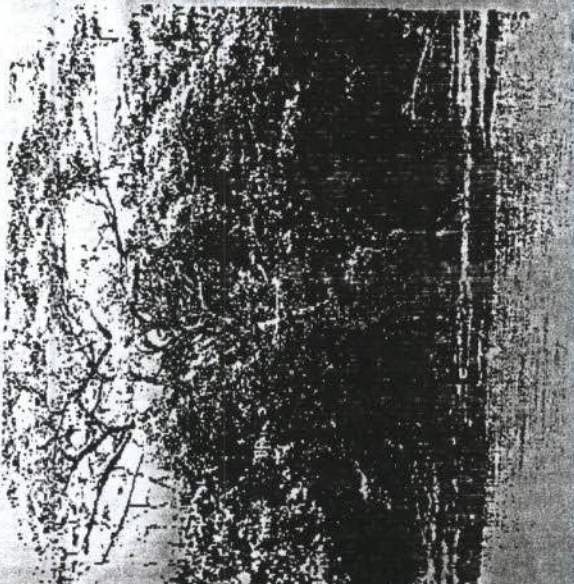
Conforme laudo de constatação feito pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Batayporã e segundo as informações da Polícia Militar Ambiental, os estragos estão ocorrendo na margem direita porque todos os vertedouros da usina estão direcionados para a margem direita do Rio Paraná, principalmente envolvendo o trecho que passa no município de Batayporã, localizado a aproximadamente 300 quilômetros de Campo Grande.

25/04/01

EM BRANCO

CRIME ECOLÓGICO - Sem nenhuma "parede" para proteger a mata ciliar, barrancos, árvores e vegetação ribeirinha estão sendo arrastados pela força das águas

Assoreamento ameaça o Rio Paraná



No Paraná, nos margens da lagoa do Estádio de Mato Grosso do Sul, vem sendo confirmado mais um caso de assoreamento por falta de obras.

A Usina Engenheiro Sérgio Motta está provocando assoreamento, desbarrancamentos e provocando a mortandade de peixes na margem direita do Rio Paraná, em Mato Grosso do Sul. A denúncia é da Prefeitura Municipal de Batayporã, que lançou na Internet a campanha "SOS Paraná" e encaminhando um relatório minucioso para a Cesp Companhia Energética de São Paulo, solicitando providências para reparar o estrago ambiental.

As comunidades ribeirinhas afirmaram que de um ano e meio para cá notaram que as margens do rio do lado direito desbarrancaram mais ou menos três metros. O prefeito Jerônimo Eustáquio de Souza está cobrando da empresa as precauções contidas no RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), elaborado durante a instalação da hidrelétrica.

Conforme laudo de constatação feito pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Batayporã e segundo as informações da Polícia Militar Ambiental, os estragos estão ocorrendo na margem direita por que todos os vertedouros da usina estão direcionados para a margem direita do Rio Paraná, principalmente envolvendo

o trecho que passa no município de Batayporã, localizado a aproximadamente 300 quilômetros de Campo Grande.

Região privilegiada

Esquante que na margem esquerda do rio, divisa com São Paulo, a Cesp executou todas as precauções necessárias, no lado de Mato Grosso do Sul não foi tomada quase nenhuma providência. No trecho compreendido pela saída das turbinas até o porto da balsa, do lado esquerdo, existem várias diques de proteção numa distância aproximada de quatrocentos a quinhentos metros de um para o outro.

No documento encaminhado à Cesp, a Prefeitura de Batayporã está cobrando que a empresa respeite os estudos de impacto ambiental que estão contidos no plano de gestão de programas ambientais e realize um programa de recuperação do ecossistema e da biodiversidade do Rio Paraná. No documento é solicitada a recuperação da margem direita, no trecho que começa atrás do paredão da Usina Engenheiro Sérgio Motta, localizada na divisa do município de Batayporã com Anaurilândia, estendendo-se em todo o curso do referido rio.

Polícia Ambiental reforça denúncias

Os projetos que o município de Batayporã está cobrando são: contenção de erosão e assoreamento, proteção de encostas marginais, recuperação das áreas degradadas e reflorestamento.

No limite com o município de Batayporã, o Rio Paraná compreende uma extensão de 170 quilômetros, começando no Porto Santa Ildeia e in-

gulandades na margem direita do Rio Paraná.

A vistoria foi realizada no dia 17 de março deste ano e teve início à jusante da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta até o Porto São José. O relatório aponta que no decorrer da vistoria foi observado que a margem direita está sendo desbarrancada e que a mata ciliar está sendo suprimida

em virtude do desbarrancamento, além de ser notado dezenas de árvores arrancadas.

As causas, segundo o relatório da Polícia Ambiental, são provavelmente devido aos vertedouros da Usina Sérgio Motta, estarem direcionados para a margem direita e as águas vertentes saírem com muita velocidade.

Ver site: www.alpharms.com.br

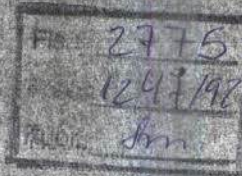
SOS RIO PARANA

PROJ. N.º 1247/02
FIS. N.º 2774
RUB. N.º

Proc. N.º
Fis. N.º
Rub. N.º

Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO



Proc. Nº _____
Fls. 288
Rub. _____

estadao.com.br

O Estado de S. Paulo Jornal da Tarde Rádio Eldorado Listas Onip Wap. estado

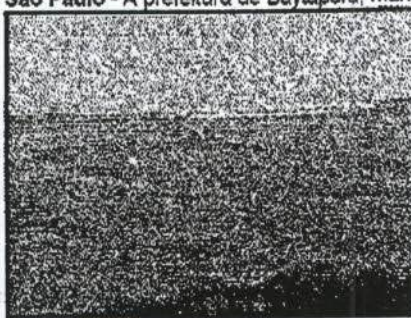
Sexta-feira, 27 de abril de 2001 - 16h39

AGÊNCIA ESTADO



Barragem provoca assoreamento do rio Paraná no MS

São Paulo - A prefeitura de Baytaporã, município do Mato Grosso do Sul, na divisa de São Paulo, está cobrando da Companhia Energética de São Paulo (Cesp) providências contra problemas ambientais na margem direita do rio Paraná, ao longo do território do município, localizado no vertedouro da usina Sérgio Motta (antiga Porto Primavera).



Antonio/Fotograma-Ivinhema-MS

Margem direita do rio Paraná não tem proteção contra vertedouros da barragem

Entre os problemas constatados em vistorias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com a Polícia Militar Ambiental e Ministério Público Estadual, estão o desbarrancamento com centenas de árvores arrancadas, assoreamento, mortandade de peixes e outros animais. Segundo depoimento de comunidades ribeirinhas, o rio desbarrancou, no último um ano e meio, cerca de três metros. Para a prefeitura de Baytaporã, que lançou uma campanha na internet chamado SOS Rio Paraná, a causa do problema são os vertedouros da Usina, que estariam direcionados para a margem direita do rio, voltados para o Mato Grosso do Sul.

Diante disso, o prefeito Jeré Eusébio de Sousa enviou à Cesp um laudo enumerando os problemas e solicitando que sejam cumpridas as exigências previstas no licenciamento da barragem, com um programa de proteção e recuperação de encostas e dos ecossistemas degradados. "Depois da vistoria, realizada em março, estivemos com o diretor de Meio Ambiente da Cesp na região, que afirmou que o assoreamento do rio é um processo natural e que estão realizando um estudo sobre o assunto que ficará pronto daqui a dois anos", disse o secretário de Meio Ambiente de Baytaporã, Francisco Ramalho.

Para Ramalho, a Cesp mantém uma conduta diferenciada com os municípios do Mato Grosso do Sul em relação aos de São Paulo. "Do lado esquerdo do Paraná, foram feitas obras de contenção, que evitam a erosão, mas como o poder de pressão do Mato Grosso do Sul é menor, as ações mitigatórias não foram realizadas", avalia.

O assoreamento em Baytaporã começa a partir do paredão da barragem (na divisa com Anaurilândia) e prosseguem por 170 quilômetros até a foz do rio Iginhema. Outro afluente do Paraná no município, o rio Bala - berçário de espécies nobres de peixes, como pacu, dourado e pintado - teve suas nascentes aterradas.

Segundo o promotor José Luiz Rodrigues, que acompanhou a última vistoria da prefeitura, dia 20 de abril, o Ministério Público Estadual requisitou ao Ibama uma inspeção no local no prazo de 30 dias. "Ficou constatada a existência de lesão ambiental no lado do Mato Grosso do Sul, mas o Ibama precisa dizer qual é o tamanho desse dano, para que possamos tomar providências", diz. A partir desses dados, o Ministério Público pretende requerer medidas indenizatórias e para coibir o avanço dos danos e, se preciso, abrir um inquérito civil público.

A Cesp, através da assessoria de imprensa, não quis comentar o assunto e informou que está fazendo uma carta para encaminhar à prefeitura de Baytaporã.



Antonio/Fotograma-Ivinhema-MS

Fração artificial causada pelo assoreamento no rio Paraná

Maura Campani

<http://www.estadao.com.br/ciencia/noticias/2001/abr/27/183.htm>

Copyright © 2001 Agência Estado. Todos os direitos reservados.

<http://www.estadao.com.br/print/2001/abr/27/183.htm>

27/04/01

EM BRANCO

Fls. 2776
Proc. 2674/98
Rub. Sm.

COMPENSAÇÃO

Acordo final com a Cesp será definido

AMPOGRANDE - Os municípios imprecios pela Hidrelétrica Sérgio Motta e o governo de Mato Grosso do Sul, com o patrocínio do Ministério Público, definiram a próxima semana o acordo de compensação e indenização com a Companhia Energética de São Paulo (Cesp). Na manhã de ontem, o secretário de Estado de Infra-estrutura e Habitação, Vander Loubet, reuniu-se com o presidente e o relator da CPI da Cesp, deputados Waldir Neves (PSDB) e Cláudio de Souza (PT), e os prefeitos Issam Fares (Três Lagoas), Edson Takazono (Aruanduiá), Marilza Rodrigues do Amaral (Brasília), Alton Pinheiro Ferreira (Bataguassu) e Antônio Alcino (Santa Rita do Pardo).

No encontro, cada prefeito se comprometeu em alinhar as prioridades de seu município para os investimentos de compensação que serão previstos à estatal paulista, que já iniciou seu leilão de privatização para 16 de maio vindouro. “Nessa data temos que fechar o empreendimento. O tempo é curto, mas confio numa solução satisfatória para o Estado”, afirmou Vander Loubet.

Os prefeitos, que fazem parte da União dos Municípios do Alto Paraná (Unipar) entendem que o funcionamento da hidrelétrica é uma necessidade estratégica do governo federal, em virtude da crise de energia. “Nada e nem ninguém vai barfar essa usina. Basta ver o procedimento do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que deu licença para a Cesp concluir a mudança sem cumprir exigências ambientais prévias e obrigatórias”, analisou o prefeito de Araruanduiá, Edson Takazono.

Além do novo acordo a ser formalizado, sobre o qual reina expectativa de investimentos da energética, em pelo menos R\$ 40 milhões, existem as demandas antigas que fazem parte dos projetos-produtos. Finalizados entre a estatal, os municípios e o Governo de Mato Grosso do Sul, são obras e investimentos em terreno de R\$ 80 milhões, boa parte não-concluída: rodovias, hospitais, saneamento e habitação dominam as reivindicações em infraestrutura apresentadas no início da década de 90.

“Temos que estar conscientes, porém, de que os impactos ambientais e sociais são os que mais nos preocupam”, avaliou Vander Loubet. A Cesp já se comprometeu a cumprir as obras antigas. Segundo Loubet, o acordo definitivo tem garantia plena de execução porque será selado pelo Ministério Público.

A direção da Odebrecht avalia que, para tornar o Brasil competitivo no cenário turístico mundial é necessário integrar de forma estratégica (Paraná) os seus principais atrativos e criar condições para que a demanda turística internacional seja mantida.

Um desses corredores, situa a investigação ecológica pela rota Amazônia-Paraná-Proz do Iguaçu, com ligação entre Pantanal, Bonito e Costa do Saúpe, na Bahia. A ideia é viabilizar e estruturar rios intermunicipais para Saúpe e Mato Grosso do Sul. O trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Governo Popular, no sentido de criar condições para companhias aéreas operarem em Bonito e no Pantanal, vai permitir a execução desse projeto de integração.

Os executivos da Odebrecht consideram prioritário criar todas as condições necessárias para trazer o turista internacional de alto poder aquisitivo, que exige

para o Congresso Nacional, pensamos e queremos fazer isso.

O diretor do grupo em Mato Grosso do Sul, Pedro Leão, anunciou na audiência de ontem com o governador Zeca do PI, que a Blue Tree será responsável pela obra de barreira dos pacotes em volando os resorts do Estado. A comercialização do produto turístico da Serra da Bodoquena e do Pantanal, segundo os diretores da Odebrecht, vai ocorrer de forma integrada. Os dois resorts serão incluídos num mesmo pacote.

Cesso

Decorções Ltda.

Decore sua casa ou escritório com:

Fabricação e colocação de forro, molduras, sarras, divisórias, candelas, revestimentos e decorções em geral. Um produto leve, barato, antilinfâmico, acústico.

Rua Rauloel, 1590 - Jd. Vista Alegre - Fone/Fax: 425-2668
Cel. 9155-1310 - Póximo ao SÉCULO DOURADOS - MS

do, qual seja o de zelar pelo patrimônio público”, justificou Munillo.

Segundo ele, a exemplo da Assembleia, toda a população sul-mato-grossense aguarda o desenvolvimento dos trabalhos com a consequente publicação dos ouvidos, se eles de fato existem.

In vino veritas

COLONO - Cuijate, di, sico de namentu é booi?

ZÉ PINGA
Rê Hic. Não sei cumpê, mas estou prescandô...



EM BRANCO



Releases para Imprensa

IBAMA/MS --- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº _____
Fls. 238
Rub. _____

CESP É CAMPEÃ DE DENÚNCIAS AMBIENTAIS



Encontro Regional das Comissões do Meio Ambiente, realizado na OAB-SP em Presidente Prudente

No 1º Encontro Regional das Comissões do Meio Ambiente foram discutidos os impactos ambientais e a privatização da CESP. Milton Estrela, o presidente da Organização de Implantação de Programas Ambientais da CESP, assumiu a

o que a empresa está fazendo é um crime ambiental dos mais graves. Segundo Estrela, nunca ninguém reclamou e nem notificou a empresa que ativamente se pronunciará oficialmente quando o Ministério Público os notificar.

Pág. 4

Fls: 2777
Prop: 124798
Rub: _____

NEGLIGÊNCIA E OMISSÃO: CESP É RECORDISTA

Leiter Adriano Tolano

Não podemos deixar de nos preocupar com a questão de responsabilidade Ambiental objetiva e subjetiva.

Há muitos ainda defendendo a responsabilidade subjetiva nos casos de omissão da qual acarreta danos ambientais, é o caso da Usina de Ganheiro Sergio Motta (antiga Porto Primavera), onde a Companhia Energética do Estado de São Paulo, além de não cumprir as obrigações contidas na Licença de Operação, que também foi dada com omissão dos fatos pelo IBAMA órgão com obrigação de fiscalização e quer acreditar que não viu o crime cometido contra não só o rio Paraná mas com toda a população envolvida, tanto acima da Barragem como abaixo da barra-

gem a ponto do gerente da CESP Sr. Milton Estrela dizer "nós vimos o seu site www.lobhams.com.br assinando em minha sala junto com os fiscais do IBAMA".

Em recente reunião realizada na OAB-SP em Presidente Prudente, o 1º Encontro Regional das Comissões do Meio Ambiente, onde foram discutidos os impactos ambientais e a privatização da CESP, o gerente do Departamento de Implantação de Programas Ambientais da CESP, assumiu que o que a empresa está fazendo é um crime ambiental dos mais graves, mas, segundo o próprio Milton Estrela nunca ninguém reclamou e nem notificou a empresa, que somente se pronunciará oficialmente quando o Ministério Público os notificar.

Este encontro contou com a presença do se-

cretário de Meio Ambiente, Francisco Ramalho e o coordenador de Obras Cícido Paião, representando o Prefeito Municipal de Batayporã, Jercé Eusébio de Souza, segundo Francisco Ramalho o município não é contra o progresso já que progresso não quer dizer derrubar tudo que encontrar a sua frente.

Segundo o palestrante Dr. Mario Cammarosa, presidente da Comissão do Meio Ambiente da OAB-SP, "esta usina já começou em 1960 fadada ao insucesso e a prejuízos, já que a mesma terá o maior lago em extensão e uma das menores em produção de energia, sendo a terceira pior usina hidroelétrica do mundo, em termos de custo/benefício".

O mais interessante é o governo de MS ir nos principais jornais do Estado se auto promover



Francisco Ramalho, secretário de Meio Ambiente e Cícido Paião, coordenador de Obras

com um acordo que não poderia ser feito já que nenhum município diretamente impactado assinou e nem concordou com o acordo, que coincidentemente, será pago em pleno ano político onde o Governador é candidato a reeleição e o secretário ao sena-

do. É muito fácil pagar o dinheiro de um acordo em nome dos municípios impactados e distribuir para todo o Estado o seu auto promover conforme pronunciamento da UNIPAR, a mesma é totalmente contra o acordo firmado em nome municipais e as áreas não

serão retiradas. O secretário Francisco Ramalho enalteceu ainda a todos que estão prestando total apoio a esta luta e principalmente ao Senador Ramez Tabet que diz "que tem de lutar contra este crime, em plena a sua região onde ele nasceu".



EM BRANCO

URGENTE



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Proc. Nr. _____
Fls. 238
Rub. 100

Fls.: 2778
Proc.: 1247/92
Rub.: sm.

RELATÓRIO DE VISTORIA

Dos Técnicos: Alarico A C. Jácomo
Antonio Claret Karas
Mônica Arruda Camara

Para: Derlei Lopes Rosado
Coordenador de Projetos

Local: Área de influência da Usina Hidrelétrica Engº Sergio Motta (Porto Primavera).

Processo nº: 02001.001247/92-97

Período: 23 a 27 de abril de 2001.

1. INTRODUÇÃO

Esta vistoria teve como objetivo o acompanhamento da implantação dos programas ambientais referentes à operação da UHE Engenheiro Sérgio Motta (UHE Porto Primavera), bem como, o atendimento às condicionantes da LO nº 121/00, concedida à Companhia Energética de São Paulo – CESP para enchimento do reservatório até a cota 257m.

2. VISTORIA

Para a realização dos trabalhos, a CESP enviou técnicos dos meios físico, biótico e sócio-econômico para acompanhar a equipe do IBAMA, sendo disponibilizados transporte terrestre, barcos e lanchas. Não houve sobrevôo, o que prejudicou a vistoria, cuja principal finalidade era a avaliação do comportamento do reservatório após o enchimento até a cota 257m, principalmente a jusante.

Após reunião com a participação de todas as equipes, foi definido o roteiro de cada meio, adequado ao tempo disponível para a realização da vistoria.

MEIO FÍSICO

Enchimento do Reservatório

O protocolo de regras descrevendo as etapas e ações a serem desenvolvidas quando do enchimento do reservatório foram entregues ao IBAMA em agosto de 1998.

O enchimento do reservatório somente foi iniciado após a emissão da Licença de Operação nº 121/00. Cabe ressaltar que vêm sendo desenvolvidas atividades que visam a operação e o menor impacto possível para este novo ambiente. Quando do enchimento na cota 257m, foram consideradas diversas alternativas como: vazão no rio Paraná a jusante; restrições à vazão para a manutenção da geração em Itaipu; e, vazão compreendida no trecho do Paranapanema. Quando do fechamento das comportas para o enchimento, a vazão do rio Paraná foi mantida com cerca de 3.000 m³/s, fazendo com que aflorassem no rio locais de banco de areia, cordões, "espigões" que, possivelmente, desaparecerão com a operação normal.

Entretanto, fica a preocupação quanto à modificação da área de sedimentação, erosão

nas porções frontal e lateral ao fluxo de água, que são impactos característicos da dinâmica fluvial natural e/ou processos induzidos pela barragem, sendo bastante difícil a separação dos efeitos de cada um dos processos.

Controle de Erosão e Assoreamento

- Este Programa está sendo desenvolvido, pela CESP, no âmbito do Comitê de Bacias Hidrográficas em ambos os Estados.
- Foram liberados recursos para a bacia dos rios Aguapeí e Peixe. Na bacia Aguapeí/Peixe, foi selecionado a micro-bacia do Itambi, município de Ouro Verde no estado de São Paulo. No Mato Grosso do Sul, ainda não foram selecionadas as bacias hidrográficas, para início dos estudos.

Atividades a realizar:

- identificação e planejamento de áreas reflorestadas;
- cursos de reciclagem; e,
- escolhas das bacias de intervenção para a segunda etapa de implantação do programa.

Abaixo tabela resumo com as atividades realizadas:

MICROBACIA	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃ	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Córrego Negrinha	4.500	Osvaldo Cruz e Parapuã	Diagnóstico do meio físico – clima, hidrologia, geologia, relevo e pedologia, diagnóstico de ocupação e capacidade de uso do solo e diagnóstico sócio-econômico. Foram levantados subsídios para a gestão ambiental da bacia e recomendações para os trabalhos de recuperação ambiental. Os resultados foram apresentados à Câmara Técnica do Comitê de Bacia Hidrográfica do Aguapeí-Peixe e foram incorporados ao plano de recuperação da microbacia, a ser implementado pelo CBH.
Ribeirão Caiuá	6.110,7	Pres. Venceslau e Caiuá	Cadastro das propriedades; diagnósticos sócio-econômico e do meio físico. Está em elaboração a proposta executiva de recuperação ambiental.
Ribeirão Água Sumida	5.395,1	Pres. Epitácio, Marabá Paulista e Teodoro Sampaio	Coleta de amostras dos solos da região e análise de laboratório; levantamentos de campo para elaboração dos diagnósticos e proposta executiva de recuperação.
Córrego Itambi	5.594	Ouro Verde	Cadastro das propriedades; diagnóstico do meio físico e projeto executivo de conservação dos solos da área modelo. Foram recuperados 1,3 km de rodovia vicinal e 70,019 km de terraceamento, resultando em uma área recuperada pela conservação do solo de 315 hectares, compreendendo a microbacia e áreas das propriedades que não fazem parte da microbacia, mas demandavam recuperação.

Estado de Mato Grosso do Sul

Foi realizada reunião, com representantes dos municípios impactados, em dezembro de 2000, na qual foram indicadas as seguintes microbacias a serem trabalhadas:

Município	Microbacia dos córregos
Anaurilândia	Machado
Bataguassu	Guaçu
Brasilândia	Bom Jardim

As Prefeituras de Três Lagoas e Santa Rita do Pardo ainda não definiram as respectivas microbacias.

Fis.: 2779	Proc. Nr.
Proc.: 124792	Fis. 239
Rubr.: Sr.	Rub. 107

Proteção das Encostas Marginais

Este Programa está concluído no que se refere à proteção de encostas para enchimento do reservatório até a cota 253m, pois era fundamental para garantir a segurança do mesmo. A proteção de encostas prevista para enchimento do reservatório até a cota 257/259m apresenta um comportamento de estabilidade, revelando que a proposta de gabião com manta de bedim era a solução mais adequada.

As áreas do entorno do reservatório, que são estudadas para acompanhamento do fenômeno da estabilidade de encostas, são constituídas por arenitos da Formação Caiuá, cobertos por depósitos Cenozóicos. Os basaltos da formação Serra Geral, além das fundações da barragem, ocorrem nas imediações de Jupiá e a jusante do rio Aguapeí.

A calha fluvial do rio Paraná, ao longo de toda a área do reservatório, tem forma assimétrica, apresenta-se com ampla sedimentação na margem direita e predominância de erosão na margem esquerda. Esta característica se manifesta no relevo, através de formam escarpadas na margem esquerda/SP, com taludes de inclinação acentuados, sustentados por rocha areníticas Caiuá.

Na área de domínio do rio Paraná existe uma relação entre o regime hidrológico e a morfologia dos canais fluviais, que varia amplamente e depende das condições geológicas, climáticas, e do grau de alteração antrópica do local. Sobre este ponto de vista, a importância o estudo da hidrosedimentologia, que poderá definir a relação descarga/morfologia. Com a elevação dos reservatórios na cota 257m, vários contribuintes apresentarão a sua foz afogada, fazendo que o padrão de deposição das mesmas passe a sofrer outro regime deposicional nas áreas onde estão instadas as áreas portuárias, no rio Caiuá, por exemplo. Na margem sul-matogrossense, o rio Pardo, que transporta sedimentos em suspensão, provavelmente modificará o seu regime de deposição. Preocupa as feições de jusante, principalmente o rio Baia que foi interceptado pela construção da barragem na margem direita, e o redirecionamento do fluxo d'água do rio, até cerca de 7,0 km a 8,0 km a jusante do barramento, e a definição das zonas de sedimentação de areia modificando o regime deposicional/erosão das ilhas e das margens.

Durante as vistorias realizadas pode -se observar que o comportamento das encostas frente aos processos de instabilização é condicionado pela inter-relação entre o estrato geológico, a declividade da encosta no local analisado, o relevo das áreas adjacentes, a cota de inundação e a posição relativa do nível d'água do reservatório.

Existe uma forte correlação entre a forma de ocupação das margens do rio Paraná, e a fenomenologia acima descrita. Em muitos locais já existe em potencial para que ocorra à instabilidade da encosta, e com a presença do agente ocorre o desencadeamento das feições de instabilização. No critério estabelecido indiretamente não são consideradas as questões diretamente ligadas a questão ambiental.

Nas áreas em que o nível do lago atingir a meia altura do talude, o processo tende a ser mais intenso, avançando até alcançar a instabilização. Nos locais onde o lago alcançar a porção superior, ou superar a crista do talude, o processo de erosão deverá ser menos intenso, atingindo de forma mais rápida a estabilização final.

A elevação do lençol freático nestas regiões não deve provocar o desencadeamento de outros processos erosivos. Onde o relevo é mais movimentado, com propensão à atuação dos processos erosivos lineares, a elevação do lençol freático favorece a evolução de ravinas para o estágio de boçorocas, e novas boçorocas.

Mitigação dos Impactos da Elevação do Nível do Lençol Freático

As atividades desenvolvidas visam acompanhar/avaliar os efeitos da elevação do lençol freático, como consequência do enchimento do reservatório até a cota 257m. Para isto, foram instalados diversos piezômetros (ver listagem abaixo) que já apresentaram variação do nível d'água nesta primeira fase de enchimento do reservatório quando se esperava que esta elevação viesse a ocorrer apenas na segunda fase. Nesta etapa, já foi observado o umedecimento dos queimadores/fornos de alguns oleiros de Presidente Epitácio e pequenas trincas em casas de alvenaria, bem como alteração no escoamento das fossas. Este Programa tem sido desenvolvido em parceria com o IPT que tem acompanhado e diagnosticada cada situação. Está prevista a reposição ou recomposição dos usos e ocupações que porventura venham a ser afetados pela elevação do lençol freático em decorrência do enchimento do reservatório.

PONTO VISITADO	LOCALIZAÇÃO	RECLAMAÇÃO DOS MORADORES
Olaria São João	Reta 1 - Patrimônio	Umidecimento dos fornos, afogamento das fossas e trincamentos de paredes
Casa de Alvenaria	Reta 1 - Patrimônio	trincamentos de paredes
Casa de Alvenaria	BR-267	trincamentos de paredes
Sítio Boa Vista	Estrada Boiadeiro	Elevação do nível d'água dos poços e trincamento de paredes da casa de alvenaria
Estância Pantaneira	Área Rural	Preocupação com relação às estruturas da Usina de Beneficiamento de Leite, casas de alvenaria e lagoa de estabilização de efluentes industriais.

Recuperação de Áreas Degradadas

Com o objetivo de reintegrar áreas degradadas à paisagem, está sendo iniciada a recuperação das mesmas. Foram tomadas providências no sentido de recuperar áreas degradadas por obras complementares à obra principal, tais como pontes e áreas de empréstimo utilizadas na retificação do traçado da BR 267. Nas áreas de empréstimo utilizadas para construção da barragem, teve início o reafeiçoamento do terreno e regularização das áreas de bota-fora. Em decorrência do enchimento do reservatório na cota 257m, na margem direita observou-se uma elevação do nível d'água, o que, com certeza, irá dificultar a recuperação da área.

Monitoramento da Qualidade da Água

Os objetivos principais do monitoramento da qualidade da água são os de acompanhar a evolução das alterações no sistema ao longo de todas as fases do empreendimento e aprimorar os instrumentos de análise, permitindo que sejam elaborados estudos e prognósticos definindo as intervenções necessárias à mitigação dos impactos indesejáveis durante as diversas fases do reservatório.

Os resultados apresentados até o momento vêm demonstrando um comportamento estável, apenas na seção E-7 existe a possibilidade de estar ocorrendo a estratificação da água. Os índices de T (°C) pouco tem variado, ficando com a temperatura média de 21,4 e o OD vem se comportando dentro da expectativa demonstrada nos relatórios, 7,4 a 6,6. A característica marcante de pontos como nas seções de Panorama, no rio Pardo

é o aumento substancial do índice de turbidez, resultado dos lançamentos, bem como, da forma de ocupação da região.

VEGETAÇÃO

Proc. ~~233~~
Fls. ~~100~~
Rub. ~~100~~

A vistoria para acompanhamento do ambiente florestal foi realizada na sua totalidade por via aquática. No dia 24 iniciamos a vistoria junto à eclusa, com o objetivo de percorrer o reservatório margeando o lado sul-matogrossense.

Durante o transcurso dos trabalhos procuramos identificar o material lenhoso que provavelmente estaria acumulando-se nestas margens ou junto ao barramento. Observamos poucos troncos flutuando e sendo arrastados pela correnteza. Nos foi informado pelos técnicos da CESP que a maior parte desta madeira, originária tanto da supressão quanto da queda de barrancos, está sendo carregada para o reservatório, ocasionando problemas de entupimento das grelhas de proteção das turbinas. Em algumas situações, até mesmo as máquinas estão sendo paralisadas para a limpeza dos equipamentos.

No percurso, ainda nesta margem, confirmamos as expectativas geradas na última vistoria, em que uma grande quantidade de fragmentos de floresta nativa seriam inundadas, porém, sem a retirada do material lenhoso. As áreas de paliteiros ampliaram-se em muito no território sul-matogrossense. A identificação da real extensão das áreas alagadas, bem como a situação dos remanescentes florestais nativos, foi muito prejudicada com a impossibilidade do recobrimento aéreo destas regiões. No entanto, pudemos observar que a lâmina d'água estendeu-se por uma grande área adentro, gerando conseqüentemente, a formação de uma imensa área de paliteiros. Faz-se mister a identificação detalhada de tal situação futura para que possamos avaliar o cumprimento do TAC, nos itens "Beleza Cênica" e "Qualidade d'água".

Na fazenda Beira Rio houve o insulamento de diversas áreas entre as cotas 257 e 259m, onde grande área de vegetação deverá perder toda biomassa foliar sazonalmente, porém, devido à diversidade das espécies florestais, arbóreas ou arbustivas, a derrubada das folhas e galhos ocorrerá de maneira muito diferenciada.

Foi gerado e testado um modelo matemático para avaliar e prever as condições da não supressão da vegetação para todo o reservatório, e reservadamente para outras áreas distintas como os rios do Peixe e Aguapeí. Com o enchimento na cota 257m faz-se necessário e premente, uma reavaliação e calibração destes modelos matemáticos, procurando identificar estatisticamente a validação de tais resultados e prognósticos, aliado a dados primários. Caso os modelos tenham falhado quanto aos resultados comparativos na relação, desfolhamento - decomposição da biomassa - modificações inadequadas nos níveis de DBO e DQO - qualidade d'água - manutenção da biota, exigidos no TAC e na legislação ambiental pertinente, deverá haver uma campanha de campo para corrigir e dirimir tais improbidades, ou consolidar uma nova situação anteriormente não prevista.

Outra questão que deverá envolver uma análise florestal muito profunda, refere-se aos fragmentos arbóreos afetados parcialmente pelo enchimento nesta cota. Ocorre que no elevamento dos níveis do lençol freático em regiões onde tal situação não era evidente, tomando-se por base os regimes anuais de chuvas, havia o equilíbrio entre sistema radicular e aeração ou encharcamento do solo. Como este novo cenário não estava

Fls.: 2780
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

previsto, tanto na elaboração ou aferimento do modelo matemático ou nos estudos ambientais, será oferecida uma condição totalmente adversa à que o sistema encontra-se atualmente, ou seja, em estado de equilíbrio. Uma das conseqüências eminentes será a mortalidade dos indivíduos localizados entre as cotas 257 e 259m, caso o reservatório venha a ser operado sazonalmente entre as duas cotas, seja pelo regime natural das chuvas na bacia, como pela regularização hídrica da usina, propriamente para produção de energia em escala total, isto é, a manutenção permanente no NA Máximo Normal.

Estas condições, anteriormente destacadas, levam cabalmente a uma condição de estressamento, condicionando o vegetal a transgredir todas as funções biológicas enquanto em condições normais. As primeiras evidências anunciadas são, a produção inadequada e desperiodizada de folhas, tendo, o vegetal, que dispor de uma grande quantidade energia na proteção de suas raízes, na modificação de seus tecidos para outras funções, e quando volta a condição de estiagem do ambiente, todo o processo deverá se refeito.

Outro fator de extrema importância neste processo de reversão das funções vitais das árvores afeta, principalmente, as espécies frutíferas, e dentre estas as que são base de alimentação da mastofauna, da avifauna e ictiofauna. Estas alterações modificam definitivamente o ciclo fenológico, deixando de oferecer alimento na quantidade certa, na época correta, no nível exato de calorias, na maturação qualiquantitativa das diferentes espécies e, apropriadas a cada trato digestivo, e na época de reprodução dos animais, ocasionando certamente, o afugentamento de toda a fauna ali há muito adaptada. O oferecimento de sementes geneticamente viáveis como função de um banco de germoplasma, estaria definitivamente comprometido.

O novo cenário favorecerá a colonização da área com espécies mais adaptáveis a essas condições de oscilação hídrica, porém com um potencial ínfimo para o suprimento alimentar da base da cadeia trófica, propiciando uma impactação extrema num ambiente que já vem sofrendo as alterações adversas impostas àquele ecossistema.

Durante o transcurso, cerca de 130 km do reservatório até Presidente Epitácio, pudemos observar o depósito de troncos às margens e outros sobrenadantes. Nestas condições, não observamos material lenhoso proveniente da supressão.

Após a transposição do complexo Maurício Joupher nos dirigimos à foz do rio Pardo, precisamente na Fazenda Sant'Ana, onde há o depósito de lenha da cota 253m. Salientamos que o material florestal não foi submerso no enchimento da cota 257m, mas o será no enchimento até a cota 259m. As atividades de retirada e traçamento continuam normais.

No dia seguinte iniciamos a vistoria com o objetivo de averiguar as condições dos depósitos de lenha das fazendas Orelha de Onça e Cizalpina, subindo o reservatório inicialmente, pela margem paulista. Devido às condições locais de alta fertilidade da água houve o desenvolvimento exagerado de aguapés, circulando no reservatório em grandes ilhas. Devido a este fato não pudemos atingir as duas fazendas, deixando o reconhecimento por via aérea, que infelizmente não ocorreu.

Nos dirigimos à foz do rio do Peixe no intuito de avaliar o impacto sob a vegetação ciliar do enchimento. Subimos o rio até aproximadamente a metade, do percurso entre a foz e

o Parque Estadual. Observamos que grande parte da vegetação arbórea foi diretamente atingida, porém, não pudemos avaliar a totalidade do impacto no espraiamento para as regiões de várzea, onde somente poderiam ser atingidas via aérea. No entanto, não pudemos avaliar os resultados prognosticados no modelo matemático proposto especificamente para a região do rio do Peixe. Foram feitas diversas medições, tanto nas lagoas marginais quanto no leito do rio, de parâmetros de qualidade d'água. Evidenciamos alta turbidez, ph neutro, alta condutividade elevada DBO, elevado índice matéria orgânica entre outros.

Há a necessidade de uma nova vistoria para uma avaliação muito específica das condições após a queda da biomassa foliar em todas as áreas do reservatório, identificado regiões críticas de qualidade d'água e formações de paliteiros. Nesta oportunidade, deverá ser abordada a influência da elevação do nível d'água nos remanescentes do rio do Peixe e imediações, devido a grande quantidade de animais que estão se alimentando das folhas das árvores. Não pudemos avaliar qual a influência da falta de alimento para a sobrevivência destes animais, e o tempo necessário entre o resgate e a queda total da biomassa. O resultado do estressamento destas árvores é a total paralisação da atividade fotossintética e, conseqüentemente, da atividade vital. Vários grupos de animais só se alimentam das brotações jovens e tenras e, na indisponibilidade deste alimento, não há outra fonte de alimentação, levando certamente os animais a óbito. Salientamos que, o resgate dos animais nas condições que a vegetação se apresenta torna-se definitivamente impossível. Devido à falta do recobrimento aéreo, não pudemos ter uma noção da área de vegetação ilhada, fitossociologia, porte, associações e informações dendrológicas.

Ressaltamos que, há a formação de extensos bancos de aguapé que, em tempo muito curto proporcionará um possível fechamento ao acesso a esta região, devido à, principalmente a presença de altas concentrações de NOx e compostos de fósforo, proveniente das áreas de drenagem do rio em sua extensão, que segundo técnicos da CESP originado da agricultura e destinação incorreta de dejetos sanitários. Medidas de controle destes vegetais se fazem urgente. É possível que a mortalidade dos aguapés, seja por controle químico ou mecânico, ocasione uma eutrofização do reservatório, colocando em risco toda a vida aquática.

Cabe salientar que, na região do rio Aguapeí, a operação na cota 257m não influenciou a dinâmica vegetal, sendo necessária uma detida avaliação caso a cota 259m seja adotada, mesmo que sazonalmente.

MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

Inicialmente foi visitado o reassentamento da **Nova Porto João André**. As famílias estão instaladas e a rotina de vida normal, exceto pelo trabalho nas olarias que não foi iniciado por um problema de projeto nas áreas de estocagem, que a CESP já está regularizando. Enquanto isso, cada família está recebendo 1 (um) salário mínimo e cesta básica.

Na área industrial do município de Brazilandia, a fábrica de papelão e o frigorífico estão sendo concluídos. Pela proximidade, há grande expectativa de oportunidade de emprego para a comunidade.

As famílias beneficiárias do Programa de Apoio à Mão-de-Obra foram relocadas para a área adquirida pela CESP, em casas construídas no sistema de mutirão pela Prefeitura

Municipal de Brazilândia.

Pode ser observado, ao atravessar a estrada MS 040 até a balsa, o avanço do lago sobre a fazenda **Cisalpina**, permanecendo grande área de várzea e a água atingindo um número significativo das passagens para animais ao longo da estrada. O alambrado ainda não foi colocado e a estrada opera sem proteção para os animais da região.

Com o enchimento do lago até a cota 257m e o embate das ondas, a erosão está fazendo com que haja o desprendimento do solo e vegetação, cujo fluxo natural faz com que esse material seja carregado no sentido da barragem.

Durante visita aos pontos de pesca no rio Caiuá, foi observada a chegada de vários barcos com animais do **resgate de fauna**. Estava presente na área, além dos técnicos da CESP, o pessoal do Instituto Butantã.

Segundo um dos trabalhadores, foi resgatada uma anta que havia sido atacada por outro animal, mas não sobreviveu. A equipe de resgate de fauna informou que se tem encontrado muitas antas na região.

Em visita ao **Centro de Educação Ambiental**, que se localiza em área contígua à Fazenda Santo Antônio, às margens do rio do Peixe, foi observado o trabalho realizado no sentido de adequar o espaço para receber os visitantes que participarão dos cursos que serão oferecidos, palestras e demais atividades. O Centro pode contar com um ambiente (antiga sede da fazenda) para instalação da representação da CESP e de algumas entidades que terão participação no desenvolvimento dos programas previstos, como EMBRAPA, IBAMA e outros. O antigo galpão da fazenda foi adaptado para ser um pequeno auditório, com ar condicionado e podendo contar, ainda, com banheiros e refeitório. Todo o espaço está sendo tratado para receber a comunidade sem prejuízo do patrimônio natural que a região oferece.

O **rio do Peixe** sofreu alterações consideráveis com o enchimento do reservatório. A água invadiu a calha natural do rio e as árvores que não foram retiradas estão apenas com suas copas aparentes. Na área estão vários barcos, que estão procedendo às ações do resgate de fauna, com o apoio de um *ferry-boat* para pesagem e classificação dos animais. Segundo o pessoal responsável pelo salvamento, essa região é a mais sensível, pois, enquanto houver alimento, os animais ficarão refugiados nos topos das árvores.

Foram realizadas reuniões com a equipe responsável pelo meio sócio-econômico e, em atendimento à condicionante nº 2.25, da LO nº 121/00, a gerência da CESP em presidente Eptácio apresentou o relatório da FUNAI sobre a comunidade indígena **Ofayé-Xavante**, constando a avaliação das benfeitorias da área objeto de ação judicial, que será anexado ao processo.

Outro tema bastante discutido em reunião foi o Programa de Readequação da Atividade Pesqueira, onde uma das atividades é a construção de Pontos de Pesca e se concluiu pela necessidade de alteração do nome para "**Ponto de Embarque e Desembarque**". Segundo o responsável pelo Escritório do IBAMA em Presidente Eptácio, Eduardo Albernaz, hoje, a maioria dos pontos de embarque e desembarque localiza-se nos tributários e, pelas características naturais, principalmente do lado sul-mato-grossense, os pescadores utilizam-se dos tributários, que oferecem melhores condições de acesso.

A alteração da nomenclatura já inibe qualquer tentativa de posse irregular da área ou acampamento para pesca em tributários, mas a solução definitiva deverá ser alcançada com a alteração da legislação, proibindo definitivamente a pesca em tributários do rio Paraná, no trecho a jusante da barragem de Jupiá até a barragem de Porto Primavera.

Esses pontos deveriam ser constituídos de banheiro e poço, para a permanência do pescador, o que dificultaria a fiscalização e facilitaria a ocupação permanente ou o surgimento de invasões no entorno. Assim, concluiu-se pela instalação desse apoio somente nos pontos localizados em área urbana e, nos demais, apenas a construção de rampa de acesso, para embarque e desembarque. A CESP encaminhará novo mapa contendo esses pontos, excluindo, inclusive, os acessos inviabilizados pela alteração de cotas no lado sul-mato-grossense.

Para garantir a reprodução dos peixes e a continuidade da atividade de pesca no lago de Porto Primavera, é solicitada, pelo IBAMA local e CESP, a mudança da malha da rede de pesca de nº 7, praticada atualmente, para nº 18. A comunidade pesqueira também reivindica a alteração, mas defende a malha de nº 14.

Houve reunião com o Procurador da República em Presidente Epitácio, com a participação do Sr. Eduardo Albernaz, para tratar do cumprimento do item referente à doação de **1000 metros de rede** para os beneficiários do Programa de Apoio à Pesca, constante do TAC. Esta Instituição entende que os procedimentos a serem adotados deverão mitigar os impactos.

É consenso que deva ser alterado este item do TAC, mas, primando pela preservação da atividade. Foi sugerido que a avaliação seja baseada no preço de mercado para aquisição dos 1.000 metro de rede e o valor distribuído por colônia, de acordo com o número de beneficiários, ficando a cargo de cada colônia a apresentação de um projeto para aplicação do recurso conforme a necessidade de cada uma.

A Colônia de Pescadores de Presidente Epitácio encaminhou projeto, mas está bastante desvirtuado do propósito, que é a manutenção e valorização da atividade de pesca.

Os técnicos do IBAMA foram procurados por uma comissão de moradores e representantes do bairro Campinal, buscando esclarecimentos quanto ao problema de afloramento do lençol freático. Com o apoio do técnico do IPT, a situação foi esclarecida. Indagaram sobre a possibilidade do bairro ser relocado daquela área ou receber benefícios pela compensação financeira.

O reassentamento urbano de Presidente Epitácio continua convivendo com o problema de erosão, que já destruiu as calçadas e destruirá os muros das residências. Como a CESP alega não haver acordo com a prefeitura para tratar o solo e o escoamento das águas desde o bairro situado na parte mais elevada, deverá ser exigido da CESP que execute o calçamento da área sob sua responsabilidade e entregue à prefeitura.

CONCLUSÃO

Em reunião havida, com a participação de todos os envolvidos na vistoria, foram colocadas algumas questões de interesse da CESP:

- 1- Foi feito um questionamento não formal, ao IBAMA, sobre a condução dos trabalhos de resgate de fauna. A CESP está condicionando o encerramento destas atividades a uma manifestação oficial por parte deste Instituto. Seriam avaliadas previamente as

condições de campo e amostragens, por meio de vistoria técnica específica para subsidiar tal decisão, comparativamente aos relatórios finais dos animais resgatados, por espécie e número de indivíduos e os índices de mortalidade, já que o nível do reservatório está estabilizado na cota 257m. Há necessidade de um recobrimento total do reservatório e dos contribuintes, essencialmente por via aquática, na expectativa de se avaliar tal demanda, já que os trabalhos de resgate encontram-se no seu auge.

- 2 - Os técnicos da CESP aventaram a possibilidade de solicitar, ao IBAMA, a liberação de operação da UHE na cota 259m para julho deste ano, contrariando a proposta inicial que, a operação em tais níveis não se daria em menos de cinco anos do atual fechamento, conforme documento emitido pela CESP.

Salientamos a necessidade de uma vistoria exclusiva para o meio biótico, principalmente quanto aos trabalhos de resgate de fauna, uma vez que identificamos vários procedimentos que necessitam de um profissional da área para emitir uma avaliação conclusiva. Merece atenção, também, a região da Cisalpina, onde deverá ser avaliado o possível comprometimento da área destinada à soltura dos animais resgatados.

Diante do relatado e dos avanços referentes ao atendimento das condicionantes específicas da LO nº 121/00, recomendamos a retificação da mesma e a atualização das ações a serem cumpridas pela CESP, quais sejam:

CONDICIONANTES

2.1. Concluir 30 (trinta) dias antes do enchimento do reservatório na cota 257m:

- *o Programa de Remanejamento da População Atingida na cota 257/259m;*
- *o Programa de Limpeza do Reservatório;*
- *a retirada de todo material lenhoso resultante do desmatamento, e não remover a biomassa das bacias dos rios Aguapeí e Peixe;*
- *a implantação das bases de resgate de fauna;*
- *a relocação dos animais que se encontram na Fazenda Beira Rio e nas demais áreas ilhadas para áreas de solturas selecionadas;*

Excluir, já foram cumpridas.

2.2. Apresentar para avaliação do IBAMA, antes do enchimento do reservatório na cota 257m:

- *resultados e medidas a serem tomadas quanto ao manejo da espécie *Hemitriccus Kaempferi*, Maria-catarinense encontrada na região do rio do Peixe, executando as ações necessárias à sua preservação;*

Excluir, não se trata da espécie citada.

- *mapa de uso do solo específico para a Fazenda Cisalpina, discriminando as formações vegetais existentes (áreas de várzea, mata mesófila e campos), quantificando em unidade de área, nas cotas 257/259m, no prazo de 45 dias;*
- *medidas que assegurem a preservação dos cervos-do-pantanal que se encontram na foz do rio do Peixe, no prazo de 60 dias;*

Excluir, já foram atendidas.

2.3. Não proceder ao enchimento do reservatório durante o período de piracema.

Excluir, a piracema acabou em março/2001 e o reservatório já opera na cota 257m.

- 2.4. Apresentar proposta para proteção das encostas classificadas com grau de criticidade 2, para a cota 257m;
- 2.5. Continuar a soltura da fauna resgatada, não relocada ou não destinada às instituições científicas, em áreas adjacentes à inundação, por meio de solturas brandas;
- 2.6. Enviar animais provenientes do resgate para instituições científicas somente após as devidas autorizações emitidas pelo IBAMA;
- 2.7. Apresentar modificação da metodologia a ser implantada para o programa de monitoramento da translocação da fauna nos fragmentos florestais;
- 2.8. Apresentar Zoneamento Ambiental e Plano Diretor do Reservatório;
- 2.9. As providências em relação aos usos e ocupação da área de preservação permanente, criada no entorno do reservatório artificial, deverão ser efetivadas em consonância com resolução do CONAMA, a ser publicada, conforme previsto no Art. 4º, Parágrafo 6º, da Medida Provisória 1.956-56, de 16 de novembro de 2000 e suas alterações, que definirá os parâmetros e regime de uso;
- 2.10. A CESP deverá implementar ações para efetivar o disposto no Art. 4º, da Portaria nº 073, de 30 de outubro de 2000;
- 2.11. Evitar a translocação dos animais oriundos do resgate, nos períodos de seca (junho, julho e agosto).
- 2.12. Reavaliar a condição de sobrevivência dos animais que se encontram na Fazenda Cisalpina, após o enchimento da cota 257m, considerando sua capacidade de suporte.
- 2.13. Construir os pontos de pesca ao longo reservatório, conforme mapa aprovado pela comunidade pesqueira e IBAMA, sendo proibida a construção dos mesmos em rios tributários, concentrando todos os pontos na borda do reservatório;

Nova redação, a questão foi reavaliada.

MONITORAMENTOS

- 2.14. Continuar o Monitoramento da estabilidade das encostas marginais para cota 257m;
- 2.15. Implantar o Monitoramento Sedimentológico para avaliação da descarga sólida no reservatório;
- 2.16. Monitorar os efeitos da elevação do lençol freático, como resultado do enchimento do reservatório na cota 257m;
- 2.17. Continuar o Monitoramento das Características Limnológicas e de Qualidade da Água Superficial.
- 2.18. Continuar o Monitoramento da Ictiofauna e reavaliar o peixamento;
- 2.19. Continuar o Monitoramento de Macrófitas;
- 2.20. Continuar os programas de monitoramento da fauna, encaminhando relatórios detalhados dos projetos específicos;

Os monitoramentos devem continuar.

PROGRAMAS

- 2.21. Continuar a implantação do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- 2.22. Rever o Programa de Controle de Poluição da bacia visando avaliar o padrão de lançamento dos efluentes industriais e domésticos.
- 2.23. Continuar a implantação do Programa do Banco de Germoplasma;

2.24. *Continuar o Programa de Implantação das Unidades de Conservação;*

2.25. *Reavaliar o Programa de Relocação da Comunidade Indígena em conjunto com a FUNAI, e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias;*

Nova redação, documentação entregue.

2.26. *Continuar o Programa de Educação Ambiental e apresentar as alterações introduzidas, com as últimas adequações referentes ao Centro de Educação Ambiental;*

Continua, foi entregue relatório parcial.

2.27. *Implantar as áreas de lazer nos municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Três Lagoas, em Mato Grosso do Sul, e Paulicéia, em São Paulo;*

Nova redação, atendimento parcial.

2.28. *Continuar o Programa de Resgate Arqueológico;*

Continua, em andamento.

2.29. *Implementar o Programa de Valorização da Memória Regional;*

Continua, será implantado após término de obras civis.

2.30. *Intensificar o programa de fiscalização, principalmente na Fazenda Cisalpina.*

2.31. *Implementar as ações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado entre o Ministério Público Federal, Companhia Energética de São Paulo - CESP e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, datado de 23 de outubro de 1998.*

Proc. Nr. 1247/92
Fls. 238
Rub. dm



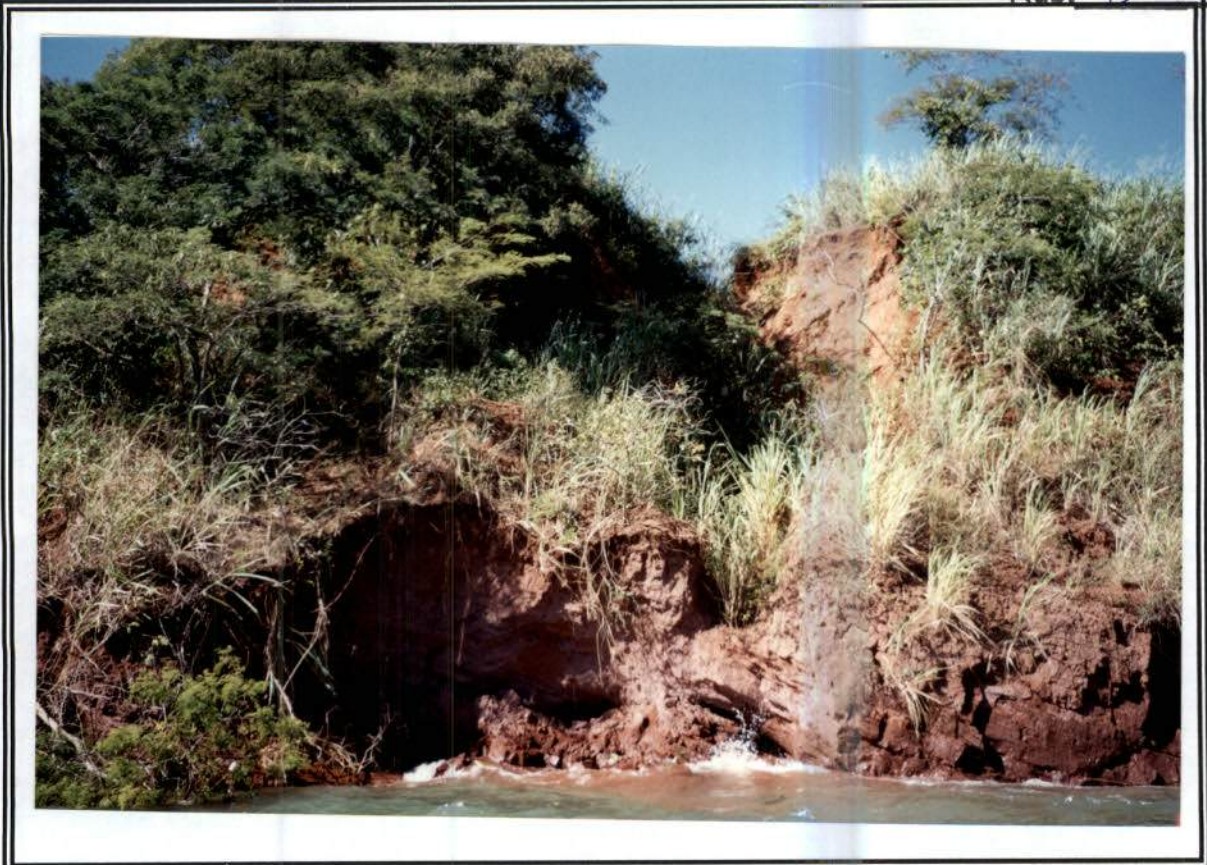
Foz do rio Caiuázinho, notar a presença de material arenoso na sua foz.



Erosão das encostas marginais realizada pelo embate de ondas no talude de arenito

Fls.: 238
Proc.: 1247/92
Rub.: dm

EM BRANCO



Solopamento das margens do lado paulista com a queda de blocos e possível aumento da erosão para montante da voçoroca



Escorregamento do talude das margens com a cunha de instabilidade provavelmente em função do desmatamento

EM BRANCO

Fisc. 2786
Proc. 1247/92
Rubr.: An.

Proc. N.
Fis. 240
Rubr.



Área de lazer do município de Presidente Epitácio, praia artificial



Acesso de pescadores à margem do rio Paraná

EM BRANCO

Fls.: 2787
1247/02
Rubric: Im.

Proc. Nr. 2974
Fls. 102
Rub. 102

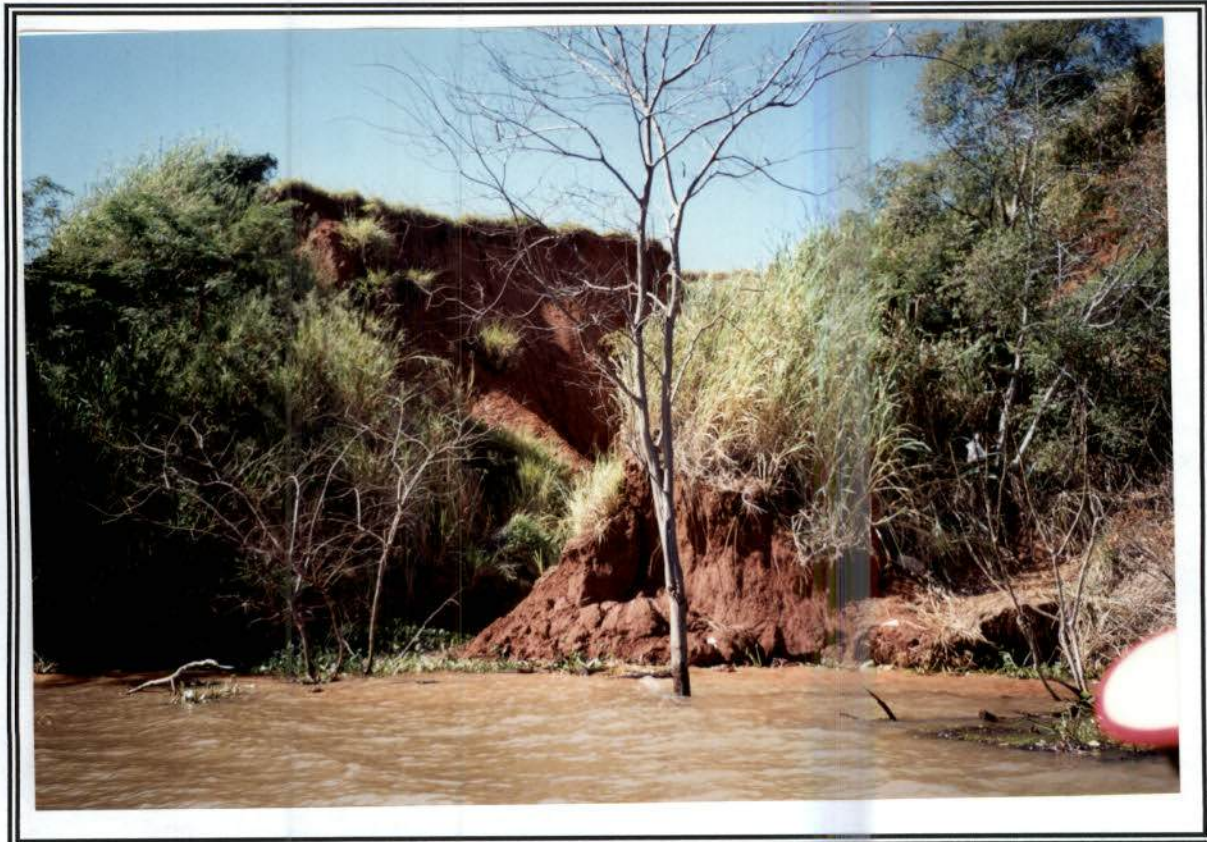


Área de proteção do parque do Figueiral, em contraste com a área não protegida.



Erosão das margens com quedas de blocos de arenito e aumento do material erodido

EM BRANCO



Detalhe da foto anterior



Contraste entre área protegida por manta de gabião e material não protegido.

EM BRANCO



Utilização das áreas marginais ao reservatório, por marina localizada no perímetro urbano de Presidente Epitácio.



Desmatamento da faixa de preservação permanente.

Fls.: 2789
Proc.: 1247192
Rub.: dm.

EM BRANCO



Ao fundo erosão definido um contraste com a área de pastagem acima da cota 257m



Ranchos de Castilho, propiciando a proteção das áreas marginais ao lago.

EM BRANCO

Fls.: 2791
Fol.: 1247/92
Rubric: In.

Proc. Nr. _____
Fls. 275
Rub. 12



Idem foto anterior.

EM BRANCO



Implantação do Projeto de recuperação da micro-bacia do Itambi/SP, no canto esquerdo a drenagem está assoreada.



Verificação da técnica empregada para recuperação em curva de nível.

Fls.: 2792
Proc.: 1247/92
Rubr.: lm

EM BRANCO

Proc. N.
Fls. 2793
Rub. sm



Erosão e assoreamento da drenagem do ribeirão Itambi.



Detalhe da foto anterior

Fls.: 2793
Proc.: 1247/92
Rubr.: sm

EM BRANCO

Proc. Nr. 248
Fls. 10
Rub. 10



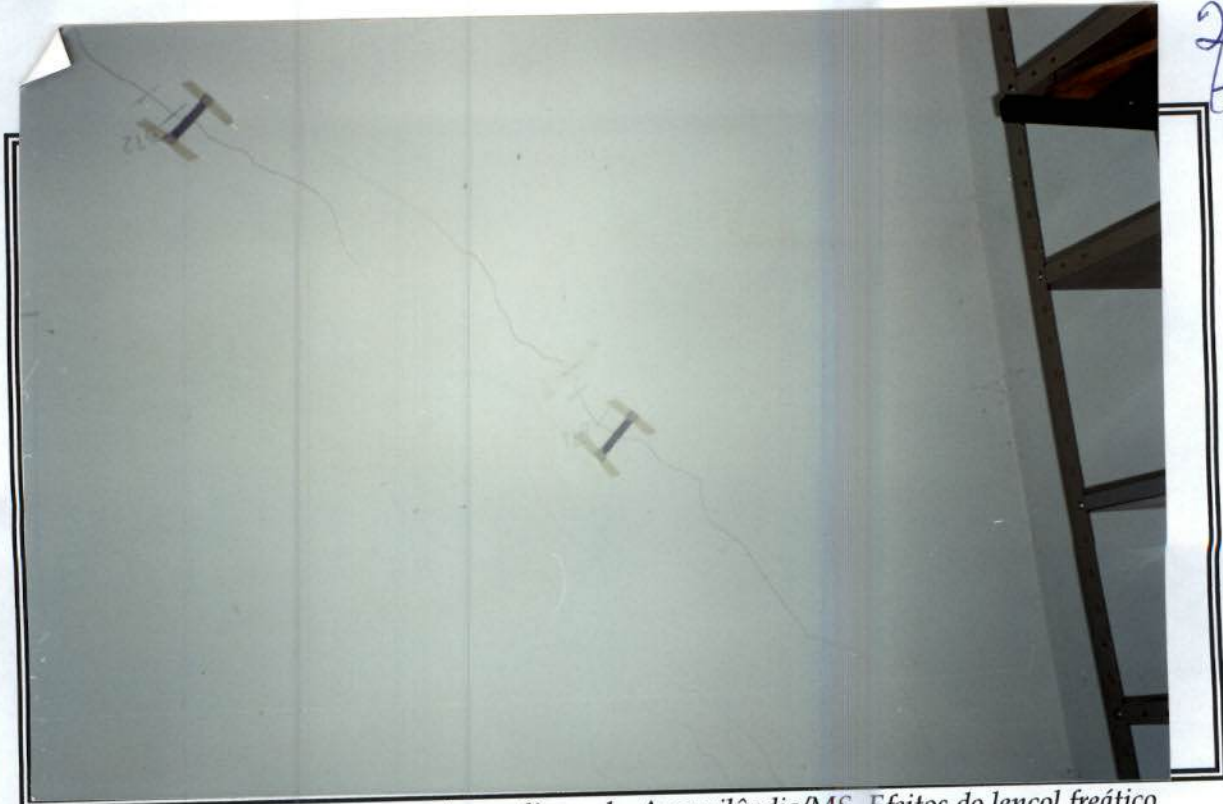
Detalhe revelando o tamanho dos camaleões das curvas de nível



Monitoramento da Elevação do lençol freático CP 12 bairro de Campinal

Fls.: 2794
Proc.: 1242/92
Rubr.: sm

EM BRANCO



Monitoramento de feições nas paredes no fórum de Anaurilândia/MS. Efeitos do lençol freático

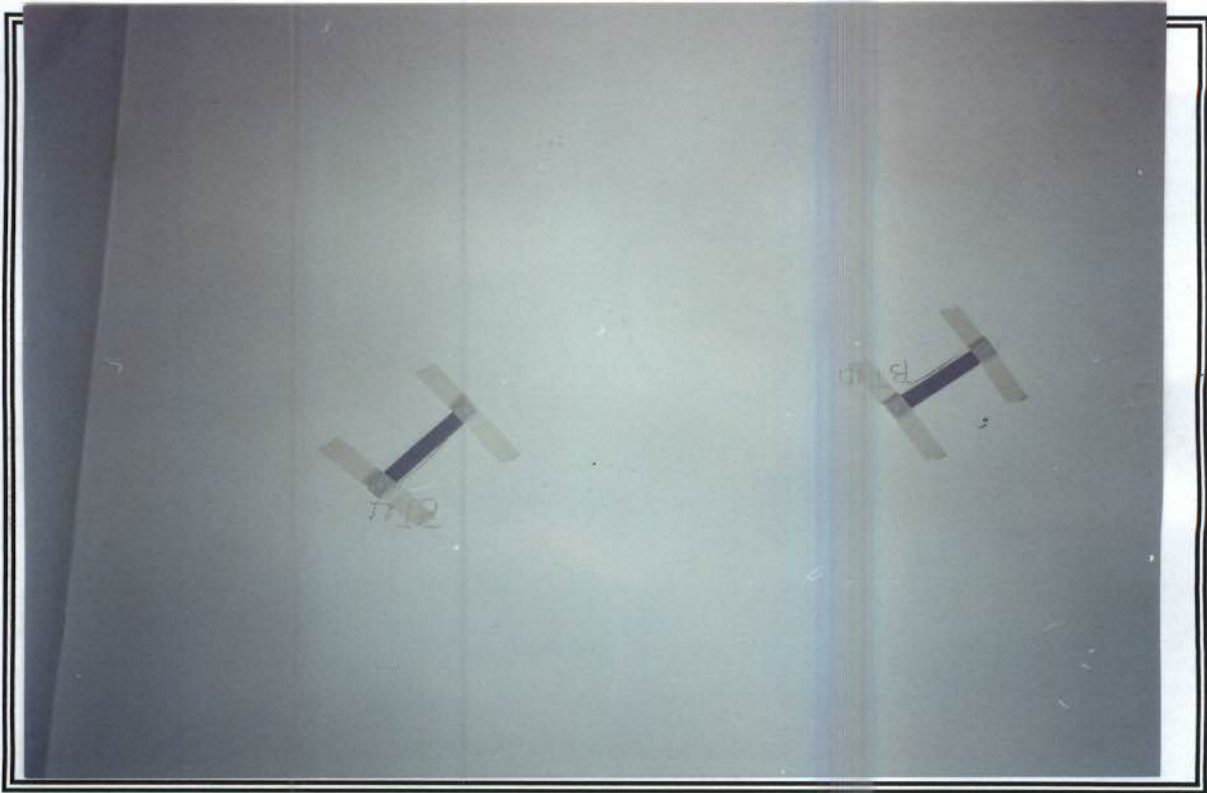


Monitoramento da escola em Anaurilândia/MS efeitos da elevação do lençol freático.

Fis.:	2795
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

EM BRANCO

~~250~~



Monitoramento de feições nas paredes no fórum de Anaurilândia/MS. Efeitos do lençol freático



Monitoramento da escola em Anaurilândia/MS efeitos da elevação do lençol freático.

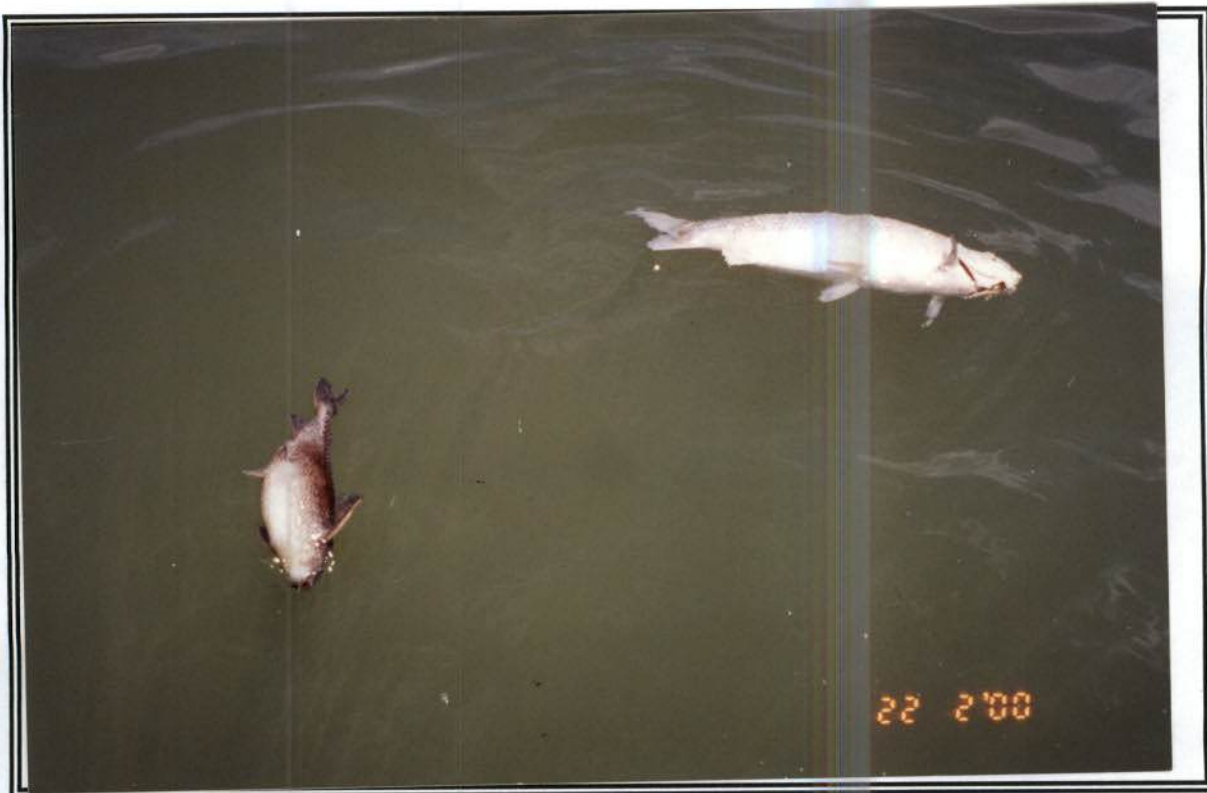
Fis.: 2796
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

EM BRANCO

251



Denúncia recebida de mortandade de peixes durante o enchimento do reservatório na cota 257m



Detalhe da foto anterior

Fis.: 2797
Proc.: 1247192
Rubr.: Jm

EM BRANCO

252

2798
1247/02
In.



EMERALD

EM BRANCO

35
27/92



Vegetação alagada próximo a Fazenda Orelha de Onça.



Vegetação ilhada

Fis:	2799
Proc:	1247/92
Rubr:	Am.

EM BRANCO

[Handwritten signature]



Área alagada junto ao complexo Maurício Jopher, lado sul-matogrossense.



Área alagada junto ao complexo Maurício Jopher, lado paulista

Fls.: 2800
Proc.: 1247192
Rubr.: *dr.*

EM BRANCO

254
10



Fêmea de veado campeiro prenha nadando em meio à represa.



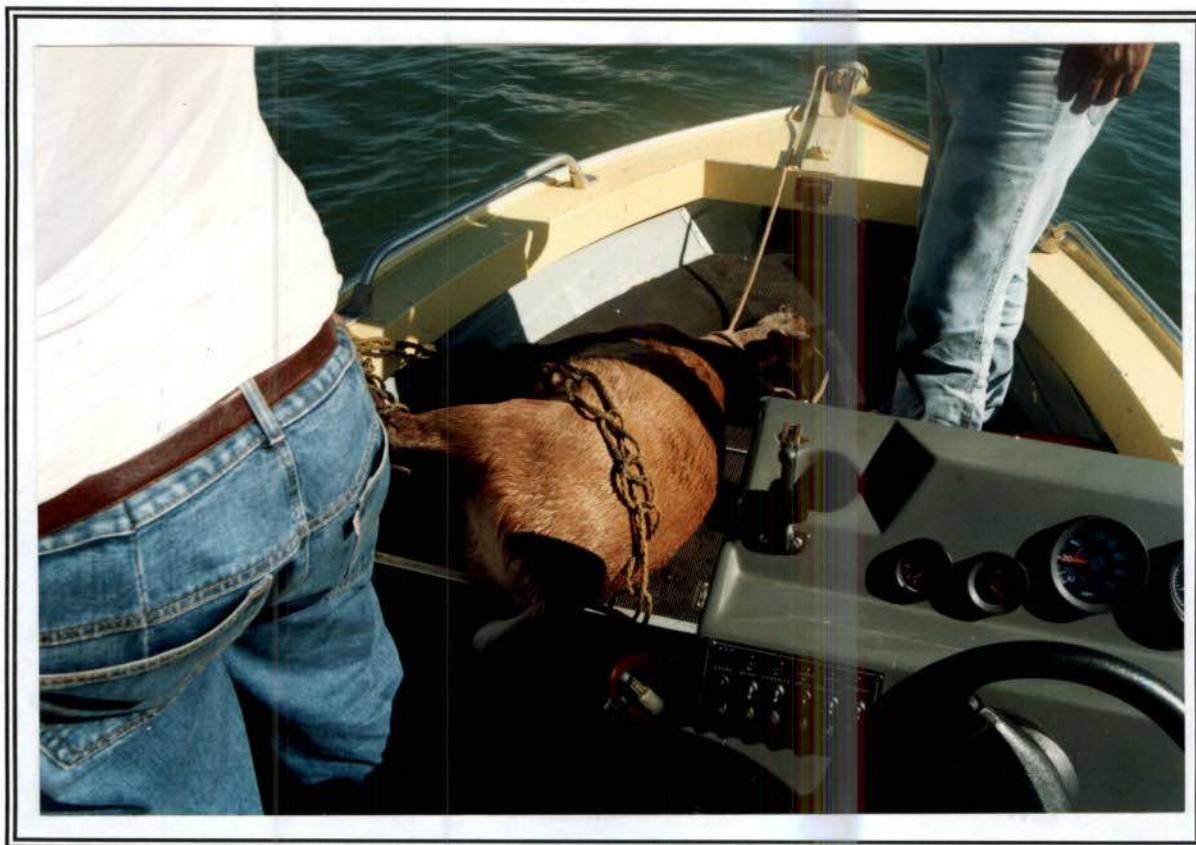
O mesmo animal em processo de afogamento

Fis.: 2801
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

EM BRANCO

Fis.: 2802
Proc.: 1247/92
Rubr.: sm.

~~256~~
50



O mesmo animal recolhido já em óbito.

EM BRANCO



25/01

DEREL/DIAP
CONTROLE Nº 1288
DATA 01/06/01
ASS. <i>Linia</i>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Fis.: 2803
Proc.: 1247/92
Rubric.: <i>lm.</i>

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 1370/2001
Data: 31/5/01 Hora:
Recebido @

Of. N.º 029/01/SPJNA

Nova Andradina, 29 de maio de 2001.

Diretoria de Controle Ambiental,

*Do Sr. Derel
para controle e averiguar
a praxe.
C 31/05/01*

Moema Vereira Rocha de S
Chefe do DEREL
IBAMA

Tomamos conhecimento da reunião prevista para 31.05.2001, no COREL – IBAMA Brasília, da qual se tratará a última vistoria realizada na Usina Sérgio Motta, ou seja, na área de denúncia feita pela Prefeitura Municipal de Batayporã, no tocante aos danos ambientais causadas às margem direita do Rio Paraná e seu entorno, estou enviando o Sr. Francisco de Assis Ferreira, Secretário de Infra – Estrutura e Meio Ambiente de Batayporã para continuar o acompanhamento da decisão final do Laudo, o qual terá que repassar o relatório final da referida vistoria e o Laudo de Constatação realizado pelo IBAMA pela SEMACT.

Limitado ao exposto, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rodrigues

JOSÉ LUIZ RODRIGUES
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

A D. Carro

C 31/05/01

Ilmo. Sr.
Donizete Aurélio do Carmo
MD. Chefe de Licenciamento do IBAMA Brasília - DF
Brasília - DF

PROTOCOLO DEAMB
N.º 1684
Data: 31 / 05 / 01
Recebido: <i>fofuda</i>

Donizete Aurélio do Carmo
Chefe do DEAMB
DEAMB/DCA/IBAMA

Ao Dr. Alauco
Para anexar ao
Projeto.

Em, 01/06/2001

Darlei

Darlei Lopes Rosado
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP



Fls.: 2804
Proc.: 1247/92
Rubr.: Sm. Proc.

15. 255
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 01.038/2001 - IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Brasília-DF, 13 de junho de 2001.

Senhor Diretor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) e informamos que este Instituto estará realizando vistoria técnica à área do empreendimento, no período de 19 a 22 de junho do corrente ano.

A vistoria deverá ser realizada em dois grupos, o primeiro realizará a avaliação dos efeitos da erosão das margens e das ilhas à jusante da usina, enquanto o outro grupo priorizará a avaliação do andamento dos programas de monitoramento físico-biótico e sócio-econômico. Solicitamos a indicação de técnico dessa Fundação para compor a equipe.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Controle Ambiental
Diretor Substituto

A Sua Senhoria, o Senhor
PAULO R. AQUINO

Gerência de Qualidade Ambiental
Fundação Estadual de Meio Ambiente – PANTANAL - FEMAP
Rua Rio Turvo, s/nº Quadra 3 Setor 3 Parque dos Poderes
79.031-902 - Campo Grande/MS

FAX: (67) 726-1570

EM BRANCO



Fls.: 2805
Proc.: 1247/92
Rubr.: Dr.

Proc. N.º ~~258~~
Fls. ~~10~~
Rub. ~~10~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 01.038/2001- IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Brasília-DF, 13 de junho de 2001.

Senhor Diretor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) e informamos que este Instituto estará realizando vistoria técnica à área do empreendimento, no período de 19 a 22 de junho do corrente ano.

A vistoria deverá ser realizada em dois grupos, o primeiro realizará a avaliação dos efeitos da erosão das margens e das ilhas à jusante da usina, enquanto o outro grupo priorizará a avaliação do andamento dos programas de monitoramento físico-biótico e sócio-econômico. Solicitamos a indicação de técnico dessa Secretaria para compor a equipe.

Atenciosamente,



Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Controle Ambiental
Diretor Substituto

A Sua Senhoria, o Senhor
SÉRGIO PASCOAL
Diretor de Licenciamento
Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo
Av. Profº Frederico Hermann Junior, 345 – 5º andar
05.489-900 – São Paulo/SP

FAX: (11) 3030-6177

1000
1000
1000

EM BRANCO

09

1000
1000
1000



Fis.: 2806
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Proc. N.º
Fis. 260
Rub. SA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 01.407/2001- IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Brasília-DF, 13 de junho de 2001.

Senhor Diretor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) e informamos que este Instituto estará realizando vistoria técnica à área do empreendimento, no período de 19 a 22 de junho do corrente ano.

A vistoria deverá ser realizada em dois grupos, o primeiro realizará a avaliação dos efeitos da erosão das margens e das ilhas à jusante da usina, enquanto o outro grupo priorizará a avaliação do andamento dos programas de monitoramento físico-biótico e sócio-econômico.

Lembramos que os órgãos estaduais de meio ambiente e a Prefeitura municipal de Batayporã estarão presentes.

Para o desenvolvimento dos trabalhos em tela, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de disponibilizar o apoio logístico necessário.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Controle Ambiental
Diretor Substituto

A Sua Senhoria, o Senhor
Dr. DANIEL SALATTI
Diretor de Meio Ambiente da CESP
Al. Ministro Rocha Azevedo, 25
01410-900 São Paulo/SP
Fax 011 2514904 - 011 2515426

EM BRANCO



Fis.: 2807
Proc.: 1247/92
Rubr.: sm.

Proc. N.º 2807
Fis. 2807
Rub. sm.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMORANDO Nº 01.019 /2001- IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Brasília-DF, 13 de junho de 2001.

À: Representação do IBAMA no Estado do Mato Grosso do Sul
NATALINA DA ROCHA VIEIRA

Cumprimentando Vossa Senhoria, reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) e informamos que este Instituto estará realizando vistoria técnica à área do empreendimento, no período de 19 a 22 de junho do corrente ano.

A vistoria deverá ser realizada em dois grupos, o primeiro realizará a avaliação dos efeitos da erosão das margens e das ilhas à jusante da usina, enquanto o outro grupo priorizará a avaliação do andamento dos programas de monitoramento físico-biótico e sócio-econômico. Solicitamos a indicação de técnico dessa Representação para compor a equipe.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Controle Ambiental
Diretor Substituto

EM BRANCO



Fis.: 2808
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Proc. 262
Fis. 10
Rub. 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMORANDO Nº 01.019 /2001- IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Brasília-DF, 13 de junho de 2001.

À: Representação do IBAMA no Estado de São Paulo
WILSON LIMA

Cumprimentando Vossa Senhoria, reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) e informamos que este Instituto estará realizando vistoria técnica à área do empreendimento, no período de 19 a 22 de junho do corrente ano.

A vistoria deverá ser realizada em dois grupos, o primeiro realizará a avaliação dos efeitos da erosão das margens e das ilhas à jusante da usina, enquanto o outro grupo priorizará a avaliação do andamento dos programas de monitoramento físico-biótico e sócio-econômico. Solicitamos a indicação de técnico dessa Representação para compor a equipe.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Controle Ambiental
Diretor Substituto

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.:	2809
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Sm.

Proc. Nr. 243
Fis. 10
Rub. 10

RELATÓRIO DE VISTORIA

Brasília, 25 de junho de 2001.

Da Técnica: Silvia Regina Alvarez Guedes

À: Chefe do DEREL

Assunto: Vistoria técnica à UHE- Sérgio Motta (Porto Primavera).

I - INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as impressões/observações e sugestões elencadas pelos técnicos responsáveis em proceder vistoria técnica, no dia 25 de junho de 2001, na área de influência direta e indireta da UHE Sérgio Motta.

II- COMENTÁRIOS

A vistoria foi realizada por integrantes da equipe técnica ligada ao Departamento de Registro e Licenciamento do IBAMA/SEDE, por técnicos da Representação do IBAMA no Mato grosso do Sul, a fim de dar continuidade ao licenciamento ambiental no que diz respeito principalmente à questão da fauna.

Foi realizada vistoria técnica ao reservatório da UHE-Sérgio Motta, a partir de sobrevôo na área com a finalidade de verificar a montante e a jusante do empreendimento, bem como vistoria por via terrestre e de barco a fim de observar os procedimentos inerentes ao resgate de fauna, proliferação de macrófitas.

Os locais vistoriados foram primeiramente a Fazenda Cisalpina, onde se discutiu sobre a possibilidade da mesma se tornar uma área de Unidade de Conservação, pela sua importância como refúgio de fauna silvestre. Tal possibilidade foi aventada por representante da CESP. Assim, torna-se importante à empresa verificar qual o procedimento necessário para a criação da referida Unidade de conservação. Hoje a presença de cervos do pantanal, é uma constante nas áreas, devido aos poucos fragmentos de várzea que sobraram em decorrência do enchimento da barragem e fizeram com que estas áreas se tornassem muito adensadas com estes animais. A presença de cervos do pantanal é uma realidade, fazendo desta área, um local importante para a preservação da espécie. Além dos cervos, foi possível verificar pelas pegadas a presença de capivara, cateto, bem como outros animais que foram

EM BRANCO

mencionados pelos técnicos que vem trabalhando no monitoramento dos cervos (Projetos Específicos). Verifica-se ainda, a presença de onças (em pequeno número), pois o território existente não permite a permanência constante destes animais. As onças necessitam territórios maiores para se estabelecerem. É constante ainda, a presença de lobo-guará, tamanduá, cachorro do mato e ema.

Foi observado também, em mapa no escritório local da fazenda Cisalpina, as áreas a serem inundadas na cota 259m. Possivelmente estas áreas de mata (onde abrigam uma infinidade de espécies) se tornarão praticamente inexistentes, restando somente as áreas de várzea.

É importante ressaltar que em relatórios anteriores encaminhados pela CESP, foram apresentados alguns projetos específicos, que se mostraram eficientes, como o das queixadas e que para a continuidade de algumas espécies, torna-se imprescindível a existência de habitats apropriadas a sua sobrevivência. Assim, com o enchimento para a cota 259m, provavelmente não restarão áreas suficientes que permitam a sobrevivência destes animais. Entende-se, portanto, que a preservação destes habitats são fundamentais para a continuidade de algumas espécies na Fazenda Cisalpina.

Ao longo da Fazenda Cisalpina, na estrada, verificou-se a presença de passagens para a fauna. Contudo, a primeira vista, não se observou a eficiência de tais mecanismos, pois através de pegadas, é possível verificar que os animais silvestres, como cervos do pantanal, cateto, ema, anta, capivara, tem permanecido na entrada das mesmas, porém tudo faz crer que a travessia não vem ocorrendo nas referidas passagens. A princípio, somente animais domésticos, como o cão, atravessam estas passagens. Contudo, tais observações terão que ser verificadas de forma mais detalhada ao longo de um período, a fim de observar a efetividade destas passagens. Outra questão de grande relevância a ser discutida, diz respeito à necessidade de se realizar um Plano de Manejo na Fazenda Cisalpina. No momento o que se pode perceber é que vem sendo realizado um trabalho com os cervos do pantanal. Nota-se ainda que a referida Fazenda Cisalpina, não possui placas indicativas, facilitando a entrada de caçadores e posseiros. Assim, deverão ser distribuídas placas ao longo da área, com a finalidade inclusive de evitar a caça nestes locais, bem como facilitar no programa de educação ambiental.

Foram observadas também as presenças de cavalos ao longo da Fazenda, os quais deverão sair o mais breve possível destas áreas.

Quanto às áreas ilhadas do reservatório na cota 257m, aonde vem sendo efetivados os trabalhos de resgate de fauna, observou-se que, existem grandes quantidades de acampamentos com a finalidade específica de caça. Representantes da CESP mencionaram o fato de caçadores estarem utilizando as armadilhas montadas pela empresa e retirando os animais, afetando os trabalhos em demasia. Foi possível verificar pelas pegadas de animais nestas ilhas, que existem muitas espécies distintas principalmente do grupo de mamíferos que ocorrem nestas áreas, como: a irara, o cateto, a capivara, a anta, o bugio, etc. Assim, torna-se imprescindível à ação do IBAMA junto a polícia florestal, a fim de tomar providências quanto a retirada imediata destas pessoas, inclusive no que trata de ações de fiscalização coibindo a presença de caçadores nestas áreas.

Quanto a Fazenda Beira Rio, foi possível verificar que a mesma se encontra com grande parte de sua área inundada, e de acordo com os técnicos responsáveis pelo

[Handwritten mark]

EM BRANCO

resgate, foram retirados muitos animais desta área, e que a situação no momento não requer preocupação, pois existem condições de sobrevivência. No entanto, cabe um monitoramento da ilha a fim de proceder vistorias seguidas no intuito de verificar a situação em que se encontram os animais ainda presentes nestas áreas.

Como observado *in loco*, torna-se evidente a necessidade de continuidade do resgate de fauna em várias áreas, principalmente naquelas que se encontram ilhadas e com grande pressão de caça. No momento ainda estão sendo resgatados muitos bugios e ofídios.

Quanto à proliferação de macrófitas, pode-se observar que em algumas áreas a sua concentração é significativa, porém, não se observa situação crítica, quanto a esta questão. Contudo, vale ressaltar que o monitoramento das plantas aquáticas deverão continuar a fim de não permitir quantidades que causem conseqüências danosas ao meio.

Quanto ao Programa específico de felinos, nota-se que os maiores impactos acarretados na fauna, foram prioritariamente no que tange às onças existentes no local. Como os seus habitats se tornaram reduzidos, e que para os grandes felinos, o seu território em especial é fundamental para a sua sobrevivência, principalmente porque além da falta de alimentos disponíveis, as onças ficam mais expostas, pois se alimentam de animais das fazendas e são mortas pelos proprietários e pelos caçadores acarretando no seu desaparecimento/extinção.

IV - SUGESTÕES\CONCLUSÃO

Face às constatações verificadas "*in loco*", sugere-se que a empresa adote medidas urgentes, para que as ações abaixo sejam devidamente realizadas á tempo hábil. Assim, segue abaixo as seguintes medidas:

- Verificar procedimentos para a criação de Unidade de Conservação, observando a categoria mais adequada para a área da Fazenda Cisalpina)
- Dar continuidade ao Programa de cervo do pantanal, e outros programas que se fizerem necessários, como por exemplo, o dos queixadas.
- Não deverá ser permitido enchimento acima da cota 259m, pois sem dúvida, este enchimento afetará as comunidades da fauna que necessitam de áreas de mata para a sua sobrevivência.
- Apresentar resultados relativos à eficiência às passagens de fauna na Fazenda Cisalpina.
- **Providenciar Plano de Manejo na Fazenda Cisalpina.**
- Providenciar a utilização de placas indicativas com finalidade de preservação da fauna e flora na Fazenda Cisalpina, a fim de evitar a pressão de caça.
- Providenciar a retirada de animais domésticos no entorno da fazenda Cisalpina.
- Retirar acampamentos o mais breve possível das ilhas que restaram no reservatório e providenciar ações de fiscalização. (medidas junto ao Ministério Público e Polícia Florestal).

sg

EM BRANCO

- Dar continuidade aos trabalhos de resgate de Fauna, principalmente nas regiões ilhadas do reservatório.
- Dar continuidade ao Programa de macrófitas.

Silvia Regina Alvarez Aguiar
 Bióloga - CRB 00776/94
 Consultora Técnica

Proc. Nr. ~~2812~~
 Fis. ~~1247/92~~
 Rub. ~~In.~~

Fis.: 2812
 Proc.: 1247/92
 Rub.: In.

De acordo.

Dexa ao parecer.

Suportar mente de ofício p/ o enquadramento
 pedido os esclarecimentos pertinentes.

28/06/2001

M de S.

Do senhor Diretor Substituto de DCA,


Soluto o conteúdo do presente parecer,
 no qual é solicitado, é informado que nos
 seus termos o enquadramento do reservatório no **artigo**
259, pois, de acordo com parecer técnico nº, digo
 relatório de vistoria, de 25/06/2001, o enquadramento afeta
 rá comunidades da fauna que necessitam de área
 mata para a sua sobrevivência.

Dessa forma, sugiro estudos mais detalhados
 de um ser feito para identificar novas áreas de
 abrig. 02/07/2001. M de S.

Proc. 1247/92-AC

1. Ciente.
2. Restitua solicitação e
especial gentileza de se
preocupar reunir com a
Diretoria de Fum e Pesca.

C 02/07/01


Donizetti Aurélio do Carmo
Chefe do DEAMB
DEAMB/CALBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
 RENOVÁVEIS
 UNIDADE MULTIFUNCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº. ~~201~~
 Fis. ~~201~~
 Rub. ~~201~~

Fis.: 2813
 Proc.: 1247192
 Rubr.: An.

MEMO Nº 69/2001/GAB/IBAMA/MS

Campo Grande, 16 de maio de 2001

De: Natalina da Rocha Vieira / Representante do IBAMA/MS

Para: Donizetti Aurélio do Carmo / Chefe do DEAMB / DCA

PROTOCOLO

IBAMA/DCA

Nº 318061

DATA: 22/5/01

RECEBIDO: *Iania*

Protocolo

IBAMA/DCA/DEREL

Nº 1335

Data: 25/5/01 Horas

Recebido *R*

Assunto: Denúncia (recebida)

Reiterando Memo nº 65/2001(em anexo), que trata das denúncias de degradação ambiental à margem direita do rio Paraná, a jusante da UHE Dr. Sérgio Motta, e tendo em vista as notícias veiculadas na imprensa local, que colocam o IBAMA em situação delicada, solicitamos com urgência que seja realizada uma vistoria no local, juntamente com esta representação estadual.

Atenciosamente,

DEREL/DIAP
 CONTROLE Nº 1253
 DATA 25/05/01
 ASS. *[Signature]*

[Signature]
Natalina da Rocha Vieira
Gerente de Projetos
Representante Estadual/IBAMA/MS

Derlei

Do DEAMB / DEREL
 Para providências.

PROTOCOLO DEAMB
 N.º 1576
 Data: 24/05/01
 Recebido: *[Signature]*

23.05.01
Deise Rocha Corrêa
 Coordenadora
 IBAMA/DEAMB

De adun,

ao Sr. Helei Resado

Em, 25/05/2001

Q.

Patia Frota Parente
Secretária Proj. FNUD BRA 95/028
IBAMA/DEREL

Retiro encaminhado.

C 31/05/2001

h d e

Moema Pereira Rocha de Sá
Chefe do DEREL
DGA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
UNIDADE MULTIFUNCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

Fis.:	2814
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Im.

MEMO Nº 65/2001/GAB/IBAMA/MS

Campo Grande, 27 de abril de 2001.

De: Natalina da Rocha Vieira / Representante do IBAMA/MS

Para: Donizetti Aurélio do Carmo / Chefe do DEAMB / DCA

Assunto: Denúncia (recebida)

Tendo em vista o recebimento de denúncia de degradação ambiental à margem direita do rio Paraná, a jusante da UHE Dr. Sérgio Motta, recentemente autorizada por essa Divisão a efetuar o enchimento do lago da Usina na Cota 257, estamos encaminhando cópia do Fax recebido da Prefeitura Municipal de Batayporã para conhecimento e providências.

Atenciosamente,


Natalina da Rocha Vieira
Gerente de Projetos
Representante Estadual/IBAMA/MS

Obs:

Foi disponibilizado na íntegra, relatório de vistoria feita pela Secretaria de Meio Ambiente daquele município, através da Home Page: www.alphams.com.br sob o título: SOS RIO PARANÁ

Caro Senhor, 27 de maio de 2007

SENHOR REPRESENTANTE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Senhor Representante Estadual do Estado do Rio de Janeiro

Para: Senhor Antônio de Góes, Governador do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Denúncia (verbo)

Foi em vista o recebimento de denúncias de degradação ambiental a
ocasião de uma visita realizada no dia 15 de maio de 2007, no município de
Itaboraí, realizada por esta Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor
do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, de
partida Municipal de Itaboraí para conhecer a situação.

Atenciosamente,

EM BRANCO

Representante Estadual do Estado do Rio de Janeiro
Governador do Estado do Rio de Janeiro
Senhor Antônio de Góes

Assunto: Denúncia (verbo)
Assunto: Denúncia (verbo)
Assunto: Denúncia (verbo)



Releases para Imprensa

IBAMA/MS -- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Proc. 1247/98
Rubr. Jm

CESP É CAMPEÃ DE DENÚNCIAS AMBIENTAIS



Encontro Regional das Comissões do Meio Ambiente, realizado na OAB-SP em Presidente Prudente

No 1º Encontro Regional das Comissões do Meio Ambiente foram discutidos os impactos ambientais e a privatização da CESP. Milton Estrela, o gerente do Departamento de Implantação de Programas Ambientais da CESP, assumiu que

o que a empresa está fazendo é um crime ambiental dos mais graves. Segundo Estrela, nunca ninguém reclamou e nem notificou a empresa, que somente se pronunciaria oficialmente quando o Ministério Público os notificar.

Pág. 4

Fis.: 2815
Proc.: 1247/98
Rubr.: Jm

NEGLIGÊNCIA E OMISSÃO: CESP É RECORDISTA

Lener Adriano Tolano

Não podemos deixar de nos preocupar com a questão de responsabilidade Ambiental objetiva e subjetiva.

Há muitos ainda defendendo a responsabilidade subjetiva nos casos de omissão da qual acarreta danos ambientais, que é o caso da Usina Engenheiro Sergio Motta (antiga Porto Primavera), aonde a Companhia Energética do Estado de São Paulo, além de não cumprir as obrigações contidas na Licença de Operação, que também foi dada com omissão dos fatos pelo IBAMA órgão com obrigação de fiscalização e quero acreditar que não viu o crime mesmo contra não só o rio Paraná mas com toda a população envolvida, tanto acima da Barragem como abaixo da barra-

gem a ponto do gerente da CESP Sr. Milton Estrela dizer "nós vimos o seu site www.atphams.com.br/sosnoproana em minha sala junto com os fiscais do IBAMA".

Em recente reunião realizada na OAB-SP em Presidente Prudente, o 1º Encontro Regional das Comissões do Meio Ambiente, onde foram discutidos os impactos ambientais e a privatização da CESP, o gerente do Departamento de Implantação de Programas Ambientais da CESP, assumiu que o que a empresa está fazendo é um crime ambiental dos mais graves, mas, segundo o próprio Milton Estrela nunca ninguém reclamou e nem notificou a empresa, que somente se pronunciará oficialmente quando o Ministério Público os notificar.

Este encontro contou com a presença do se-

cretário de Meio Ambiente, Francisco Ramalho e o coordenador de Obras Cacildo Paião, representando o Prefeito Municipal de Batayporã, Jercé Eusébio de Souza, segundo Francisco Ramalho o município não é contra o progresso já que progresso não quer dizer derrubar tudo que encontrar a sua frente.

Segundo o palestrante Dr. Mario Cammarosano presidente da Comissão do Meio Ambiente da OAB-SP, "esta usina já começou em 1980 fadada ao insucesso e a prejuízos, já que a mesma terá o maior lago em extensão e uma das menores em produção de energia, sendo a terceira pior usina hidroelétrica do mundo, em termos de custo/benefício".

O mais interessante é o governo de MS ir aos principais jornais do Estado se auto promover



● Francisco Ramalho, secretário de Meio Ambiente e Cacildo Paião, coordenador de Obras

com um acordo que não poderia ser feito já que nenhum município diretamente impactado assinou e nem concordou com o acordo, que coincidentemente, será pago em pleno ano político onde o Governador é candidato a reeleição e o secretário ao sena-

do. É muito fácil pegar o dinheiro de um acordo em nome do municípios impactados e distribuir para todo o Estado e se auto promover conforme pronunciamento da UNIPAR, a mesma é totalmente contra o acordo firmado em nome municípios e as ações não

serão retiradas.

O secretário Francisco Ramalho enalteceu ainda a todos que estão prestando total apoio a esta luta e principalmente ao Senador Ramez Tabet que diz "que tem de lutar contra este crime, em plena a sua região onde ele nasceu".



Ascom/Dhyll - Cel: (67) 9996.4123/IBAMA/MS

IBAMA/MS - Rua... 1247/98

EM BRANCO

SECTURBAT

Handwritten signature in blue ink.

De: pmb.adm <pmb.adm@alphams.com.br>
Para: <pmb.sectur@alphams.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 25 de abril de 2001 08:02
Assunto: materia publicada no jornal correio do estado

Fis.: 2816
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Assoreamento ameaça o Rio Paraná

Sem nenhuma "parede" para proteger a mata ciliar, barrancos, árvores e vegetação ribeirinha estão sendo arrastados pela força das águas

A Usina Engenheiro Sérgio Motta está provocando assoreamento, desbarrancamento, arrancando dezenas de árvores e provocando a mortandade de peixes na margem direita do Rio Paraná, em Mato Grosso do Sul. A denúncia é da Prefeitura Municipal de Batayporã, que lançou na Internet a campanha "SOS Paraná" e encaminhou um relatório minucioso para a Cesp - Companhia Energética de São Paulo, cobrando providências para reparar o estrago ambiental.

As comunidades ribeirinhas afirmaram que de um ano e meio para cá notaram que as margens do rio do lado direito desbarrancaram mais ou menos três metros. O prefeito Jercé Eusébio de Souza está cobrando da empresa as precauções contidas no Rima (Relatório de Impacto Ambiental), elaborado durante a instalação da hidrelétrica.

Conforme laudo de constatação feito pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Batayporã e segundo as informações da Polícia Militar Ambiental, os estragos estão ocorrendo na margem direita porque todos os vertedouros da usina estão direcionados para a margem direita do Rio Paraná, principalmente envolvendo o trecho que passa no município de Batayporã, localizado a aproximadamente 300 quilômetros de Campo Grande.

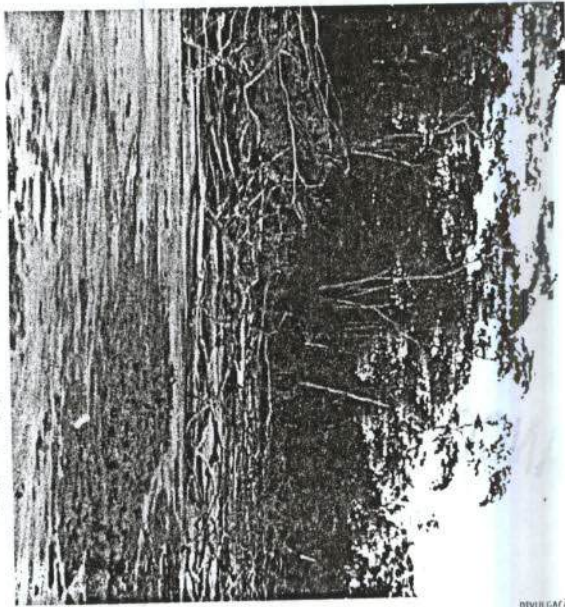
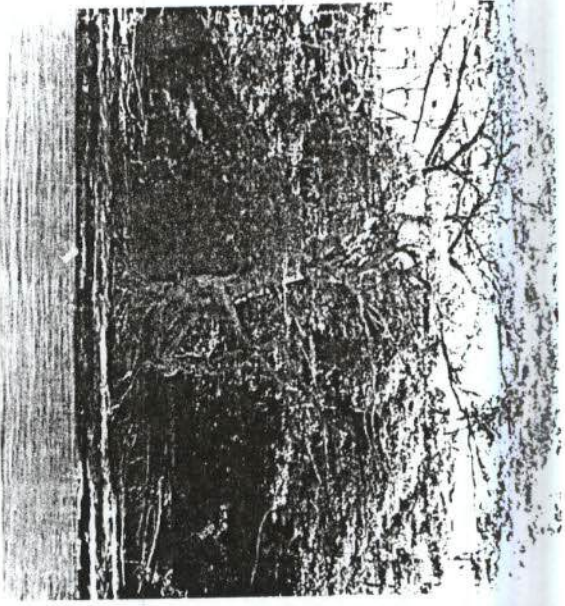
EM BRANCO

[Handwritten signatures]

Fls.: 2817
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

CRIME ECOLÓGICO - Sem nenhuma "parede" para proteger a mata ciliar, barrancos, árvores e vegetação ribeirinha estão sendo arrastados pela força das águas

Assoreamento ameaça o Rio Paraná



Rio Paraná, nas margens do lado do Estado de Mato Grosso do Sul, vem sendo castigado pela ação do assoreamento por falta de obras

DEVALIAÇÃO
A Usina Engenheiro Sérgio Motta está provocando assoreamento, desbarrancamento, arrancando dezenas de árvores e provocando a mortandade de peixes na margem direita do Rio Paraná, em Mato Grosso do Sul. A denúncia é da Prefeitura Municipal de Batayporã, que lançou na Internet a campanha "SOS Paraná" e encaminhou um relatório minucioso para a Cesp - Companhia Energética de São Paulo, cobrando providências para reparar o estrago ambiental.

Região privilegiada

Enquanto que na margem esquerda do rio, divisa com São Paulo, a Cesp executou todas as precauções necessárias, no lado de Mato Grosso do Sul não foi tomada quase nenhuma providência. No trecho compreendido pela saída das turbinas até o porto da balsa, do lado esquerdo, existem vários diques de proteção numa distância aproximada de quatrocentos a quinhentos metros de um para o outro.

No documento encaminhado à Cesp, a Prefeitura de Batayporã está cobrando que a empresa respeite os estudos de impacto ambiental que estão contidos no plano de gestão de programas ambientais e realize um programa de recuperação do ecossistema e da biodiversidade do Rio Paraná.

Polícia Ambiental reforça denúncias

Os projetos que o município de Batayporã está cobrando são: contenção de erosão e assoreamento, proteção de encostas marginais, recuperação das áreas degradadas e reflorestamento.

Polícia Ambiental

No limite com o município de Batayporã, o Rio Paraná compreende uma extensão de 170 quilômetros, começando no Porto Santa Ildia e indo até o encontro do Rio Ivinhema com o principal Rio Paraná.

gularidades na margem direita do Rio Paraná.

A vistoria foi realizada no dia 17 de março deste ano e teve início à jusante da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta até o Porto São José. O relatório aponta que no decorrer da vistoria foi observado que a margem direita está sendo desbarrancada e que a mata ciliar está sendo suprimida

em virtude do desbarrancamento, além de ser notado dezenas de árvores arrancadas.

As causas, segundo o relatório da Polícia Ambiental, são provavelmente devido aos vertedouros da Usina Sérgio Motta, estarem direcionados para a margem direita e as águas vertentes saírem com muita velocidade.

Conforme laudo de constatação feito pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Batayporã e segundo as informações da Polícia Militar Ambiental, os estragos estão ocorrendo na margem direita por que todos os vertedouros da usina estão direcionados para a margem esquerda do Rio Paraná, principalmente envolvendo

Ver site : www.alpha.ms.com.br

SOS RIO PARANÁ

EM BRANCO

Fls.: 2818
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: dm.

estadao.com.br

O Estado de S. Paulo | Jornal da Tarde | Rádio Eldorado | Listas Oesp | Wap.estadao

últimas notícias | economia | finanças pessoais | tecnologia da informação | ciência e meio ambiente | imagens | esportes | maga.zine | divirta-se | turismo | tempo | autos | estadinho | suplementos | shopping | classificados

Sexta-feira, 27 de abril de 2001 - 16h39

AGÊNCIA ESTADO



Barragem provoca assoreamento do rio Paraná no MS

São Paulo - A prefeitura de Baytaporã, município do Mato Grosso do Sul, na divisa de São Paulo, está cobrando da Companhia Energética de São Paulo (Cesp) providências contra problemas ambientais na margem direita do rio Paraná, ao longo do território do município, localizado no vertedouro da usina Sérgio Motta (antiga Porto Primavera).



Antonio/Fotorama-Ivinhema-MS

Margem direita do rio Paraná não tem proteção contra vertedouros da barragem

Entre os problemas constatados em vistorias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com a Polícia Militar Ambiental e Ministério Público Estadual, estão o desbarrancamento com centenas de árvores arrancadas, assoreamento, mortandade de peixes e outros animais. Segundo depoimento de comunidades ribeirinhas, o rio desbarrancou, no último um ano e meio, cerca de três metros. Para a prefeitura de Baytaporã, que lançou uma campanha na internet chamado SOS Rio Paraná, a causa do problema são os vertedouros da Usina, que estariam direcionados para a margem direita do rio, voltados para o Mato Grosso do Sul.

Diante disso, o prefeito Jercé Eusébio de Sousa enviou à Cesp um laudo enumerando os problemas e solicitando que sejam cumpridas as exigências previstas no licenciamento da barragem, com um programa de proteção e recuperação de encostas e dos ecossistemas degradados. "Depois da vistoria, realizada em março, estivemos com o diretor de Meio Ambiente da Cesp na região, que afirmou que o assoreamento do rio é um processo natural e que estão realizando um estudo sobre o assunto que ficará pronto daqui a dois anos", disse o secretário de Meio Ambiente de Baytaporã, Francisco Ramalho.

Para Ramalho, a Cesp mantém uma conduta diferenciada com os municípios do Mato Grosso do Sul em relação aos de São Paulo. "Do lado esquerdo do Paraná, foram feitas obras de contenção, que evitam a erosão, mas como o poder de pressão do Mato Grosso do Sul é menor, as ações mitigatórias não foram realizadas", avalia.

O assoreamento em Baytaporã começa a partir do paredão da barragem (na divisa com Anaurilândia) e prosseguem por 170 quilômetros até a foz do rio Iginhema. Outro afluente do Paraná no município, o rio Baía - berçário de espécies nobres de peixes, como pacu, dourado e pintado - teve suas nascentes aterradas.

Segundo o promotor José Luiz Rodrigues, que acompanhou a última vistoria do prefeitura, dia 20 de abril, o Ministério Público Estadual requisitou ao Ibama uma inspeção no local no prazo de 30 dias. "Ficou constatada a existência de lesão ambiental no lado do Mato Grosso do Sul, mas o Ibama precisa dizer qual é o tamanho desse dano, para que possamos tomar providências", diz. A partir desses dados, o Ministério Público pretende requerer medidas indenizatórias e para coibir o avanço dos danos e, se preciso, abrir um inquérito civil público.



Antonio/Fotorama-Ivinhema-MS

Praia artificial causada pelo assoreamento no rio Paraná

A Cesp, através da assessoria de imprensa, não quis comentar o assunto e informou que está fazendo uma carta para encaminhar à prefeitura de Baytaporã.

Maura Campanili

<http://www.estadao.com.br/ciencia/noticias/2001/abr/27/183.htm>

Copyright © 2001 Agência Estado. Todos os direitos reservados.

<http://www.estadao.com.br/print/2001/abr/27/183.htm>

27/04/01

EM BRANCO

Fis.: 2819
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm



no complexo noturno. Os pens e norte-americanos ta do Sauppe no litoral baiano. Este trabalho será desenvolvido através de uma operadora já definida.

O diretor do grupo em Mato Grosso do Sul, Pedro Leão, anunciou na audiência de ontem com o governador Zeca do PT, que a Blue Tree será a responsável pela elaboração dos pacotes envolvendo os resorts do Estado. A comercialização do produto turístico da Serra da Bodoquena e do Pantanal, segundo os diretores da Odebrecht, vai ocorrer de forma integrada. Os dois roteiros serão incluídos num mesmo pacote.

Os executivos da Odebrecht consideram prioritário criar todas as condições necessárias para trazer o turista internacional de alto poder aquisitivo, que exige A direção da Odebrecht avalia que "para tornar o Brasil competitivo no cenário turístico mundial é necessário integrar de forma sinérgica (harmônica) os seus principais atrativos e criar condições para que a demanda turística internacional seja mantida." Um desses corredores seria a interligação ecoturística pela rota Amazônia-Pantanal-Foz do Iguaçu, com ligação entre Pantanal, Bonito e Costa do Sauppe, na Bahia. A idéia é viabilizar e estruturar vôos internacionais para Sauppe e Mato Grosso do Sul.

O trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Governo Popular, no sentido de criar condições para companhias aéreas operarem em Bonito e no Pantanal, vai permitir a execução desse projeto de interligação.

Decore sua casa ou escritório com:

Cesso
Qualidade e praticidade

Decoracões Ltda.

Fabricação e colocação de forro, molduras, sancas, divisórias, colunas, revestimentos e decorações em geral. Um produto leve, harmônico, antilumínico, acústico.

Rua Rouxinol, 1590 - Jd. Vista Alegre - Fone/Fax: 425-2668
Cel.: 955-6540 - próximo ao SENAI - DOURADOS - MS

COMPENSAÇÃO

Acordo final com a Cesp será de finido

CAMPO GRANDE - Os municípios impactados pela Hidrelétrica Sérgio Motta e o governo de Mato Grosso do Sul, com o patrocínio do Ministério Público, devem definir na próxima semana o acordo de compensação e indenização com a Companhia Energética de São Paulo (Cesp). Na manhã de ontem, o secretário de Estado de Infra-estrutura e Habitação, Vander Loubet, reuniu-se com o presidente e o relator da CPI da Cesp, deputados Waldir Neves (PSDB) e Cícero de Souza (PFL), e os prefeitos Issam Fares (Três Lagoas), Edson Takazono (Anaurilândia), Marilza Rodrigues do Amaral (Brasiliândia), Alton Pinheiro Ferreira (Bataguassu) e Antônio Arcajo (Santa Rita do Pardo).

No encontro, cada prefeito se comprometeu em alinhar as prioridades de seu município para os investimentos de compensação que serão postos à estatal paulista, que já marcou seu leilão de privatização para 16 de maio vindouro.

"Até essa data temos que fechar o entendimento. O tempo é curto, mas confio numa solução satisfatória para o Estado", afirmou Vander Loubet.

Os prefeitos que fazem parte da União dos Municípios do Alto Paraná (Unipar) entendem que o funcionamento da hidrelétrica é uma necessidade estratégica do governo federal, em virtude da crise de energia.

"Nada e nem ninguém vai baratar essa usina. Basta ver o procedimento do Ibama [Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis], que deu licença para a Cesp concluir a inundação sem cumprir exigências ambientais prévias e obrigatórias", analisou o prefeito de Anaurilândia, Edson Takazono.

Além do novo acordo a ser formalizado, sobre o qual reina a expectativa de investimentos da energética em pelo menos R\$ 40 milhões, existem as demandas antigas que fazem parte dos primeiros protocolos firmados entre a estatal, os municípios e o Governo de Mato Grosso do Sul. São obras e investimentos em torno de R\$ 80 milhões, boa parte não-concluída: rodovias, hospitais, saneamento e habitação dominam as reivindicações em infraestrutura apresentadas no início da década de 90.

"Temos que estar conscientes, porém, de que os impactos ambientais e sociais são os que mais nos preocupam", avaliou Vander Loubet. A Cesp já se comprometeu a concluir as obras antigas. Segundo Loubet, o acordo definitivo tem garantia plena de execução porque será selado pelo Ministério Público.

do, qual seja o do patrimônio público ou Murilo Segundo ele da Assembleia, talação sul-mato aguarda o desentolhos com a consequção dos culpados. fato existem.

In vino

COLONO - C
di, suco de ma
é bom?

ZÉ P
Hic. Hic
cumpadi
precisan

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
UNIDADE MULTIFUNCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 1324
Data: 25/05/01 Hora:
Recebido: *[assinatura]*

MEMO Nº 70/2001/GAB/IBAMA/MS

Campo Grande, 18 de maio de 2001.

De: Natalina da Rocha Vieira / Representante do IBAMA/MS

Para: Donizetti Aurélio do Carmo / Chefe do DEAMB / DCA

PROTOCOLO

IBAMA/DCA

Nº 318163

DATA: 22/05/01

RECEBIDO: Tania

Assunto: Vistoria UHE Dr. Sérgio Motta

DEREL/DIAP

CONTROLE Nº 1255

DATA 28/05/01

ASS. *[assinatura]*

Fis: 2820

Proc: 1247/92

Rubr: *[assinatura]*

Informamos a V S.^a que estamos agendando ~~juntamente com~~ técnicos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, vistoria/fiscalização na área de entorno da Usina, município de Batayporã, no período de 22 a 25 de maio de 2001.

Salientamos ainda que recebemos nova denúncia (em anexo) sobre desbarrancamento nas margens da Ilha Comprida, município de Três Lagoas, que também deverá ser checado nesta viagem.

O acompanhamento por parte de técnicos deste Departamento é importante para que possamos dirimir quaisquer dúvidas sobre os fatos.

Atenciosamente,

Natalina da Rocha Vieira
Natalina da Rocha Vieira
Gerente de Projetos
Representante Estadual/IBAMA/MS

*Do Sr. Donizetti Aurélio do Carmo,
p/ as providências
C 31/05/2001
h. de r.*

PROTOCOLO DEAMB

N.º 1585

Data: 24/05/01

Recebido: *[assinatura]*


Do DEAMB / DEREL

28.05.01

Dayse  Correa
Coordenadora
IBAMA/DCA/GAB

He adun,
ao Sr. Sulei Resado

Em, 25/5/2001


Edita Prota Parente
Secretária Proj. PNUD BRA 95/020
IBAMA/DEREL

Retorno, overnight
e 31/05/2001
L. Res.

Moema Vereira Rocha de Sá
Chefe do DEREL
DCA/IBAMA

ARI FONSECA &
ESACHEU NASCIMENTO
Sociedade de Advogados

Proc. Nr. 2821
Fls. 283
Rub. Am.

Registro OAB/MS nº 134/2001

Campo Grande, 18 de maio de 2001

Fls.: 2821
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Para
Dra. NATALINA DA ROCHA VILIRA
MD REPRESENTANTE ESTADUAL DO IBAMA/MS
NESTA

Prezada Senhora:

Na qualidade de patrono judicial de proprietários que estão sendo expropriados pela CESP na localidade denominada ILHA COMPRIDA, município e Comarca de Três Lagoas, neste Estado, vêm solicitar urgente determinação de vistoria para o fato com ocorrência a partir do início desta semana, ou seja, o DESBARRACAMENTO das margens da mencionada Ilha onde situam as propriedades, com conseqüências danosas ao meio ambiente e também para o acesso dos proprietários ao local, tendo em vista o amolecimento das margens, impedindo o tráfego de tratores e caminhões. É certo também que a contínua elevação do nível da água do Rio Paraná, em breve estará alagando a sua plataforma, impedindo por completo as atividades econômicas ali desenvolvidas.

Tal solicitação é feita, por imprescindível, para efeito de prova judicial junto aos processos que tramitam perante a 2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Três Lagoas, com o seguintes números e nomes de expropriados:

Juízo de Direito da Comarca de Três Lagoas/MS
Ações de Desapropriação
Autora. CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

N.Ord.	Nome	Vara	Processo N.	Situação
01	Helio Marin e Outros	2ª	2000.502.0795-4	Aguardando depósito
02	Pedro Cunali Filho	2ª	2000.502.0808-0	
03	Osmar Antonio Marin e Outros	2ª	2000.502.0812-8	
04	Marcos Dias Cunali	2ª	2000.502.0838-1	
05	Antonio Dias Cunali	2ª	2000.502.0839-0	

EM BRANCO

ARI FONSECA &
ESACHEU NASCIMENTO
Sociedade de Advogados

Proc. N.º 276
Fls. 107 2
Rub. 107

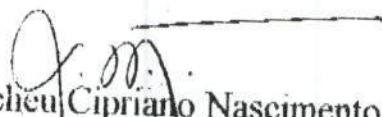
Registro OAB/MS nº 134/2001

06	Valdo Longo e Myrtes	2ª	2000.502.0842-0	***
07	Antonio Dias Cunali	2ª	2000.502.0872-1	***
08	Valdo Longo e Arnaldo	2ª	2000.502.0904-3	***
09	Arnaldo Candido da Rocha.	3ª	2000.503.0816-5	Ag. Vistoria Definitiva
10	Maria Helena Marin Lossavaro e Outros	3ª	2000.503.0848-3	Ag. Depósito
11	Osmar Antonio Marin.	3ª	2000.503.0849-1	***
12	Pedro Dias Cunali Filho	3ª	2000.503.0902-1	***
13	Pedro Dias Cunali	3ª	2000.503.0939-0	***

Apenas para informação dessa autoridade, a CESP vem se negando a cumprir decisões judiciais com prazo certo, por intermédio de artifícios jurídicos inaceitáveis, todavia, procrastinatórios, não fossem esses, já deveria ter efetuado os depósitos complementares das avaliações judiciais e, por tal conduta, está levando os pequenos e médios proprietários dessa Ilha a completo estado de inviabilidade econômica há quase um ano.

A solicitação visa impedir a continuidade do enchimento do lago, mesmo na cota 257, pelos danos que vem ocasionando ou a verificação de haver a CESP descumprido a autorização ambiental e estar procedendo ao alagamento acima dessa cota.

Atenciosamente


Esacheu Cipriano Nascimento.
Advogado/ OAB/MS 7660

Fls.: 2822
Proc.: 1247/90
Rub.: dn.

EM BRANCO

**PERFIL
CARTUCHOS**



PERFIL conta com certificado ISO 9002, e seu processo é totalmente industrializado, por isso tem a mesma garantia de fábrica.

**Pedro Celestino, 1307 - Centro
Disk Entrega 784-5705**

**NET COMP
INFORMÁTICA**



• Instalação e configuração de rede
• Instalação de softwares aplicativos
• Atualização e montagem de disco
• Home Page
• Impressoras
• Antivirus

**RUA DOM AQUINO, 541 - CENTRO
CAMPO GRANDE - MS**



SEDEP
www.sedep.com.br

Nº 27881

Ref.: 0071 Data 14 MAI 2001

1

II - Despachos/decisões - Des. Hamilton Carli
I - Agravo nº 2001.003991-8, Três Lagoas/3ª Vara Cível

2

Agravante: Cesp - Campanha Energética de São Paulo
Advogado: José Francisco da Silva 3ª TCU
Advogado: Tania Mara de Moraes Leme de Moura
Advogado: José Aparecido de Lira
Advogado: Antonio Mente
Advogado: Marcelo Moraes Salles
Agravada: Maria Helena Marin Lossavaro
Agravado: Jose Lossavaro Filho

3

Agravada: Helena Maria Marin Surpilli
Agravada: Agnar Surpilli
Agravada: Maria Marin Bandeca
Agravado: Jose Bandeca Filho
Agravada: Aparecida Maria Marin Ramires
Agravado: Antonio Ramires
Advogado: Ari Fonseca

4

Advogado: Esacheu Cipriano Nascimento
" ... Recebo o agravo no efeito devolutivo. Requisite-se informação ao r. Julz da causa. Intime-se o agravado para que responda no prazo de 10 dias. (art. 527, III do CPC). P. 1." CV

5

Parte

6

CESP

7

Proc. N.º
Fls.
Rub.

Fls.: 2823
Proc.: 1247/98
Rub.: Am.

EM BRANCO

316 1282
Fax 2250564



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Proc. Nr. _____
Fls. 278
Rubr. _____

Fls.: 2824
Proc.: 1247/92
Rubr.: sm.

Of N.º 026/01/SPJNA

Nova Andradina, 09 de maio de 2001.

Representante do IBAMA,

Conforme o ofício n.º 35/2001 recebemos um Pedido de Providências com relação a degradação ambiental sofrida pelo Rio Paraná na cidade de Batayporã – MS.

Tendo em conta que não temos conhecimentos técnicos suficientes para avaliar e dimensionar o dano sofrido, requeremos colaboração deste instituto com a finalidade de enviar técnicos para, “*in loco*”, realizar uma perícia.

Favor entrar em contato com o Sr. Francisco, Secretário do Meio Ambiente, através do telefone (0xx67) – 4431393 ou (0xx67) – 443-1312.

Limitado ao exposto, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ LUIZ RODRIGUES
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Ilma. Sr.ª
NATALIA DA ROCHA VIEIRA
MD. DREPRESENTANTE DO IBAMA
Campo Grande - MS

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL

BATAYPORÃ

CERTEZA DE NOVOS TEMPOS



Proc. N.º
Fls. 279
Rub. 10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

Fls.: 2825
Proc.: 1247/92
Rub.: Sm.

Ofício nº 35/2001

Batayporã 25 de abril de 2.001

Exmo senhor Promotor

Vimos até Vossa Ex^a, no sentido de solicitar providencias cabíveis, em relação ao crime Ambiental causado pela CESP, (Companhinha Energética de São Paulo), em áreas de preservação permanente.

Como já é do conhecimento de Vossa Ex^a a Usina Porto Primavera, está causando degradação ao eco-sistema tanto no tocante as encostas marginais, erosão, assoreamento e mortandade de peixes, queda de centenas de árvores centenárias, degradação da mata ciliar que está sendo suprimida pelo desbarrancamento da margem direita do Rio Paraná.

Como se não bastasse, constatamos que a referida empresa (CESP) está construindo um aterro que mede toda extensão da barragem aproximadamente 2 Km de comprimento medindo de 300 a 400 metros de largura.

O referido aterro alem de abater varias nascentes incluindo a nascente do Rio Baia, está suprimindo quase que na totalidade toda área do varjão considerada área de preservação permanente.

Diante do exposto solicito a Vossa Ex^a que seja tomadas devidas providencias junto aos órgãos de fiscalização IBAMA, a respeito da situação exposta.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL

BATAYPORÃ

CERTEZA DE NOVOS TEMPOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00



Proc. 280
Fls. 280
Rubr. Am.

Fls.: 2826
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Certo do entendimento de Vossa Ex^a reitero votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Ferreira Ramalho
Secretário de Meio Ambiente

Exmo Senhor Doutor
José Luiz Rodrigues
MD Promotor Publico da Comarca de Batayporã-MS

EM BRANCO



ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/C LTDA

Rua Ceará, 470 – Pacaembú - São Paulo - CEP 01243.010
Fones: 11 3661.8070 - Fax.: 3661.9262
e-mail: walmambiental@uol.com.br

25/1/01

Fis.: 2827
Proc.: 1247/92
Rubric.: sm.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO S/A – CESP

W-003-01 – ZONEAMENTO AMBIENTAL E PLANO DIRETOR INTEGRADO AO MEIO AMBIENTE PARA A ÁREA DO RESERVATÓRIO DA UHE PORTO PRIMAVERA

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

JANEIRO/2001

EM BRANCO

Proc. Nº 282
 Fls. 102
 Rub. 102

INTRODUÇÃO

A presente proposta técnica e comercial contempla a Elaboração do "Zoneamento Ambiental e Plano Diretor Integrado ao Meio Ambiente" para a área do reservatório de UHE de Porto Primavera.

O PDIMA compreende o ordenamento e consolidação das informações relativas a meio ambiente, uso e ocupação do solo da área do reservatório, bem como a definição das linhas mestras a serem observadas no processo de gestão ambiental da área do reservatório.

O PDIMA será desenvolvido para uma área de 2.250 km², contemplando as interfaces físicas dos 16 municípios presentes na área diretamente afetada com o reservatório, quais sejam: Anaurilândia, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Três Lagoas no Estado do Mato Grosso do Sul e Caiuá, Castilho, Ouro Verde, Panorama, Pauliceia, Presidente Epitácio, Presidente Wenceslau, Santa Mercedes, Rosana, São João do Pau d'Alho e Teodoro Sampaio no estado de São Paulo.

Na composição do PDIMA destacam-se as seguintes atividades:

- Consolidação do diagnóstico da região de entorno do reservatório;
- Diretrizes para o zoneamento do entorno do reservatório;
- Definição do potencial para uso múltiplo do reservatório;
- Principais problemas institucionais;
- Atualização do desenvolvimento atual e consolidação dos Programas de Controle Ambiental propostos na etapa do Licenciamento Ambiental;
- Estabelecimento das diretrizes para Compatibilização dos Agentes Institucionais (Prefeitura, Estado, Comitê de Bacias) com os Programas em desenvolvimento e;
- Aferição geral das expectativas dos agentes envolvidos com a Gestão Ambiental do Reservatório.

Fls.: 2828
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: Sm.



EM BRANCO

Fls.: 2829	Proc. N.º
Proc.: 1247/92	Fls. 283
Rubr.: Im.	Rub.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS

A0 – Ajuste de Termo de referência com a CESP

Esta atividade visa a elaboração e consolidação do Termo de Referência para nortear o desenvolvimento do PDIMA. Será desenvolvida conjuntamente entre técnicos da WALM e da CESP.

A1 – Coleta dos dados existentes

Esta atividade visa o levantamento, cadastramento e seleção das informações disponíveis na CESP e inerentes ao desenvolvimento dos trabalhos propostos.

A2 – Preparação de base cartográfica

No desenvolvimento dos trabalhos prevê-se a utilização das seguintes bases cartográficas:

- 1:300.000 – Para a localização dos Programas Ambientais
- 1:50.000 – Para informações temáticas
- 1:10.000 – Para as áreas entre cotas (257-259) ao longo do reservatório

A-3 – Trabalhos de campo

Esta atividade compreende as seguintes sub-atividades:

- Reunião individualizada com as 16 prefeituras integrantes da Área Diretamente Afetada pelo empreendimento;
- Aplicação de questionário específico, a ser elaborado, junto aos prefeitos;
- Atualização do uso e ocupação do solo nas áreas entre cotas;
- Reunião para aferição de expectativas quanto ao uso do reservatório, junto aos Comitês de Bacias – SP – MT.

A-4 – Consolidação dos Resultados

A consolidação dos resultados irá permitir o estabelecimento de critérios para o uso e ocupação do solo através do zoneamento a ser definido, contemplando o potencial de uso múltiplo e os programas de controle ambiental. Os resultados serão expressos em texto e em base cartográfica.

A-5 – Edição do PDIMA

O PDIMA será editado em papel e em meio magnético (CD-Room).

EM BRANCO

Fis.: 2830 Proc. 1247192
 Rubr.: Sm. Rubr. 284

PRAZO E CRONOGRAMA FÍSICO

O prazo total para a realização dos serviços é de 5 (cinco) meses contados a partir da assinatura do contrato, de acordo com o seguinte cronograma:

Prazos (meses)Dias	1	2	3	4	5
Atividades	15	45	75	105	135
A0	—				
A1	—	—			
A2	—			
A3		—	—	—	
A4				—	—
A5				

APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS E PRINCIPAIS PRODUTOS

Devido ao curto prazo para a execução dos trabalhos propostos os relatórios parciais a serem apresentados, serão relatórios de atividades. Assim serão apresentados os seguintes relatórios:

- W003-RA-01 – No início das atividades contendo o detalhamento das mesmas
- W003-RA-02 – Apresentado a 45 dias do início das atividades
- W003-RA-03 – Apresentado a 90 dias do início da atividades
- W003-RA-04 – Apresentado a 135 dias do início das atividades
- W003-RA-05 – Relatório Final contendo o PDIMA

O relatório final será apresentado em papel e via magnética.

São Paulo, 09 de Janeiro de 2001.

WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental S/C Ltda.
Antônio Carlos Carvalho Gerin
Diretor

EM BRANCO

Proc. Nr. _____
Fls. 283
Rub. dm.**TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS**Fls.: 2831
Proc.: 1247/90
Rub.: dm.

4. Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS e na melhor forma de direito, de um lado a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL, criada pela Lei Estadual nº 1829 de 16 de janeiro de 1.998, inscrita no CGC/MF sob nº 02.386.443/0001-98, com sede em Campo Grande/MS na Rua Projetada s/nº quadra 03, Parque dos Poderes, adiante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO PANTANAL", neste ato representada por sua Assessora Jurídica Balbina Mirna de Souza Lima Barbeta, portadora da C.I. RG nº 321.017-SSP-MS e CIC nº 445.329.701-72, com Interveniência do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede no Parque dos Poderes, Bloco 04 - Campo Grande MS, inscrito no CGC/MF sob nº 03.983.541/0001-75, adiante denominado apenas por "Ministério Público", neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de Bataguassu, Dr. EDVAL GOULART QUIRINO, e ainda na qualidade de Executora a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na pessoa do Major PAULO MARQUES VAZ, Sub Comandante da Polícia Militar Florestal, e de outro lado a CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, concessionária de serviços públicos federais de energia elétrica, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o nº 60.933.603/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados sob nºs. 341.445/66 e 695.553/77, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, neste ato neste ato representada pelos Engenheiros CARLOS PIMENTA, portador do RG nº 3.977.415-SSP/SP e do CIC 791.753.688-20 e ANGELO MELLIO, portador do RG nº 8.980.164-SSP/SP e do CIC nº 958.871.998-49, firmam e convencionam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em atendimento ao Termo de Convênio firmado entre a CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL, em data de 13/05/98, ambas nesta data procederam a vistoria das embarcações e equipamentos, que conforme estabelecido na Cláusula Quarta (4ª), Parágrafo Quinto (5º), Alínea "A", do instrumento acima mencionado, deverão ser utilizados pela Polícia Militar Florestal do Estado de Mato Grosso do Sul, na área de influência do Reservatório da UHE Sérgio Mota (Porto Primavera), a saber:

EM BRANCO

Fls.: 2832
Proc.: 1247/92
Rubr.: sm.

Proc. Nr. _____
Fls. _____
Rubr. _____

- 02 (duas) lanchas Marajó 19 pés, equipadas com motor 85 HP Yamaha, sendo uma equipada com rádio VHS e iluminação noturna.
- 02 (dois) barcos de alumínio, borda alta, reforçados, 6 (seis) metros de comprimento.
- 02 (duas) carretas de transporte de lancha Marajó 19 pés.
- 01 (um) motor de popa Yamaha 40 HP.
- 02 (dois) motores de popa Yamaha 25 HP.
- 02 (dois) binóculos 20x50 de longo alcance.
- 07 (sete) rádios VHS, tipo HT.
- 02 (duas) barracas de camping, capacidade para 04 (quatro) pessoas.
- Equipamentos para captura de animais silvestres consistentes em:
 - 40 (quarenta) cambões, com cabo de madeira e tira de couro, medindo 1,75 m.
 - 30 (trinta) ganchos com suporte de madeira.
 - 03 (três) gaiolas para transporte de animais, armação em madeira, com tela de arame em malha de 1 polegada, medindo 1,5x1,0x1,0.
 - 04 (quatro) gaiolas para transporte de animais, armação em madeira, com tela de arame em malha de 1 polegada, medindo 0,7x0,5x0,5.
 - 03 (três) gaiolas para transporte de animais, armação em madeira, com tela de arame em malha de 1 polegada, medindo 1,0x0,7x0,7.
 - 15 (quinze) puçás, com cabo de madeira, 30 cm de diâmetro, 40 cm de saco em pano (filó).
 - 20 (vinte) puçás, com cabo de madeira, 30 cm de diâmetro, 40 cm de saco em malha de 2,0 cm.
 - 20 (vinte) puçás, com cabo de madeira, 40 cm de diâmetro, 50 cm de saco em malha de 3,0 cm.
 - 15 (quinze) puçás, com cabo de madeira, 50 cm de diâmetro, 70 cm de saco em malha de 7,0 cm.

EM BRANCO

- 30 (trinta) coletes salva-vidas (tipo colete), camuflados, capacidade para 120 Kg.
- 02 (dois) barcos de alumínio, borda alta, reforçados 6 (seis) metros de comprimento.
- 02 (dois) motores de popa Yamaha, sendo 01 de 25 HP e outro de 15 HP.
- 02 (dois) binóculos 20x50, de longo alcance.
- 06 (seis) rádios VHS, tipo HT.

Fls.: 2833
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em conformidade, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL**, declara expressamente neste ato, que as embarcações e equipamentos mencionados, foram entregues de acordo com o solicitado no instrumento supra citado, recebendo-os neste ato e assumindo doravante, por sua conta e responsabilidade, os encargos referentes a fiscalização, manutenção e conservação dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Com a efetiva entrega pela **CESP** das embarcações e equipamentos constantes da Cláusula Primeira deste instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL** outorga à **CESP** plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação de todas as obrigações devidas à citada Fundação, com relação aos bens ora entregues, ficando vedado à mesma ou aos ora Intervenientes Anuentes exigir, em juízo ou fora dele, quaisquer indenizações ou ressarcimentos, referentes a perdas e danos emergentes, lucros cessantes oriundos ou eventualmente cabíveis, despesas de qualquer natureza, seja a título de serviços, obras, materiais, transportes e/ou despesas pessoais, honorários profissionais a técnicos de qualquer natureza, inclusive honorários advocatícios necessários à composição amigável ou na esfera judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO

Compreende-se neste a quitação de verbas acessórias eventualmente exigíveis, tais como juros compensatórios e/ou moratórios, valores de aluguéis que tenham sido dispendidos em virtude da execução dos serviços.

E, por assim haverem acordados, firmam, os representantes da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL**; **MINISTÉRIO**

EM BRANCO

PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e da CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO o presente Termo, na presença de duas testemunhas abaixo.

Proc. Nr.
Fls. 2834
Rub.

BATAGUASSU, 03 de dezembro de 1.998

Pela FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL

BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA
Assessora Jurídica

Fls.: 2834
Proc.: 1247/98
Rub.: dm.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDVAL GOUEART QUIRINO
Promotor de Justiça

Pela POLÍCIA MILITAR FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Major PAULO MARQUES VAZ
Sub Comandante da Polícia Militar Florestal

Pela CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

Engº CARLOS PIMENTA

Engº ANGELO MELLIO

TESTEMUNHAS:

1)
FRANCISCO CARLOS ARANDA
OAB/SP - 97.143

2)
LUIZ HENRIQUE DE TOLEDO PIZA
RG nº 12.328.594/SP

EM BRANCO

Fls.: 2835
Proc.: 1247/92
Rub.: Sm.

Proc. Nr.	
Fls.	289
Rub.	Sm.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS e na melhor forma de direito, de um lado a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL, criada pela Lei Estadual nº 1829 de 16 de janeiro de 1.998, inscrita no CGC/MF sob nº 02.386.443/0001-98, com sede em Campo Grande/MS na Rua Projetada s/nº quadra 03, Parque dos Poderes, adiante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO PANTANAL", neste ato representada por sua Assessora Jurídica Balbina Mirna de Souza Lima Barbeta, portadora da C.I. RG nº 321.017-SSP-MS e CIC nº 445.329.701-72, com Interveniência do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede no Parque dos Poderes, Bloco 04 - Campo Grande MS, inscrito no CGC/MF sob nº 03.983.541/0001-75, adiante denominado apenas por "Ministério Público", neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de Bataguassu, Dr. EDVAL GOULART QUIRINO, e ainda na qualidade de Executora a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na pessoa do Major PAULO MARQUES VAZ, Sub Comandante da Polícia Militar Florestal, e de outro lado a CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, concessionária de serviços públicos federais de energia elétrica, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o nº 60.933.603/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados sob nºs. 341.445/66 e 695.553/77, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, neste ato neste ato representada pelos Engenheiros CARLOS PIMENTA, portador do RG nº 3.977.415-SSP/SP e do CIC 791.753.688-20 e ANGELO MÉLLIO, portador do RG nº 8.980.164-SSP/SP e do CIC nº 958.871.998-49, firmam e convencionam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em atendimento ao Termo de Convênio firmado entre a CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL, em data de 13/05/98, ambas nesta data procederam a vistoria do veículo e equipamentos, que, conforme estabelecido na Cláusula Quarta (4ª.), Parágrafo Quinto

EM BRANCO

(5º), Alínea "A", do instrumento acima mencionado, será entregue para utilização do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na área de influência do Reservatório da UHE Sérgio Mota (Porto Primavera), a saber:

Proc. 
Fls. 
Rub. 

- 01(um) veículo utilitário, fechado, tipo esportivo, motor à diesel, tração 4x4, com ar condicionado e direção hidráulica, equipado com rádio VHS, guincho, bagageiro, engate traseiro e estepe para o capô.
- 01 (um) microcomputador Pentium, 233 MHz, 32 MB de SDRAM, HD de 5.0 GB, drive de 1.44 MB, CD ROM, 20X, fax, 56k, placa de som, modelo NOTEBOOK FUJITSU LIFEBOOK 985Tx.
- 01 (uma) impressora jato de tinta colorido, EPSON STYLUS 600.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em conformidade, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL**, declara expressamente neste ato, que o veículo e equipamentos mencionados, foram entregues de acordo com o solicitado no instrumento supra citado, recebendo-os neste ato e assumindo doravante, por sua conta e responsabilidade, os encargos referentes a fiscalização, manutenção e conservação dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Com a efetiva entrega pela **CESP** do veículo e equipamentos constantes da Cláusula Primeira deste instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL** outorga à **CESP** plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação de todas as obrigações devidas à citada Fundação, com relação aos bens ora entregues, ficando vedado à mesma ou aos ora Intervenientes Anuentes exigir, em juízo ou fora dele, quaisquer indenizações ou ressarcimentos, referentes a perdas e danos emergentes, lucros cessantes oriundos ou eventualmente cabíveis, despesas de qualquer natureza, seja a título de serviços, obras, materiais, transportes e/ou despesas pessoais, honorários profissionais a técnicos de qualquer natureza, inclusive honorários advocatícios necessários à composição amigável ou na esfera judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO

Compreende-se neste a quitação de verbas acessórias eventualmente exigíveis, tais como juros compensatórios e/ou moratórios, valores de aluguéis que tenham sido dispendidos em virtude da execução dos serviços.

E, por assim haverem acordados, firmam, os representantes da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL; MINISTÉRIO PÚBLICO**

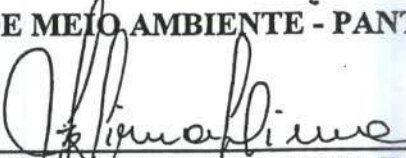
EM BRANCO

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e da CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO o presente Termo, na presença de duas testemunhas abaixo.

BATAGUASSU, 03 de dezembro de 1.998


Proc. 2837
Fls. 1247/92
Rubr. dm

Pela FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL


BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA
Assessora Jurídica

Fls.: 2837
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


EDVAL GOULART QUIRINO
Promotor de Justiça

Pela POLÍCIA MILITAR FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Major PAULO MARQUES VAZ
Sub Comandante da Polícia Militar Florestal

Pela CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

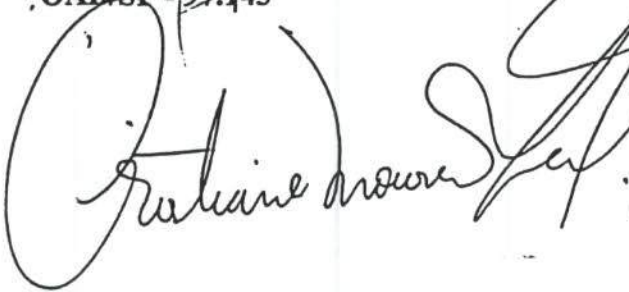

Engº CARLOS PIMENTA


Engº ANGELO MELLIO

TESTEMUNHAS:

1) 
FRANCISCO CARLOS ARANDA
OAB/SP - 97.143

2) 
LUIZ HENRIQUE DE TOLEDO PIZA
RG nº 12.328.594/SP



EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS.

Fls.: 2838
Proc.: 1247/92
Ass.: In.

Proc. Nr. _____
Fls. 292
Rub. _____

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS e na melhor forma de direito, de um lado a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL, criada pela Lei Estadual nº 1829 de 16 de janeiro de 1.998, inscrita no CGC/MF sob nº 02.386.443/0001-98, com sede em Campo Grande/MS na Rua Projetada s/nº quadra 03, Parque dos Poderes, adiante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO PANTANAL", neste ato representada por sua Assessora Jurídica Balbina Mirna de Souza Lima Barbeta, portadora da C.I. RG nº 321.017-SSP-MS e CIC nº 445.329.701-72, com Interveniência do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede no Parque dos Poderes, Bloco 04 - Campo Grande MS, inscrito no CGC/MF sob nº 03.983.541/0001-75, adiante denominado apenas por "Ministério Público", neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de Bataguassu, Dr. EDVAL GOULART QUIRINO, e ainda na qualidade de Executora a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na pessoa do Major PAULO MARQUES VAZ, Sub Comandante da Polícia Militar Florestal, e de outro lado a CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, concessionária de serviços públicos federais de energia elétrica, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o nº 60.933.603/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados sob nºs. 341.445/66 e 695.553/77, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, neste ato representada pelos Engenheiros CARLOS PIMENTA, portador do RG nº 3.977.415-SSP/SP e do CIC 791.753.688-20 e ANGELO MÉLLIO, portador do RG nº 8.980.164-SSP/SP e do CIC nº 958.871.998-49, firmam e convencionam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em atendimento ao Termo de Convênio firmado entre a CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL, em data de 03/12/98, procederam a entrega, dentre outros, do veículo utilitário, fechado, tipo esportivo, motor à diesel, tração 4x4, com ar condicionado e direção hidráulica, equipado com rádio VHS, guincho, bagageiro, engate traseiro e estepe para o capo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em conformidade, com o estabelecido na Cláusula Quarta (4ª) Parágrafo Quinto (5º), Alínea "A" do Termo de Convênio firmado entre a CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL, resolvem Aditar o Instrumento constante da Cláusula Primeira supra, para constar que não foi efetivada a entrega do acessório - Estepe para o capo, por recomendações

EM BRANCO

Fls. 283
Rub. dm


da concessionária do veículo e de comum acordo entre as partes, o estepe em questão foi fixado no teto do veículo, e visando melhorar o desempenho do veículo entregue, em áreas alagadas e matas, o mesmo recebeu adicionalmente os seguintes acessórios: "Bagageiro de teto com escada; guincho elétrico veicular de 9.000 libras com cinta de ancoragem; protetor de cárter; protetor de faróis e lanternas (quebra mato) e tomada de ar elevada (snoorkel), declarando expressamente neste ato, estarem cumpridas todas as obrigações assumidas anteriormente, com relação ao bem entregue.

E, por assim haverem acordados, firmam, os representantes da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e da CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO o presente Termo, na presença de duas testemunhas abaixo.


BATAGUASSU, 17 de junho de 1.999.

Fls.: 2839
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm


Pela FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL


BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA
Assessora Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


EDVAL GODLART QUIRINO
Promotor de Justiça

Pela POLÍCIA MILITAR FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

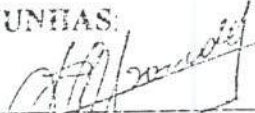

Major PAULO MARQUES VAZ
Sub Comandante da Polícia Militar Florestal

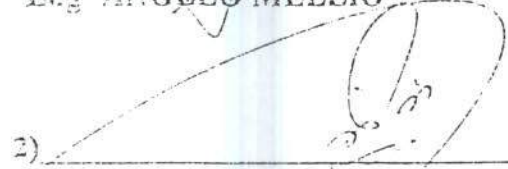
Pela CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO


Engº CARLOS PIMENTA


Engº ANGELO MELLIO

TESTEMUNHAS:

1) 
FRANCISCO CARLOS ARANDA
CPF nº 497.143

2) 
LUIZ HENRIQUE DE TOLEDO PIZA
RG nº 12.328.594/SP

EM BRANCO

Proc. Nr. _____
Fls. 284
Rub. smFls.: 2840
Proc.: 1247/92
Rubr: sm**TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.**

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS e na melhor forma de direito, de um lado a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL, criada pela Lei Estadual nº 1829 de 16 de janeiro de 1.998, inscrita no CGC/MF sob nº 02.386.443/0001-98, com sede em Campo Grande/MS na Rua Projetada s/nº quadra 03, Parque dos Poderes, adiante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO PANTANAL", neste ato representada por sua Assessora Jurídica Balbina Mirna de Souza Lima Barbeta, portadora da C.I. RG nº 321.017-SSP-MS e CIC nº 445.329.701-72, com Interveniência do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede no Parque dos Poderes, Bloco 04 - Campo Grande MS, inscrito no CGC/MF sob nº 03.983.541/0001-75, adiante denominado apenas por "Ministério Público", neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de Bataguassu, Dr. EDVAL GOULART QUIRINO, e ainda na qualidade de Executora a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na pessoa do Major PAULO MARQUES VAZ, Comandante da Polícia Militar Florestal, e de outro lado a CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, concessionária de serviços públicos federais de energia elétrica, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o nº 60.933.603/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados sob nºs. 341.445/66 e 695.553/77, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, neste ato neste ato representada pelos Engenheiros CARLOS PIMENTA, portador do RG nº 3.977.415-SSP/SP e do CIC 791.753.688-20 e ANGELO MÉLLIO, portador do RG nº 8.980.164-SSP/SP e do CIC nº 958.871.998-49, firmam e convencionam o seguinte:

EM BRANCO

Proc. Nr. _____
Fls. 2845
Rub. _____

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fls.: 2841
Proc.: 1247/92
Rub.: dm.

Em atendimento ao Termo de Convênio firmado entre a **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL**, em data de 13/05/98, ambas nesta data procederam a vistoria dos móveis e eletrodomésticos, que, conforme estabelecido na Cláusula Quarta (4ª), Parágrafo Quinto (5º), Alínea "A", do instrumento acima mencionado, será entregue para utilização da Polícia Militar Florestal de Bataguassu - Mato Grosso do Sul, na área de influência do Reservatório da UHE Sérgio Mota (Porto Primavera), a saber:

- 01 FAX marca Brotler - modelo 270MC;
- 01 Refrigerador 250 litros, 110v, marca Eletrolux;
- 01 Freezer 429 litros, 2 tampas, 110v, marca Metalfrio;
- 03 Aparelhos de Ar Condicionado, 10.000BTU, 220v, marca Eletrolux;
- 01 Sofá em tecido, 2 lugares, cor azul, marca Genebra;
- 01 sofá em tecido, 3 lugares, cor azul, marca Genebra;
- 01 Armário de aço para cozinha, 6 portas, com 3 gavetas, marca Inamel;
- 01 Televisão colorida, 20" com vídeo 4 cabeças, marca Philco;
- 08 Colchões de espuma, para solteiro, densidade D33, marca Simbal;
- 02 Escrivaninha de madeira, 2 gaveteiro, cor cinza, marca Belo;
- 01 Escrivaninha de madeira, 1 gaveteiro, cor cinza, marca Belo;
- 04 Cadeira em tecido, estr. ferro, fixa, com braço, cor azul, marca Belo;
- 02 Poltrona em tecido, estr. ferro, giratória, cor azul, tp.Pres. marca Belo;
- 01 Arquivo de Aço, 4 gavetas, para pasta suspensa, marca Metal Nobre;
- 01 Armário de Aço 2 portas, 5 prateleiras, marca Metal Nobre;
- 03 Armários de aço tipo roupeiro, 4 repartições, marca Metal Nobre;

EM BRANCO

Proc. Nr. _____
Fls. 296
Rub. 10

- 01 Armário em madeira, 2 portas abrir, cor cinza, marca Belo;
- 01 Mesa para microcomputador, com suporte para CPU, marca Belo;
- 02 Ventilador teto, cor cinza, 220v, chave reversão, marca Ventidelta;
- 02 Ventilador de parede, cor preta, chave veloc. Bivolt, marca Ventidelta;
- 01 Bebedouro em aço inóx, com 2 torneiras frontais, elé., marca Gelosul;
- 02 Mesa de madeira (Angelim Pedra) para refeitório;
- 16 Cadeiras em madeira, estr. assento e encosto em madeira;
- 04 Beliche em madeira, com estrado de madeira;
- 01 Copiadora de mesa, carro fixo, papel comum, modelo EP1031, marca Xerox;
- 01 Microcomputador, Pentium 233 MMX, 64 MB de RAM e CD Room;
- Impressora, jato de tinta colorido, Modelo 890C, marca Hewlett Packard;

Fls.: 2842
Proc.: 124792
Rub.: Sm

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em conformidade, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL**, declara expressamente neste ato, que os móveis e eletrodomésticos mencionados, foram entregues de acordo com o solicitado no instrumento supra citado, recebendo-os neste ato e assumindo doravante, por sua conta e responsabilidade, os encargos referentes a fiscalização, manutenção e conservação dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Com a efetiva entrega pela **CESP** dos móveis e eletrodomésticos constantes da Cláusula Primeira deste instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL** outorga à **CESP** plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação de todas as obrigações devidas à citada Fundação, com relação aos bens ora entregues, ficando vedado à mesma ou aos ora Intervenientes Anuentes exigir, em juízo ou fora dele, quaisquer indenizações ou ressarcimentos, referentes a perdas e danos emergentes, lucros cessantes oriundos ou eventualmente cabíveis, despesas de qualquer natureza, seja a título de serviços, obras, materiais, transportes e/ou despesas pessoais, honorários profissionais a técnicos de qualquer natureza, inclusive honorários advocatícios necessários à composição amigável ou na esfera judicial.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

Fls.: 2843
Proc.: 1247/92
Rubr.: In.

Proc. Nr. _____
Fls. 297
Rub. _____

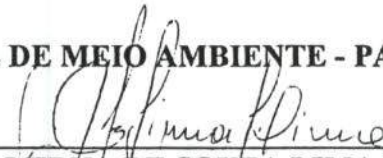
PARÁGRAFO ÚNICO

Compreende-se neste a quitação de verbas acessórias eventualmente exigíveis, tais como juros compensatórios e/ou moratórios, valores de aluguéis que tenham sido dispendidos em virtude da execução dos serviços.

E, por assim haverem acordados, firmam, os representantes da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e da CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO** o presente Termo, na presença de duas testemunhas abaixo.


BATAGUASSU, 10 de agosto de 1.999

Pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL**



BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA
Assessora Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



EDVAL GOULART QUIRINO
Promotor de Justiça

Pela **POLÍCIA MILITAR FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**




Major PAULO MARQUES VAZ
Comandante da Policia Militar Florestal

Pela **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

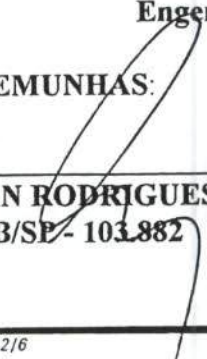


CARLOS PIMENTA
Engenheiro



ANGELO MELLIO
Engenheiro

TESTEMUNHAS:

1) 

IVAN RODRIGUES DA SILVA
OAB/SP - 103.882

2) 

LUIZ HENRIQUE DE TOLEDO PIZA
RG nº 12.328.594/SP

EM BRANCO

Fls.: 2844
Proc.: 1247/92
Rubr.: Sm.

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.: 1427
Data: 05/06/01 Hora:
Recebido

CEESP Companhia
Energética de
São Paulo

PROTOCOLO
IBAMA/DCA
Nº 3448
DATA 05/06/01
RECEBIDO

Data

Ref. CESP CT/M/1059/2001

São Paulo, 22 de maio de 2001.

Proc. N.º
Fls.
Rubr.



Sra.
Dra. Moema Pereira Rocha de Sá
Diretora de Controle Ambiental - Substituta
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte - Ed. Sede
Brasília - DF



Prezada Senhora:

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Eng. Sérgio Motta, encaminhamos o Relatório de Implantação de Programas Ambientais, de abril/2001, e o Relatório de Climatologia da Região do Lago antes de seu enchimento, parte do Projeto de Estudo Climático da Bacia Hidrográfica de Porto Primavera, desenvolvido pela FUNCATE - Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais, conforme contrato firmado em 1999.

Aproveitamos para enviar os documentos solicitados pelos técnicos do IBAMA, durante a vistoria realizada no período de 23 a 27 de abril de 2001, quais sejam:

- Cópia do "Termo de Convênio que entre si celebram a CESP e a Fundação Estadual de Meio Ambiente Pantanal, com interveniência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP/MS), sendo executora em nome desta a Polícia Militar/MS (PMMS), por meio de sua Unidade Operacional de Policiamento e Fiscalização Ambiental, denominada Polícia Militar Florestal", de 13.05.1998, assim como cópias dos "Termos de Entrega e Recebimento" de embarcações, equipamentos, veículo, móveis e eletrodomésticos, de 03.12.1998, 17.06.1999 e 10.08.1999;
- Cópia do "Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e a CESP, com a participação da Secretaria do Meio Ambiente e da Polícia Militar do Estado de São Paulo", de 25.10.2000, assim como cópia do "Termo de Entrega e Recebimento de Veículos e Equipamentos", de 18.01.2001.

Handwritten signature

PROTOCOLO DEAMB
N.º 1743
Data: 01/06/01
Recebido: *[Signature]*

- segue -

Rua da Consolação, 1875
01301 - 100 São Paulo - SP
Telefone PABX: (0XX11) 2346211

Fax: (0XX11) 258 2445
E-mail: inform@cesp.com.br
Datatexto: 01131930CESP BR

De Urdem,
ao Derel.

Em, 01/06/2001
Sobreda

De ordem,
ao Sr. Dulci Rosado
Em, 07/06/2001

Ⓣ

Pátia Frota Parente
Secretária Proj. FNUD BRA 95/028
JB-MA/DEREL

À Dra. Silvia, Monica
e Alencio.

Para análise.

Em, ~~07~~ 11/06/2001


Dulci Rosado
Coordenador
10000/DCA/DEREL/DIAF

Data

Ref. CESP CT/M/1059/2001

Proc. Nr.

Fls. 2849

Rub. 20

Fls.: 2843
Proc.: 1247/02
Rubr.: An.

- 2 -

Conforme previsto no Termo de Compromisso firmado com os Ministérios Públicos Federal e do Estado de São Paulo, a situação atual dos trabalhos de aquisição das áreas necessárias à formação das Unidades de Conservação da UHE Eng. Sérgio Motta se apresenta da seguinte forma:

Estado de Mato Grosso do Sul

Situação de aquisição das propriedades	Nº	Área (ha)	%
Total de propriedades cadastradas	66	72.782,4889	100,0
Encaminhadas para homologação pelo IDATERRA	66	72.782,4889	100,0
- homologadas pelo IDATERRA	58	67.125,5767	92,3
- pendentes de homologação	8	5.656,9122	7,7
Adquiridas	39	62.611,8612	86,1
Encaminhadas para ajuizamento	6	2.988,8937	4,1
Homologadas pendentes de acordo/aquisição/ajuizamento	15	2.999,6721	4,1
Total de propriedades pendentes de acordo/aquisição/ajuizamento	21	7.181,7340	9,8
Posse/benfeitorias de terceiros adquiridas (ranchos)	72		
Total de indenizações realizadas/comprometidas		R\$ 49.604.456,50	

Em novembro de 2000 foram entregues as áreas adquiridas e liberadas à administração da Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a qual contratou um gerente e quatro guardas-parque para fiscalizar a área adquirida do Parque.

Em consonância ao convênio firmado entre a Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEMS e a Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/MS, foram iniciadas as atividades de implantação de base avançada de estudos e pesquisas ambientais, capacitação técnica em gestão e manejo ambiental e de diagnóstico biológico (fauna e flora), sociocultural e arqueológico.

O plano de trabalho, em que estão definidas as obras civis necessárias à implantação do Parque, como a retirada de cercas internas e árvores exóticas, cercamento do perímetro e colocação de placas de sinalização, foi elaborado e encaminhado para aprovação da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul. Outras medidas a serem implantadas, como o aterramento de drenos, remoção e implantação de benfeitorias, construção de guaritas e possíveis reflorestamentos serão definidas, após a avaliação ecológica rápida, que será realizada no âmbito do Plano de Manejo.

O Plano de Manejo da área foi iniciado e realizadas duas campanhas de campo com o objetivo de levantar pontos de controle para os estudos sobre a vegetação e geomorfologia, além do acompanhamento da evolução da paisagem na Unidade de Conservação. A Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentado - FBDS, contratada para a elaboração dos estudos, apresentou dois relatórios de atividades do Plano de Manejo.

EM BRANCO

Data

Ref. CESP CT/M/1059/2001 Proc. Nr. _____
Fls. 300
- 3 - Rub. _____Fls.: 2846
Proc.: 1247/90
Rubr.: Am**Estado de São Paulo***Parque Estadual do Aguapeí*

Situação de aquisição das propriedades	Nº	Área (ha)	%
Total de propriedades cadastradas	27	8.770,85	100,0
encaminhadas para ajuizamento	8	3.420,41	38,99
- com imissão na posse	6	2.857,20	32,56
com acordo/adquiridas	15	5.343,81	60,90
travessias/estradas	4	9,89	0,11


Todas as áreas necessárias à formação do Parque foram adquiridas ou ajuizadas, restando a declaração de imissão na posse de duas propriedades, por parte da Justiça. Uma delas é um porto de areia com 1,9 ha avaliado pela CESP em R\$34,6 mil, e pelo perito judicial, em R\$4,6 milhões. A CESP impugnou a avaliação prévia, não efetuou o depósito complementar e aguarda a determinação judicial, para, se for o caso, recorrer ao Tribunal de Justiça visando desconstituir o laudo prévio apresentado.

Foi encaminhada ao Instituto Florestal, a proposta do Plano de Manejo do Parque Estadual do Aguapeí e a minuta de convênio para o repasse da verba de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais, previstos para a manutenção e administração do referido Parque. O Instituto Florestal apresentou uma contraproposta analisada pela CESP e aceita em parte. O Instituto Florestal foi consultado e deverá manifestar-se quanto ao ofertado pela CESP.

Unidade de Conservação no Rio do Peixe

Sobre a unidade prevista para ser implantada nas Várzeas do rio do Peixe, em discussão na Comissão Especial de Energia do CONSEMA, não há qualquer decisão do citado Conselho. Para atender ao item 11.1 do termo de compromisso, a CESP tomará as providências para criar um parque, no mesmo local, com área de 7.163,08 ha, respeitando os limites atuais das propriedades, ao invés dos 7.718,84 ha.

Colocamo-nos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias, reiterando nossas cordiais saudações



Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Anexos: os citados.

Forma de Pedido

Nome do Cliente
Endereço
Cidade
Estado
CEP

Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1000	kg	1,20	1200,00
500	kg	1,20	600,00
250	kg	1,20	300,00
125	kg	1,20	150,00
62,5	kg	1,20	75,00

Observações
Data de Entrega
Valor Total
Valor em Letras

EM BRANCO

Este documento é válido apenas para o pedido de compra registrado no sistema de controle de vendas da Companhia Brasileira de Cimento Portland. Qualquer alteração ou cancelamento deve ser comunicado imediatamente ao setor de vendas.

Assinatura do Cliente
Assinatura do Vendedor



PREFEITURA MUNICIPAL

BATAYPORÃ

CERTEZA DE NOVOS TEMPOS



Proc. Nr. _____
Fls. 301
Rub. 00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00
Secretária de Infra-estrutura e Meio Ambiente

DEREL/DIAP
CONTROLE Nº 1352
DATA 11/06/02
ASS. [Signature]

Batayporã, 11 de junho de 2.001

Prezado Senhor

Fls.: 2847
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Considerando o resultado da reunião do ultimo dia 31 de maio de 2.001, onde as questões discutidas se conflitaram com o resultado da vistoria realizada por este conceituado órgão em parceria com Secretária de Estado de Meio Ambiente, Ministério Público, e Prefeitura não chegando tais órgãos, bem como a Empresa empreendedora (CESP), a um denominador comum, o Município de Batayporã tem a seguinte sugestão.

Solicitar a Vossa Senhoria a possibilidade de uma reunião com os mesmos órgãos envolvidos aqui em nosso Município, logo após a vistoria prevista para o dia 18 de junho, ou seja no mesmo dia.

Entendemos que a reunião solicitada, poderá proporcionar por intermédio do Município de Batayporã, mais transparência no que se refere aos problemas de lesão Ambiental existente em nosso Município, em especial no território localizado às margens direita do Rio Paraná.

Solicito ainda a Vossa Senhoria, que esta reunião seja uma preliminar da reunião final no tocante a às conclusões dos laudos de vistoria elaborados em diferentes etapas.

Atenciosamente,

RECEBI

IBAMA

[Signature]
Francisco Assis Ferreira

Secretário Municipal de Infra-estrutura e Meio Ambiente

Do Sr. Delci,
para providenciar sobre
18/6/2001
em de ser.

Dr. Donizete
pl. P. de ...
11/06/02
[Signature]

ILM^o Sr
Dr. Donizete Aurélio do Carmo
Diretoria de Controle Ambiental
IBAMA Brasília

À Dra Silvia, Alauç
Nornica e Claret.

Para possideência
vitoria

Em, 11/06/2005



Expansion

Transmissão de Energia Elétrica Ltda

 PROC. N.º 40001
 Fls. 308
 Rub.

 Av. Marechal Câmara, 160 sala 322
 Centro - Rio de Janeiro - Brasil
 CEP: 20020080
 Telefone: 55 21 215-7233
 Fax: 55 21 215-7233

 PARA: Sr. Derlei Lopes Rosado - Coordenador da DIAP
 EMPRESA: IBAMA
 FAX: 61-225-0445 / 61 316-1308

08/05/0

 DE: Ramon Haddad
 ASSUNTO: Liberação de Licença Prévia

NÚMERO DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02

Se não receber bem esta transmissão, conectar (0XX21) 215-7233

Prezado Senhor,


Conforme orientação de sua correspondência do dia 06 de maio de 2001, providenciamos a emissão dos Documentos de Recolhimento de Receitas, através do Escritório do Ibama localizado nesta capital, e em seguida procedemos o pagamento devido.

Em anexo encaminhamos-lhe cópias dos comprovantes.

Solicitamos-lhe a gentileza de dar prosseguimento à liberação da Licença Prévia.

Antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


 Ramon Sade Haddad

Fls.:	2848
Proc.:	1247/97
Rubr.:	Dr.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
REPRESENTAÇÃO DO IBAMA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS

Identificação:			Vencimento	
CGC/CPF: 04.100.850/0001-12			//	
Nome: EXPANSION TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA LTDA			Agência / Código Cedente 0002.880.00900437-8	
Endereço: AV MARECHAL CAMARA, 160 - SALA 322			Nosso número 8810290401-8	
Cidade: RIO DE JANEIRO			UF: RJ	CEP: CENTRO
Especificação: Lic Amb da LTSamam-Emborcação-Samam-Itumbiara Proc. IBAMA 02001.007608/00-18			Valor do Documento 8000,00	
481.201-8 - SUPERINT ESTADUAL DO IBAMA RJ 5017 - LICENÇA E RENOVAÇÃO - CONTROLE AMBIENTAL Boleto espontâneo			Desconto:	
			Multa e/ou Juros:	
			Total:	

Caixa Econômica Federal

104

Recibo do Cliente

Data de pagamento: / /

Fls.: 2049
Proc.: 1247192
Recibo: dm

SBR0263 0021 07062001
Autenticação Mecânica

8.000,00 DP 11RTOE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
REPRESENTAÇÃO DO IBAMA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS

Identificação:			Vencimento	
CGC/CPF: 04.100.850/0001-12			//	
Nome: EXPANSION TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA LTDA			Agência / Código Cedente 0002.880.00900437-8	
Endereço: AV MARECHAL CAMARA, 160 - SALA 322			Nosso número 8810220401-8	
Cidade: RIO DE JANEIRO			UF: RJ	CEP: CENTRO
Especificação: Análise de Documentos			Valor do Documento 13316,73	
481.201-8 - SUPERINT ESTADUAL DO IBAMA RJ 5027 - AVALIAÇÃO/ANÁLISE - CONTROLE AMBIENTAL Boleto espontâneo			Desconto:	
			Multa e/ou Juros:	
			Total:	

Caixa Econômica Federal

104

Recibo do Cliente

Data de pagamento: / /

SBR0263 0020 07062001
Autenticação Mecânica

13.316,73 DP 11RTOE

EM BRANCO



ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e a CESP – Companhia Energética de São Paulo, com a participação da Secretaria do Meio Ambiente e da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Marco Vinicio Petrelluzzi, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme Despacho exarado no Processo GS-8160/98, com a participação da Secretaria do Meio Ambiente, doravante denominada simplesmente **SMA**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, José Ricardo Alvarenga Tripoli, e da Polícia Militar do Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **PM**, neste ato representada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Coronel PM Rui César Melo, e de outro lado a CESP – Companhia Energética de São Paulo, concessionária de serviços públicos federais de energia elétrica, autorizada a funcionar pelo Decreto n.º 59.851, de 23 de dezembro de 1966, inscrita no CGC/MF sob n.º 60.933.603/0001-78, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente CESP, neste ato representada por seu Presidente Guilherme Augusto Cime de Toledo, e por seu Diretor de Meio Ambiente, Daniel Antonio Salati Marcondes.

Considerando que o enchimento gradativo do reservatório da UHE Porto Primavera, além de acarretar um aumento da demanda dos serviços de policiamento florestal e de mananciais no local, propiciará uma maior exposição da fauna e da flora àqueles que degradam e violam as leis ambientais;

Considerando a obrigação legal da CESP de monitorar e resgatar a fauna e flora impactadas pelo reservatório da UHE Porto Primavera, conforme previsto no respectivo EIA/RIMA;



0014-028 10 001, 23

EM BRANCO



Proc. Nr. _____
Fls. 305
Rub. AD

Fls.: 2851
Proc.: 124192
Rubr.: Am.

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando a obrigação constitucional do Estado, através da Polícia Militar, de proteger e preservar o meio ambiente, através de suas unidades de policiamento florestal e de mananciais; resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto promover a execução dos serviços de policiamento florestal e de mananciais para a preservação e conservação ambiental nas áreas de influência do reservatório da Usina Hidrelétrica do Porto Primavera – CESP, e de seus tributários no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO

Para a perfeita consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira, caberá ao ESTADO, através da Polícia Militar:

I – receber da CESP, em doação, através de instrumento jurídico próprio, todos os equipamentos relacionados no inciso I, “a” a “g”, da Cláusula Terceira infra, a serem empregados no policiamento da área de influência do reservatório da UHE Porto Primavera, atestando que foram entregues de acordo com todas as exigências de caráter técnico apresentadas pela PM e aprovando o seu perfeito funcionamento;

II – planejar e designar efetivo policial militar, tecnicamente habilitado para emprego nas atividades de policiamento florestal e de mananciais, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente na região de influência do reservatório da UHE Porto Primavera;

III – empregar, técnica e taticamente, as embarcações obedecendo a legislação náutica, as limitações e procedimentos estabelecidos pelo fabricante do modelo da embarcação; e



EM BRANCO



Proc. Nr. _____
Fls. 306
Rub. 160

Fls.: 2858
Proc.: 1247192
Rubr.: Am.

ESTADO DE SÃO PAULO

IV – elaborar e apresentar à CESP, trimestralmente, durante a vigência do Convênio, relatório em impresso próprio dando ciência das atividades desenvolvidas com embarcações, veículos, equipamentos e materiais doados para a execução do presente Convênio.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESP

Para a perfeita consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado em 23.10.98, entre o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e a CESP-Companhia Energética de São Paulo, caberá à CESP:

I – Adquirir e doar ao Estado, através de instrumento jurídico próprio, para utilização, na execução do objeto do presente Convênio, os equipamentos abaixo relacionados, que deverão estar de acordo com as imposições de caráter técnico apresentadas pela PM, os seguintes materiais:

a- 03 (três) lanchas de 17 (dezessete) pés, com carretas e motores de popa de 90 HP;

b- 03 (três) barcos de 06 (seis) metros, borda alta, com carretas e motores de popa de 25/30 HP;

c- 04 (quatro) viaturas, cabina dupla (com compartimento de carga e cinco lugares para passageiros), tração 4X4, à diesel, equipada com sirene eletrônica e dispositivo de luz intermitente, conforme padrão PMESP;

d- 06 (seis) estações fixas para rádio;

e- 06 (seis) estações móveis de rádio;

f- 08 (oito) estações portáteis de rádio;



EM BRANCO



Fis.: 2853
Proc.: 1247/92
Rub.: dm.

4

Proc. Nr. _____
Fis. 307
Rub. 90

ESTADO DE SÃO PAULO

g- 06 (seis) Kits de salvação, sendo 01 (um) para cada embarcação, contendo no mínimo:

- 1) 03 (três) coletes salva-vidas;
- 2) 01 (um) ferro de apoitagem;
- 3) 01 (uma) bateria;
- 4) 01 (um) sealed bean
- 5) 01 (um) cabo retinido de 30 metros, com bóia de sinalização;
- 6) 02 (dois) remos;
- 7) 01 (um) extintor de pó químico seco para lancha;
- 8) 01 (uma) caixa com material de primeiros socorros;
- 9) 01 (uma) bóia circular; e,
- 10) 04 (quatro) defensos para cada lancha, a fim de facilitar a abordagem de outras embarcações.

II – Pintar as embarcações nas cores padrão dos equipamentos da Polícia Militar, para que possam receber designativo operacional e rádios de comunicação policial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cada partícipe será responsável pelas próprias despesas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, cujo orçamento está abaixo discriminado:

I – as despesas a cargo da CESP onerarão o item orçamentário n.º 07200.511.7719.7382.0000.994;

II – o ônus do ESTADO será decorrente, unicamente, dos serviços prestados por intermédio da PM, o qual não será alterado ou acrescido em função deste Convênio.



EM BRANCO



Fis.:	2854
Proc.:	1247/92
Rubric.:	Am.

5

Proc. Nr. _____
Fis. 308
Rub. _____

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, com início de vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de cinco anos, por convenção entre as partes, mediante autorização do Senhor Secretário da Segurança Pública.

Parágrafo Único – Qualquer alteração no presente Convênio, somente poderá ser efetivada por acordo entre os partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

Sempre que for divulgado o andamento dos trabalhos conjuntos ou procedida a publicação dos resultados, será mencionado expressamente o presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado por consenso dos partícipes ou por manifestação unilateral de qualquer deles mediante comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará em sua rescisão mediante comunicação por escrito, do partícipe prejudicado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.



EM BRANCO



Fis.: 2855
Proc.: 1247/97
Rubr.: In

6

Proc. N.
Fis. 309
Rub. *[Signature]*

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA PARA DENÚNCIA E RESCISÃO

Será competente para proceder a denúncia ou rescisão do presente convênio, pelo Estado de São Paulo, o Secretário da Segurança Pública, e pela CESP, seus representantes legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da execução do presente Convênio são atribuídos, respectivamente, ao Comandante do 2.º Batalhão de Polícia Florestal e de Mananciais e ao Diretor de Meio Ambiente da CESP, cabendo a estes dirimir as dúvidas suscitadas na sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PARTICIPAÇÃO

Participam do presente ajuste a PM e a SMA, em cumprimento ao disposto na Resolução Conjunta SSP/SMA-3, de 11 de agosto de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por assim estarem certos e ajustados, firmam as partes o presente Convênio em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam este instrumento.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EM BRANCO



Fls.: 2856
Proc.: 1247192
Rubr.: Sm.

7

Proc. Nr.
Fls. 310
Rub.

ESTADO DE SÃO PAULO

ÚLTIMA FOLHA DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A PARTICIPAÇÃO DA SMA E DA PMESP E A CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO.

São Paulo, 25 de outubro de 2.000.

Pelo ESTADO

MARCO VINICIO PETRELLUZZI
Secretário da Segurança Pública

Pela CESP

GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO
Presidente
DANIEL ANTONIO SALATI MARCONDES
Diretor de Meio Ambiente

Pela SMA

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI
Secretário do Meio Ambiente

Pela PM

RUI CÉSAR MELO
Cel PM Comandante Geral

Testemunhas:

Cel PM SALVADO PETTINATO NETO
RG: 3.457.089
CIC: 218438648-00
Ten Cel PM FRANCISCO SOARES NETO
RG: 4.674.274-8
CIC: 592643738-53

EXTRATADO EM 30/10/00
PUBLICADO EM 31/10/00
RETIFICADO EM 1/1

EM BRANCO

Proc. Nr. _____
Fls. 311
Rub. 200

Fls.: 2857
Proc.: 1242/92
Rubr.: sm

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS** e na melhor forma de direito, de um lado a **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Tenente Coronel Gilmar Ogawa, Comandante do 2º BPFM do Estado de São Paulo, doravante denominada PM, e de outro lado a **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**, concessionária de serviços públicos federais de energia elétrica, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o nº 60.933.603/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados sob nºs. 341.445/66 e 695.553/77, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, neste ato neste ato representada pelos Engenheiros **MILTON ROBERTO ESTRELA** e **CLAUDIO LUIS PERETTI**, firmam e convencionam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em atendimento ao Convênio firmado entre o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA** e a **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO** com a participação da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE** e da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em 25/10/2000, procede, neste ato, a entrega à PM dos veículos e equipamentos abaixo, que deverão ser utilizados na intensificação e aperfeiçoamento dos serviços de policiamento florestal e de mananciais para preservação e conservação ambiental das áreas de influência do Reservatório da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera) e de seus tributários, a saber:

EM BRANCO

- 01 VEÍCULO GM S/10 2.8 D - 4x4, MARCA/MODELO 220432, SÉRIE 9BG138BCOYC434321, CABINE DUPLA, 5 LUGARES, DIESEL TURBO, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.
- 01 VEÍCULO GM S/10 2.8 D - 4x4, MARCA/MODELO 220432, SÉRIE 9BG138BCOYC434287, CABINE DUPLA, 6 LUGARES, DIESEL TURBO, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.
- 01 VEÍCULO GM S/10 2.8 D - 4x4, MARCA/MODELO 220432, SÉRIE 9BG138BCOYC433968, CABINE DUPLA, 5 LUGARES, DIESEL TURBO, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.
- 01 VEÍCULO GM S/10 2.8 D - 4x4, MARCA/MODELO 220432, SÉRIE 9BG138BCOYC433515, CABINE DUPLA, 6 LUGARES, DIESEL TURBO, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.
- 03 BARCOS DE ALUMÍNIO - MOD. APACHE 18, com os seguintes acessórios cada um: VOLANTE - CAIXA DE DIREÇÃO - CB DIREÇÃO 12 PÉS - BRAÇO INOX - SIRENE - SINALIZADOR VISUAL ACOST. SEALEAD BEAN C/CB DE 10MTS., 06 COLETES SALVA VIDAS - FERRO FUNDEIO 02 KGS, C/30 METROS CB 8MM - BÓIA CIRCULAR/30- MTS CB 8MM - 04 DEFENSA - EXTINTOR INCENDIO PQS - CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS - 02 REMOS CB ALUMÍNIO - BATERIA 150AMP, CAPA DE PROTEÇÃO - 02 LANTERNAS - TOMADA PAINEL P/SEALED BEAN - MARCADOR COMBUSTÍVEL ILM.B/BE - FILTRO - BOMBA DE PORÃO - AUTOMÁTICO E CHAVE GERAL - BÚSSOLA - SONAR HUMB. 150SX - PAINEL C/03 INTERRUP.
- 03 MOTORES DE POPA - MARCA YAMAHA - COR CINZA - ANO/MODELO: 2001 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - MODELO: 85 AETL - ANO DE FABRICAÇÃO: 2.000 - FABRICAÇÃO: IMPORTADO - HP: 85 HP - SÉRIES: 688-443618 - 688-443615 e 688-443617.
- 01 CARRETA EM FERRO P/REBOCAR - COR BRANCA - ANO DE FABRICAÇÃO: 2.000 - FABRICAÇÃO NACIONAL - CHASSI nº 9A9BC0511YTDH8232 - RENAVAL: 696701 - SÉRIE GOLD LINE/COM.
- 01 CARRETA EM FERRO P/REBOCAR - COR BRANCA - ANO DE FABRICAÇÃO: 2.000 - FABRICAÇÃO NACIONAL - CHASSI nº 9A9BC0511YTDH8233 - RENAVAL: 696701 - SÉRIE GOLD LINE/COM.
- 01 CARRETA EM FERRO P/REBOCAR - COR BRANCA - ANO DE FABRICAÇÃO: 2.000 - FABRICAÇÃO NACIONAL - CHASSI nº 9A9BCD511YTDH8238 - RENAVAL: 696701 - SÉRIE GOLD LINE/COM.

Fls.: 2858
Proc.: 1247/92
Pub.: sm.

EM BRANCO

- 03 BARCOS DE ALUMÍNIO - MOD. PET FORT 600 S - COMPRIMENTO 5,95 METROS, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: (06) Remos com cabo de alumínio e pás de fibra; (03) Capas p/proteção da embarcação, marca Bally; (15) Coletes salva-vidas, classe III, marca Allo; (03) Lanternas portátil p/ d'água - 4 pilhas, marca Colleman; (03) Ferro de apoitagem 2kg, c/cabo 30mts - 8mm; (03) baterias de 65 Amperes; (03) Sealed Bean - marca Colleman; (03) Caixas de materiais de 1º socorros - marca Mult Box; (03) cabos retinidos 30 metros, com bóia de sinalização; (03) Extintores pó químico (seco); (03) bóias circulares.
- (03) MOTORES DE POLPA DE EXPLOSÃO À GASOLINA 2 TEMPOS, MERCURY 25 HP, MOD. Me C/ HELICE, TANQUE COMBUSTÍVEL E MANUAL.
- 01 REBOQUE MARCA REBOCAR GOLD LINE, ANO DE FABRICAÇÃO 2.000, MODELO 2.000, TIPO: CAR/REBOQUE, CAPACIDADE CARGA: 0,35 TON. PTB 0,50 TON., COR BRANCA, SÉRIE LIGHT, CÓDIGO RENAVAN: 696.701, V.I.N: 9A9BC0511YTDH8300.
- 01 REBOQUE MARCA REBOCAR GOLD LINE, ANO DE FABRICAÇÃO 2.000, MODELO 2.000, TIPO: CAR/REBOQUE, CAPACIDADE CARGA: 0,35 TON. PTB 0,50 TON., COR BRANCA, SÉRIE LIGHT, CÓDIGO RENAVAN: 696.701, V.I.N: 9A9BC0511YTDH8302.
- 01 REBOQUE MARCA REBOCAR GOLD LINE, ANO DE FABRICAÇÃO 2.000, MODELO 2.000, TIPO: CAR/REBOQUE, CAPACIDADE CARGA: 0,35 TON. PTB 0,50 TON., COR BRANCA, SÉRIE LIGHT, CÓDIGO RENAVAN: 696.701, V.I.N: 9A9BC0511YTDH8304.
- 01 ESTAÇÃO VHF/FM FIXA, fabricação ICOM, montada em gabinete apropriado para mesa, faixa de frequência de operação 146 a 174 MHZ, 32 canais de RF, equipado com codificador / decodificador de sub - tom analógico e digital (CTCSS/DCS) com 45 Watts de potência de RF, Scan com dupla prioridade, bloqueio de transmissão por canal ocupado, identificação automática de PTT-ID ou MDC-1200, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXA.
- 01 ESTAÇÃO VHF/FM MÓVEL, faixa de frequência 146 a 174 MHZ, equipada com transceptor modelo IC - F320 da ICOM, codificador / decodificador de sub - tom CS, CTCSS e DCS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXA.
- 01 TRANSECTOR VHF/FM PORTÁTIL, faixa de frequência 146 a 174 MHZ, equipado com codificador / decodificador de sub - tom CTCSS e DCS, modelo IC - F3GS da ICOM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXA.

Fls.: 2859
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

EM BRANCO

- 01 NOTEBOOK 500 MHZ, CD Rom 24x, Quick Restore, Transcoder, PC-TC, Aplicativos e Disco Rígido.
- 01 IMPRESSORRA HP 1100 Laser Jet.
- 07 GPS – Marca GRAMIM – Modelo 12

Proc. Nr. _____
 Fls. 314
 Rub. _____

Fls.: 2860
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: sm

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em conformidade, a **PM**, declara expressamente neste ato, que os veículos e equipamentos mencionados, foram entregues de acordo com o solicitado no convênio supra citado, recebendo-os neste ato e assumindo doravante, por sua conta e responsabilidade, os encargos referentes a fiscalização, manutenção e conservação dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Com a efetiva entrega pela **CESP** dos veículos e equipamentos constantes da Cláusula Primeira deste instrumento, a **PM**, outorga à **CESP** plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação de todas as obrigações citadas convênio, com relação aos bens ora entregues, ficando vedado à mesma exigir, em juízo ou fora dele, quaisquer indenizações ou ressarcimentos, referentes a perdas e danos emergentes, lucros cessantes oriundos ou eventualmente cabíveis, despesas de qualquer natureza, seja a título de serviços, obras, materiais, transportes e/ou despesas pessoais, honorários profissionais e técnicos de qualquer natureza, inclusive honorários advocatícios necessários à composição amigável ou na esfera judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO

Compreende-se neste a quitação de verbas acessórias eventualmente exigíveis, tais como juros compensatórios e/ou moratórios, valores de aluguéis que tenham sido dispendidos em virtude da execução dos serviços.

EM BRANCO


Proc. Nr. _____
Fls. 315
Rub. dm

E, por assim haverem acordados, firmam, os representantes da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO** e da **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO** o presente Termo, na presença de duas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE EPITÁCIO/SP, 18 de janeiro de 2.001

Fls.: 2861
Proc.: 1247192
Rubr.: dm

Pela **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Tenente Coronel Gilmar Ogawa
Comandante do 2º BPFM do Estado de São Paulo

Pela **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

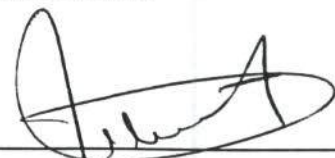


MILTON ROBERTO ESTRELA
Engenheiro




CLAUDIO LUIS PERETTI
Engenheiro

TESTEMUNHAS:

1) 

FRANK CELESTINO OLIVEIRA
R.G. 7.462.287-588

2) 

Alencar Xavier Magalhães
R.G. 142.135.8

EM BRANCO




Fls.: 2862
Proc.: 1247/92
Rubr.: sm.



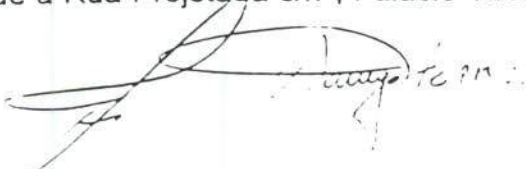

Proc. Nr. _____
Fls. 318
Rubr. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL, COM INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/MS), SENDO EXECUTORA EM NOME DESTA A POLÍCIA MILITAR/MS (PMMS), POR MEIO DE SUA UNIDADE OPERACIONAL DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, DENOMINADA POLÍCIA MILITAR FLORESTAL (PMFLO), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.



A CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, concessionária de serviços públicos federais de energia elétrica, autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 59.851, de 23 de dezembro de 1966, com sede na Capital do Estado de São Paulo, Alameda Ministro Rocha de Azevedo, nº 25, com estatuto registrado e arquivado na Junta Comercial/SP, sob os nºs 341.455/66 e 695.553/77, inscrita no CGC/MF sob o nº 60.933.603/001 e Inscrição Estadual nº 104.918.003.117, doravante apenas denominada "CESP", neste instrumento representada por seu Diretor Presidente, Sr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, pelo seu Diretor de Planejamento, Engenharia e Construção, Sr. Delson José Amador e seu Diretor de Meio Ambiente, Sr. Daniel Antonio Salati Marcondes e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL**, criada pela Lei Estadual nº 1.829, de 16 de janeiro de 1998, inscrita no CGC-MF sob nº 02.386.443/0001-98, com sede em Campo Grande-MS, na Rua Projetada, s/nº, Quadra 3, Parque dos Poderes, adiante denominada simplesmente "Fundação Pantanal", neste ato representada por seu Presidente, ATANÁSIO CHAVES DE OLIVEIRA, com interveniência do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede no Parque dos Poderes, Bloco 4, Campo Grande, inscrito no CGC-MF nº 03.983.541/0001-75, doravante denominado apenas "Ministério Público", neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. FADEL TAJHER IUNES, e pelo Promotor de Justiça da Comarca de Bataguçu, Dr. Edival Goulart Quirino, e ainda na qualidade de interveniente a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MS (SSP-MS)**, com sede no Parque dos Poderes, Bloco 6, Campo Grande-MS, neste instrumento representada por seu titular, Dr. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUZA, sendo executora a Polícia Militar/MS (PM/MS), com sede à Rua Projetada s/nº, Palácio Tiradentes, Parque dos Poderes, Campo



Divisão de Orçamento,
Custo e Controle - FPO
Recebido em 5.17.00
Expedido em 1220 *vevia*

Armando

J. C. 7.
José Eduardo P. Catherino
Gerente da Divisão de Orçamentos,
Custo e Controle - FPO



Proc. Nr. _____
 Fls. 317
 Rub. 300

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Fls.: 2863
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: Am

Poderes, Campo Grande-MS, inscrita no CGC/MS sob o nº 15.412.257/0001-28, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA, através da sua Unidade Operacional de Policiamento e Fiscalização Ambiental denominada **POLÍCIA MILITAR FLORESTAL (PMFlo)**, com sede no Parque das Nações Indígenas, Avenida Mato Grosso, s/nº, Campo Grande-MS, conforme poderes que lhe são conferidos pelo Decreto Estadual nº 2.951 de 12 de setembro de 1991, decidem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade cumprir os acordos judiciais, realizados entre o MINISTÉRIO PÚBLICO e a CESP, com assentimento da ~~Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES~~, nos autos das ações civis públicas abaixo relacionadas, no que se refere a obrigação da CESP em firmar convênio com as entidades nominadas, visando proporcionar-lhes recursos para o acompanhamento dos trabalhos de desmatamento e relocação da fauna, antes do enchimento do reservatório da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, bem como para acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos trabalhos de reflorestamento do entorno do reservatório e afluentes do Rio Paraná, conforme previsto na cláusula quarta do Instrumento Particular de Composição Amigável referente ao desmatamento e relocação de fauna, bem como na cláusula oitava do Instrumento Particular de Composição Amigável referente a reposição florestal no entorno do reservatório, firmados em 28 de abril de 1998.

Comarca	Processo nº
Anaurilândia	32/96, 36/96 e 76/96 -----
Bataguaçu	114/95, 76/96, 106/96 e 188/96 -----
Brasilândia	45/96, 60/96, 61/96, 64/96, 135/96 e 176/96 ---
Três Lagoas	311/96, 357/96 e 613/96 -----

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO PANTANAL

Compete à **Fundação Pantanal**, através de seus técnicos, fiscalizar todo o trabalho de desmatamento e relocação de fauna, observando o cumprimento das condições estabelecidas nas respectivas licenças ambientais, bem como acompanhar a fiel execução dos acordos judiciais, no que se refere aos trabalhos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Proc. Nr. _____
Fls. 318
Rub. _____

3

Fls.: 2864
Proc.: 1247/98
Rubr.: Am

trabalhos de reflorestamento no entorno do reservatório, no Rio Paraná e afluentes, na margem do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA POLÍCIA MILITAR FLORESTAL

Compete à **Polícia Militar Florestal** proceder o policiamento ostensivo preventivo em território sul-mato-grossense, na área de influência da Usina Hidrelétrica Porto Primavera, em virtude das seguintes atividades:

a) Destoca e limpeza da área a ser inundada - A PMMS/PMFlo manterá junto as equipes contratadas pela CESP, no mínimo, 01 (um) Policial Militar Florestal para acompanhamento da destoca e limpeza das áreas necessárias, velando pelo cumprimento das exigências estabelecidas pela SEMADES e MINISTÉRIO PÚBLICO, no que refere a remoção do material lenhoso aproveitável para fora da área de inundação e pela eliminação do material vegetal não aproveitável dentro dos percentuais fixados para enterro e queima ou outro(s) métodos acordados.

Competirá ainda a PMMS/PMFlo acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela CESP para a captura dos animais e sua remoção para uma área apropriada, bem como desenvolver atividades que minimizem os impactos à fauna em decorrência da referida atividade.

Para tanto, a CESP previamente informará as áreas a serem destocadas e limpas e o cronograma de execução. Referida atividade permanecerá até o término da destoca e limpeza necessária para efetivação do enchimento do reservatório nas cotas 253 e 259, no prazo aproximado de 2 (dois) anos.

b) Quanto a implantação de mata ciliar - A PMMS/PMFlo através dos destacamentos sediados em Bataiporã, Bataguaçu e Três Lagoas, acompanhará por meio de missões semanais, o trabalho desenvolvido pelas equipes contratadas pela CESP para a implantação da mata ciliar do Rio Paraná e seus afluentes, bem como dos corredores faunísticos e demais atividades de reflorestamento aprovados pela Fundação Pantanal, realizados diretamente pela CESP ou decorrentes de parcerias com terceiros, devendo relatar eventuais irregularidades ao Ministério Público e à Fundação Pantanal.

Referida atividade terá a duração de 15 anos, contados a partir do enchimento da primeira fase do reservatório (cota 253).

Em havendo atraso no cronograma de implantação da vegetação ciliar, nos termos acordados nas respectivas ações civis públicas, referida atividade se prorrogará automaticamente, sendo que persistirá por dois anos, após concluída o reflorestamento da última área.

c) Policiamento ostensivo preventivo na área de influência direta e indireta do reservatório - A Polícia Militar Florestal manterá policiamento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Fls.: <u>2865</u>
Proc.: <u>1247/98</u>
Rubr.: <u>Am</u>

ostensivo preventivo na área de influência do reservatório da UHE Porto Primavera (Rio Paraná e afluentes), lado sul-mato-grossense, em missões semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESP

Para consecução dos trabalhos a que alude a cláusula primeira deste convênio, a CESP repassará à FUNDAÇÃO PANTANAL, mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito em conta a ser aberta exclusivamente para movimentação das atividades desde convênio, quantia correspondente a 2.812 (dois mil, oitocentos e doze) UFERMS - Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, equivalente a R\$17.996,80 (dezesete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) no mês base maio/98.

§ 1º Em havendo atraso no repasse dos valores por parte da CESP, esta pagará multa diária equivalente a 60 (sessenta) UFERMS, a ser recolhida no mês subsequente, em favor da conta-convênio da Fundação Pantanal, exceto nos casos previstos no "caput" e parágrafo único do art. 1058 do Código Civil, caso em que o ônus da prova caberá a CESP.

§ 2º - Após realizado o desmatamento e a relocação da fauna, será subtraído do valor total a que se refere esta cláusula, a quantia correspondente a 312 (trezentos e doze) UFERMS - Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, equivalente a R\$ 1.996,80 (mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) no mês base maio/98.

§ 3º - A partir de 1º de janeiro de 1999, após assinatura do Convênio específico para manutenção e administração da Unidade de Conservação, previsto no § 4º da Cláusula Quinta do Instrumento Particular de Composição Amigável, celebrado entre a CESP e Ministério Público, em 28 de abril de 1998, será subtraído do valor total a que se refere esta cláusula, a quantia correspondente a 1.093 (mil e noventa e três) UFERMS - Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, equivalente a R\$-6.995,20 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) no mês base maio/98.

§ 4º A sede do Destacamento da Polícia Militar Florestal de Bataguçu, com área total de 331,52 m², será construída no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da aprovação da respectiva planta pelo Município e pelo Ministério Público, conforme estabelecido na Cláusula Décima do Instrumento Particular de Composição Amigável firmado em 28 de abril de 1998, entre a CESP e o município de Bataguçu.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Proc. Nr. _____
Fis. 320
Rub. 10

5

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Fis.: 2866
Proc.: 1247/92
Rub.: <u>dm</u>

§ 5º Em face da multa diária fixada liminarmente e por sentença, nos autos da Ação Civil Pública nº114/95, em trâmite na Comarca de Bataguçu, e em decorrência do acordo celebrado nos aludidos autos, deverá a CESP, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo impedimentos legais decorrentes da Lei de Licitações, providenciar a aquisição e/ou alienar por doação para o patrimônio da FUNDAÇÃO PANTANAL, para uso da POLÍCIA MILITAR FLORESTAL e das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, os seguintes equipamentos:

A) Para o Destacamento da Polícia Militar Florestal do Município de Bataguçu

Materiais e Equipamentos em Geral

- 02 (dois) veículos pick-up 4x4 cabine dupla, à diesel, cor branca, equipadas com rádio VHS, sirene, sistema de luz intermitente e "santo antônio" para transporte de barco e rabicho
- 02 (duas) lanchas marajó 19 pés, equipada com motor 85 HP Yamaha, sendo uma equipada com rádio VHS e iluminação noturna.
 - 02 (dois) barcos de alumínio, borda alta, reforçado, 6 metros;
 - 02 (duas) carretas de transporte para lancha marajó 19 pés;
 - 01 (um) motor de popa Yamaha 40 HP;
 - 02 (dois) motores de popa Yamaha 25 HP;
 - 04 (quatro) binóculos, 20x50, longo alcance, sendo dois para visão noturna;
 - 07 (sete) rádios VHS, tipo HT;
 - 02 (duas) barracas de camping, capacidade para 04 (quatro) pessoas;
 - Equipamentos diversos para captura de animais silvestres (jaulas, puça, redes, etc...);
 - 30 (trinta) coletes salva-vidas (tipo colete), camuflados, capacidade para 120 Kg.
 - 01 (uma) Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) móvel, nos padrões da DERSA/SP.
 - 01 (uma) motocicleta 200 CC Gasolina Traill, cor branca, equipada com sirene e sistema de luz intermitente;
 - 01 (uma) embarcação tipo rebocador com 15,2 m de comprimento e 5,42 de largura, conforme especificação anexa, que será reformada e adaptada para uso da Polícia Militar Florestal de Mato Grosso do Sul, a ser entregue em perfeitas condições de uso, incluindo-se equipamentos de comunicação, chuveiros elétricos nos banheiros, copa-cozinha (mesa, fogão, geladeira e freezer), ar refrigerado nos camarotes, grupo gerador 3 cilindros com 30 Kwa, devidamente pintada e caracterizada com os símbolos e cores da PMMS-PMflo, devendo o projeto de reforma e adaptação ser submetido à apreciação e aprovação da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Bataguçu.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EM BRANCO



Proc. Nr. _____
Fls. 321
Rub. 100

6

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Fls.: <u>2867</u>
Proc.: <u>1247/92</u>
Rub.: <u>Am.</u>

Móveis e Utensílios em Geral

- 02 (duas) mesas em cerejeira, pés cromados, com 06 gavetas;
- 02 (duas) mesas em cerejeira, pés cromados, com 03 gavetas;
- 01 (um) jogo de sofá em tecido, 03 e 02 lugares;
- 01 (um) computador Pentium 200 com teclado, monitor e impressora;
- 01 (uma) máquina fotocopadora;
- 01 (um) bebedouro, capacidade para 50 litros;
- 04 (quatro) ventiladores de teto;
- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 10.000 BTUs, frio;
- 02 (duas) poltronas giratórias de espaldar alto, em tecido, com encosto de braço;
- 04 (quatro) cadeiras fixas, em tecido, com encosto de braço;
- 01 (um) arquivo de aço com 04 gavetas;
- 01 (um) arquivo de aço com 02 portas e 03 prateleiras;
- 03 (três) armários de aço, tipo guarda-roupa, com 04 portas;
- 01 (uma) geladeira duplex, capacidade para 260 litros;
- 01 (um) "freezer" horizontal, capacidade para 450 litros;
- 01 (um) armário de aço para cozinha, com portas e prateleiras;
- 04 (quatro) beliches de madeira, com estrado;
- 08 (oito) colchões de espuma, densidade D-33;
- 03 (três) mesas para refeitório com 12 cadeiras;
- 01 (um) televisor colorido 20 polegadas com controle remoto;
- 01 (um) videocassete VHS;
- 01 (um) armário de madeira, duas portas, com chaves;
- 01 (um) rádio transceptor SSB, com base, antenas e mastro.

Para uso conjunto da Fundação Pantanal e da Promotoria de Justiça Ambiental Móvel, no âmbito do Ministério Público.

- Um veículo utilitário fechado tipo esportivo, motor à diesel, tração 4 x 4, com ar condicionado e direção hidráulica, equipado com rádio VHS
- Dois rádios transceptores SSB, com base, antenas, mastro e demais acessórios necessários para instalação de duas bases, uma na sede da Fundação Pantanal e outra no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente
- Um computador portátil com "drive" para CD/disquete e impressora igualmente portátil.

A-1 - Fica ressalvado que da relação acima, uma lancha marajó com carreta, um barco de alumínio e um motor de popa 40 HP ficarão provisoriamente sob a guarda da CESP em Presidente Epitácio, podendo ser utilizados pelas

Handwritten notes at the top left of the page, including a date and some illegible text.



Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, which is mostly illegible.

EM BRANCO

Handwritten initials or a signature in the bottom right corner of the page.



Fls.: 2868
Proc.: 1247/92
Rub.: Sm.

Proc. Nr.	
Fls.	329
Rub.	103

7

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

partes convenientes, mediante solicitação, sendo que a transferência definitiva à Fundação Pantanal se dará 60 (sessenta) dias após o enchimento do reservatório na primeira fase (conta 253)/

A-2 - Em razão da necessidade de reforma e adaptação da embarcação tipo rebocador, a mesma será entregue à Fundação Pantanal em 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do presente convênio.

A.3. Os equipamentos que guarnecerão o imóvel (móveis, utensílios, material de escritório) somente serão entregues pela CESP 15 dias após a conclusão da obra civil de aludido destacamento, a ser realizada pela CESP.

Para acompanhamento das atividades de destoca e limpeza da área de inundação e reflorestamento (mata ciliar).

- 04 (quatro) motocicletas 200 CC, cor branca, Gasolina Traill;
- 02 (dois) barcos de alumínio, borda alta, 6 metros de comprimento, reforçado;
- 02 (dois) motores de popa Yamaha, sendo 01 de 25 HP e outro de 15 HP;
- 04 (quatro) binóculos 20x50 (sendo dois para visão noturna);
- 06 (seis) rádios VHS, tipo HT.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Compete ao Ministério Público, por intermédio da Promotoria de Justiça Ambiental Móvel, em fase de implantação, e das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Comarcas de Anaurilândia, Bataguáçu, Brasilândia e Três Lagoas, acompanhar e fiscalizar a fiel observância do presente convênio, promovendo, se necessário, as medidas administrativas e judiciais cabíveis para cumprimento das obrigações assumidas pelas partes convenientes.

Parágrafo único. A fiscalização das atividades da Polícia Militar Florestal, no que se refere à consecução dos trabalhos relacionadas ao presente convênio, será realizada pelas Promotorias de Justiça referidas nesta cláusula, mediante controle externo, consoante preceitua o art. 129, VII da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Os veículos e equipamentos cedidos à Polícia Militar Florestal somente poderão ser utilizados pela corporação dentro da área de influência direta e indireta do empreendimento da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera.

EM BRANCO



Proc. Nr. _____
Fls. 323
Rtd. AD

Fls.: 2869
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

§ 1º A utilização dos equipamentos para realização de viagens ou missões fora da área de abrangência do empreendimento somente será admitida, em caráter excepcional, mediante prévia e expressa autorização da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da respectiva Comarca.

§ 2º Os veículos e equipamentos entregues à Polícia Militar Florestal poderão ser utilizados pelas Promotorias de Justiça do Meio Ambiente dos municípios impactados, mediante requisição, sempre que necessário para a realização de missões para apuração de irregularidades, fiscalização e coleta de informações que objetivem o cumprimento da finalidade ambiental do presente convênio.

§ 3º Os veículos e equipamentos entregues às Polícia Militar Florestal, sempre que possível, serão identificados com a seguinte expressão: "Convênio CESP/Fundação Pantanal/Ministério Público/PMMS", acrescido do nome da Comarca onde ficarão sediados.

§ 4º A Unidade de Terapia Intensiva Móvel - U.T.I. será entregue à Fundação Pantanal, para uso da Santa Casa de Misericórdia de Bataguçu, para empregá-la em suas necessidades, zelando por sua conservação e manutenção, com a condição de prestar toda assistência solicitada pela Fundação Pantanal, Polícia Militar Florestal, Ministério Público e CESP, na área de influência direta e indireta do empreendimento da UHE Porto Primavera, lado Sul-Mato-Grossense, para realização de socorros médicos urgentes e resgates que se fizerem necessários durante os trabalhos de destoca e limpeza da área de inundação, enchimento do reservatório e implantação da vegetação ciliar.

§ 5º A Unidade de Terapia Intensiva Móvel será transferida ao patrimônio da Santa Casa de Misericórdia de Bataguçu, mediante as condições que forem estabelecidas pela Fundação Pantanal e pela Promotoria de Justiça daquela Comarca, de modo a atender a finalidades a que se refere o parágrafo anterior.

§ 6º O desvio de finalidade dos equipamentos e o emprego irregular dos recursos financeiros das contas-convênio, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, implicará no recolhimento imediato de todos os equipamentos às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das respectivas Comarcas, providência esta que poderá ser pleiteada judicialmente pelo Ministério Público, de ofício, ou a requerimento da CESP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE DE RECURSOS À PMMS/PMFLO

Para a consecução das atividades de policiamento preventivo e repressivo na área de influência do empreendimento, a FUNDAÇÃO PANTANAL, com os recursos a que se refere a cláusula quarta, "caput", repassará à Secretaria de Estado de Segurança Pública, mensalmente, até o dia 15 (quinze)

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

1997



EM BRANCO



Proc. Nr. 324
Fls. 2870
Rub. Am.

9

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Fls.: 2870
Proc.: 134792
Rubr.: Am.

de cada mês, na conta-convênio PMMS/PMFlo, a ser aberta no Banco do Brasil S/A., o valor equivalente a 1.406 (mil, quatrocentos e seis) UFERMS - Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, equivalente a R\$ 8.998,40 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), no mês base maio/98.

§ 1º O repasse dos recursos especificados na presente cláusula serão efetuados em conta especial a ser aberta no Banco do Brasil S/A, com a denominação Fundação Pantanal/PMMS/PMFlo, tendo como gestores o Comandante-Geral da PMMS e o Comandante da Polícia Militar Florestal.

§ 2º A PMMS, mensalmente, prestará contas da aplicação dos recursos à Fundação Pantanal, as quais poderão ser requisitadas pelo Ministério Público, a qualquer tempo, para a devida fiscalização.

§ 3º Havendo disponibilidade, a PMMS poderá empregar eventual saldo da conta-convênio na aquisição de outros equipamentos que se fizerem necessários para as finalidades ambientais previstas neste instrumento, transferindo-os para o patrimônio da Fundação Pantanal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

O presente convênio terá vigência pelo prazo de 17 (dezessete) anos, contados de sua assinatura, prazo estimado para recomposição total da mata ciliar no Rio Paraná e afluentes, prorrogando-se automaticamente, em caso de atraso no cronograma.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Por mútuo entendimento entre os convenientes e desde que concorde expressamente o Ministério Público, o presente convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, sempre que necessário para o aperfeiçoamento da execução das atividades nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

As partes darão integral conhecimento deste convênio aos respectivos órgãos encarregados de sua execução, comprometendo-se a FUNDAÇÃO PANTANAL a dar publicidade do documento ora firmado, mediante publicação de seu extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

O Ministério Público zelará para o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CESP e pela Fundação Pantanal, bem como pelas atribuições

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

EM BRANCO



Fis.: 2871
Proc.: 124792
Rub.: fm

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

da Polícia Militar Florestal, podendo propor as medidas judiciais cabíveis em quaisquer das Comarcas por onde tramitaram as ações civis públicas que motivaram a celebração do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, como competente para dirimir eventuais questões decorrentes deste convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvado o disposto na cláusula quinta.

E, por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Campo Grande, 13 de maio de 1998.

Guilherme Augusto Cirne de Toledo
Diretor - Presidente da
CESP - Companhia Energética de São Paulo

Delson José Amador
Diretor de Planejamento, Engenharia e Construção

Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor do Meio Ambiente

Atanásio Chaves de Oliveira

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal

EM BRANCO



Proc. Nr. 326
Fls. 105
Rub. 105

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Fis.: 2872
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

ÚLTIMA FOLHA DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP E A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL, COM INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/MS), EM DE ABRIL DE 1988.

Fadel S. Tajherlunes

Fadel Tajherlunes

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Edival Gobian Quirino

Edival Gobian Quirino

Promotor de Justiça

Joaquim D'Assunção Filipe de Souza

Secretário de Estado de Segurança Pública MS

Francisco Elbório Silveira

Francisco Elbório Silveira - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Paulo César Gomes Navega

Paulo César Gomes Navega - Ten Cel QOPM

Comandante da Polícia Militar Florestal

TESTEMUNHAS:

[Signature]

[Signature] M.A.J. D. O. P. M.

EM BRANCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
GERÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS DA USINA PORTO PRIMAVERA

CADASTRO DA EMBARCAÇÃO

Nome da Empresa / Proprietário: CESP - Cia Energética de São Paulo

C.G.C: 60.933.603/0481-03

Endereço: Rodovia SP 613 S/No.- KM 78 - Zona Rural

Fone: (018) 284-1211 - Ramal 391

Fax: (018) 284-1286

Cidade: Primavera

Estado: SP

CEP: 19.274-000

Endereço para correspondência: Rodovia SP-613 S/No. - KM 78 - Zona Rural - Cx.Postal 400

Cidade: Primavera

Estado: SP

CEP: 19.274-000

01 - Nome da embarcação / No. Casco: Eldorado / 402-008720-2

02 - Material do casco: Ferro

03 - Classificação pelo RTM: E-2-g

04 - Sociedade classificadora: -

05 - Tipo da embarcação: Rebocador

06 - Local e ano de construção: Ilha Solteira-SP / 1.969

07 - Porto de Registro: Presidente Epitácio-SP

08 - Comprimento total (m): 15,20

09 - Compr. entre perpendiculares (m): 14,40

10 - Boca moldada (m): 5,45

11 - Pontal Moldado (m): 2,85

12 - Calado leve (m): 1,20

13 - Calado máximo (m): 1,30

14 - Contorno (m): 10,10

15 - Altura das obras mortas (m): 5,98

16 - Deslocamento leve (ton): 68,232

17 - Deslocamento máximo (ton): 85,290

18 - Capac. máxima carga (ton): -

19 - Porte bruto (ton): 17,058

20 - Arqueação bruta (ton): 82,730

21 - Arqueação líquida (ton): 21,250

22 - No. passageiros: -

23 - No. tripulantes: 06

24 - Quantidades de motores: 02

25 - Tipo de Combustível: Diesel

26 - Potência máxima contínua de cada motor (HP): 335

27 - Velocidade máxima (nós): 7

28 - Velocidade de cruzeiro (nós): 6

Porto Primavera, 23 de outubro de 1.996

Isaac Amaral Alves
Gerente de Empreendimentos da
Usina Porto Primavera

Encaminhe-se a SIBS
para apreciação

Mario Sólita Bampi

DEVIS/DIREC

Port. 1544/92 - 21.06.92

04.07.01.

A Coordenadora Maria, Secretária
Analise os atos do processo.

Fernando Delgado
Coord. de Fauna e Flora Silvestre
DEVIS/DIREC
Coordenador
Port. 1522/93-18.01.94
16
07
2001



ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/C LTDA

Rua Ceará, 470 – Pacaembú - São Paulo - CEP 01243.010
Fones: 11 3661.8070 - Fax.: 3661.9262
e-mail: walmambiental@uol.com.br

Fis.	328
Proc.	1247/92
Rubrica	

Fis.	2874
Proc.	1247/92
Rubr:	dm.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO S/A – CESP

W-003-01 – ZONEAMENTO AMBIENTAL E PLANO DIRETOR INTEGRADO AO MEIO AMBIENTE PARA A ÁREA DO RESERVATÓRIO DA UHE PORTO PRIMAVERA

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

JANEIRO/2001

Faint header text at the top left of the page.

Faint header text at the top right of the page.

File	
Page	

EM BRANCO



Fls. 29
 Proc. 1247/92
 Rubrica

INTRODUÇÃO

A presente proposta técnica e comercial contempla a Elaboração do "Zoneamento Ambiental e Plano Diretor Integrado ao Meio Ambiente" para a área do reservatório de UHE de Porto Primavera.

O PDIMA compreende o ordenamento e consolidação das informações relativas a meio ambiente, uso e ocupação do solo da área do reservatório, bem como a definição das linhas mestras a serem observadas no processo de gestão ambiental da área do reservatório.

O PDIMA será desenvolvido para uma área de 2.250 km², contemplando as interfaces físicas dos 16 municípios presentes na área diretamente afetada com o reservatório, quais sejam: Anaurilândia, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Três Lagoas no Estado do Mato Grosso do Sul e Caiuá, Castilho, Ouro Verde, Panorama, Pauliceia, Presidente Epitácio, Presidente Wenceslau, Santa Mercedes, Rosana, São João do Pau d'Alho e Teodoro Sampaio no estado de São Paulo.

Na composição do PDIMA destacam-se as seguintes atividades:

- Consolidação do diagnóstico da região de entorno do reservatório;
- Diretrizes para o zoneamento do entorno do reservatório;
- Definição do potencial para uso múltiplo do reservatório;
- Principais problemas institucionais;
- Atualização do desenvolvimento atual e consolidação dos Programas de Controle Ambiental propostos na etapa do Licenciamento Ambiental;
- Estabelecimento das diretrizes para Compatibilização dos Agentes Institucionais (Prefeitura, Estado, Comitê de Bacias) com os Programas em desenvolvimento e;
- Aferição geral das expectativas dos agentes envolvidos com a Gestão Ambiental do Reservatório.

Fls.: 2075
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: sm

EM BRANCO

Fls.	330
Proc.	1247/92
Rubrica	

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS

A0 – Ajuste de Termo de referência com a CESP

Esta atividade visa a elaboração e consolidação do Termo de Referência para nortear o desenvolvimento do PDIMA. Será desenvolvida conjuntamente entre técnicos da WALM e da CESP.

A1 – Coleta dos dados existentes

Esta atividade visa o levantamento, cadastramento e seleção das informações disponíveis na CESP e inerentes ao desenvolvimento dos trabalhos propostos.

Fls.:	2876
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

A2 – Preparação de base cartográfica

No desenvolvimento dos trabalhos prevê-se a utilização das seguintes bases cartográficas:

- 1:300.000 – Para a localização dos Programas Ambientais
- 1:50.000 – Para informações temáticas
- 1:10.000 – Para as áreas entre cotas (257-259) ao longo do reservatório

A-3 – Trabalhos de campo

Esta atividade compreende as seguintes sub-atividades:

- Reunião individualizada com as 16 prefeituras integrantes da Área Diretamente Afetada pelo empreendimento;
- Aplicação de questionário específico, a ser elaborado, junto aos prefeitos;
- Atualização do uso e ocupação do solo nas áreas entre cotas;
- Reunião para aferição de expectativas quanto ao uso do reservatório, junto aos Comitês de Bacias – SP – MT.

A-4 – Consolidação dos Resultados

A consolidação dos resultados irá permitir o estabelecimento de critérios para o uso e ocupação do solo através do zoneamento a ser definido, contemplando o potencial de uso múltiplo e os programas de controle ambiental. Os resultados serão expressos em texto e em base cartográfica.

A-5 – Edição do PDIMA

O PDIMA será editado em papel e em meio magnético (CD-Room).

File
Page

EM BRANCO



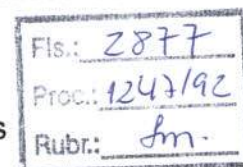
PRAZO E CRONOGRAMA FÍSICO

O prazo total para a realização dos serviços é de 5 (cinco) meses contados a partir da assinatura do contrato, de acordo com o seguinte cronograma:

Prazos (meses)Dias	1	2	3	4	5
Atividades	15	45	75	105	135
A0	—				
A1	—	—			
A2			
A3		—	—	—	
A4				—	—
A5				

APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS E PRINCIPAIS PRODUTOS

Devido ao curto prazo para a execução dos trabalhos propostos os relatórios parciais a serem apresentados, serão relatórios de atividades. Assim serão apresentados os seguintes relatórios:



- W003-RA-01 – No início das atividades contendo o detalhamento das mesmas
- W003-RA-02 – Apresentado a 45 dias do início das atividades
- W003-RA-03 – Apresentado a 90 dias do início da atividades
- W003-RA-04 – Apresentado a 135 dias do início das atividades
- W003-RA-05 – Relatório Final contendo o PDIMA

O relatório final será apresentado em papel e via magnética.

São Paulo, 09 de Janeiro de 2001.

WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental S/C Ltda.
Antônio Carlos Carvalho Gerin
 Diretor

EM BRANCO

Fls.	332
Proc.	1247192
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Fls.	2878
Proc.	1247192
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO DE USO E OCUPAÇÃO DAS ÁGUAS E DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DA UHE PORTO PRIMAVERA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência sugere uma itemização, a nível mínimo, bem como o conteúdo e a abrangência de cada um dos itens nele constantes, tendo por finalidade referenciar a elaboração das propostas de trabalho. A definição do conteúdo desejado é resultado da análise de outros "Planos Diretores" propostos e/ou implantados na região sudeste/sul do país, associados às questões complementares e/ou novas, decorrentes de análise crítica e propositiva.

Pretende-se que as proposições sejam concretas, tendo-se como parâmetros básicos às diretrizes contidas neste Termo de Referência, a legislação e normas vigentes sobre o tema.

Devem ser apresentados e identificados, em caráter sugestivo, os limites de competência e atuação da Empresa responsável pela UHE Porto Primavera, assim como as recomendações para a realização de convênios com entidades afeitas aos assuntos abordados.

Para evitar a geração de expectativas irreais e manter a população, autoridades, empreendedores e todos os demais interessados no processo suficientemente informados, e para que o uso e a ocupação possam ocorrer de forma consciente, responsável e ordenada podem ser sugeridas ações que dependam de ações municipais, estaduais e de outras autoridades, desde que viabilizadas com os agentes envolvidos.

Pretende-se que a análise dos principais impactos decorrentes da construção da UHE Porto Primavera e da implementação do reservatório e as medidas previstas no PBA (e em projetos complementares) para eliminar ou mitigar as interferências e potencializar as decorrências que contenham oportunidades de desenvolvimento ou que poderão servir para a melhoria da qualidade de vida da população da região¹ sirvam para nortear o Plano de Uso e Ocupação das Águas e do Entorno do Reservatório desta usina.

¹ Considerar o uso múltiplo do lago como um aproveitamento suplementar de um bem público que, transformado para fins de energia provoca interferências, muitas vezes negativas. Mantida a finalidade principal da geração de energia, os seu uso alternativo se constitui numa medida compensatória àqueles impactos negativos que não puderam ser eliminados e uma apropriação pela população, desde que não conflitante, destes recursos ainda continuam a pertencer que pertencem ao coletivo da nação.

Doz técnicos do
Grupo de Lucrento
de Pat. Bannu, por
análise e manifestação.
e 31/05/2001

in de de
Alcemia Leicita Rocha de Sá
Chefe do GEREL
DCA/IBAMA

Alay
30/5/01

Fis.	332
Proc.	1247/92
Rubrica	
Fis.:	2079
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm

2. OBJETIVO

Subsidiar, com diretrizes e informações, a realização dos estudos e a elaboração do Plano de Uso e Ocupação das Águas e do Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica Porto Primavera e dos Mananciais de Abastecimento Público.

3. APRESENTAÇÃO

3.1 Compatibilização do Plano

Este item deverá apresentar a compatibilização do Plano com programas estaduais, especialmente "rede de biodiversidade", sistema estadual de manutenção, recuperação e proteção da reserva legal e áreas de preservação permanente – SISLEG e ICMS-Ecológico.

3.2 Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho, parte integrante da proposta, deverá detalhar o presente Termo de Referência, considerando o seguinte:

3.2.1 Objetivo do Estudo

O Plano de Uso e Ocupação das Águas e do Entorno do Reservatório deverá conciliar o uso antrópico desta área, garantindo, por meio de um zoneamento, do potencial de uso múltiplo, de programas de controle ambiental e de um código de uso e ocupação, a preservação qualitativa e quantitativa do ecossistema formado pelo lago, pelas áreas de Preservação Permanente, outras áreas lindeiras e áreas das microbacias contribuintes passíveis de ocupação diferenciada, adquiridas ou não pela Empresa responsável pela UHE Porto Primavera².

3.2.2 Referências para Elaboração do Plano

3.2.2.1 Envolver, durante a elaboração do Plano de Uso e Ocupação das Águas e do Entorno do Reservatório da UHE Porto Primavera, os órgãos responsáveis pela aprovação do Plano e todos os organismos que tenham vínculo com os diversos temas (pesca, navegação, entre outros) ou que possam contribuir para a sua otimização;

3.2.2.2 Desenvolver o zoneamento, incluindo, no mínimo: zonas de expansão urbana, zonas de uso público, zona de segurança, zona de proteção do entorno do reservatório e das microbacias contribuintes, zona de preservação, conservação e desenvolvimento da vida silvestre, incluindo as atividades de piscicultura, zonas de usos excepcionais e/ou especiais, zonas de atividades agro-silvo-pastoris e zonas especiais de turismo e lazer;

² O Plano Diretor é regulamentado dentro do perímetro da área adquirida pelo Empreendedor e APP vizinhas, podendo tornar-se, como conjunto, uma Área de Preservação Específica que ficará sob controle do IBAMA

EM BRANCO

Fis.:	2880
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

Fis.:	334
Proc.:	1247/92
Rubrica	

3.2.2.3 Garantir através do Código de Usos das diversas zonas a preservação do ecossistema constituído pelo reservatório e pelas áreas de preservação do entorno;

3.2.2.4 Maximizar as possibilidades do uso antrópico do lago e das suas áreas lindeiras, envolvendo atividades econômicas comerciais, turísticas e de lazer;

3.2.2.5 Dar às municipalidades apoio para que possam gerar uma legislação do uso do solo (para fins turísticos) em zonas rurais adequadas para tal finalidade;

3.2.2.6 Promover ações para que seja adotada uma legislação única em todos os municípios lindeiros;

3.2.2.7 Promover, através de material escrito, reuniões e outros meios de comunicação, as possibilidades (de negócio, e outros) e restrições relativas ao uso do lago e das áreas limítrofes afim de que o processo possa fluir normalmente, evitando conflitos devido a execução de ações antecipadas que, posteriormente venham a contrariar os usos permitidos.

3.2.2.8 Abordagem realista dos usos possíveis de modo a não gerar falsas expectativas nas situações em que houver limitações (irrigação, abastecimento doméstico e urbano e implementação de balneários e controle de cheias);

3.2.2.9 Relacionar a Legislação Ambiental pertinente, existente sobre o tema (constituição federal, leis ordinárias, códigos, resoluções, decretos, etc.) para extrair deste conjunto os assuntos regulamentados ou legislados que se apliquem ao presente Plano. Esta coletânea deverá ser parte integrante do Plano e deverá ser acompanhada de comentários que permitam o seu entendimento pelo público leigo.

3.2.3 Análise da Área

Deverá ser analisada a área, numa faixa mínima de 1.000 (um mil) metros no entorno do reservatório e as Áreas de Preservação Permanente (APP), considerando-se os aspectos físicos, biológicos e sócio-econômicos, incluindo-se os relativos à qualidade da paisagem, vegetação, declividade e ocupação antrópica.

3.2.4 Diagnóstico da Área

No diagnóstico da área devem estar explicitados com detalhamentos, no mínimo, os seguintes aspectos:

3.2.4.1 Características Físicas

- Cota máxima de inundação das águas correntes e/ou dormentes;
- Declividade;
- Cobertura vegetal;
- Variação dos níveis de operação do reservatório e seus impactos ambientais.

3.2.4.2 Características Gerais

- População (tendências);

EM BRANCO

Fls.	335
Proc.	1247/92
Rubrica	

- Sócio-economia da região de influência contemplando situação anterior e posterior à formação do reservatório; (tendências);
- Capacidade de investimentos³;
- Compensação financeira.

Fls.	2881
Proc.	1247/92
Rubr.	Am.

3.2.4.3 Potencial Turístico

Utilizar, quando houver, a análise efetuada pelo SEBRAE, e complementar com informações de campo, fatos novos relevantes, ou quando o município não tiver sido diagnosticado, correlacionando o potencial geral com aquele gerado pelo lago.

Serão fornecidos os elementos culturais, envolvendo as principais festas dos municípios, extraídas do programa Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Paisagístico e Arqueológico.

3.2.4.4 Uso do Solo em toda a Bacia de Contribuição Lateral

O uso do solo deverá ser analisado no contexto ambiental, por município, estabelecendo-se um critério para monitorar, em anos sucessivos, a evolução do uso do solo e o efeito dos Programas Ambientais (principalmente de Educação Ambiental e a Conservação do Solo e da Água).

3.2.4.5 Uso do Solo e Estrutura Fundiária

Neste caso, o uso do solo será analisado para classificar as áreas em função de sua capacidade, maior ou menor de ser utilizado para ocupação antrópica com fins turísticos e para usos convencionais. Esta classificação permitirá fazer recomendações às prefeituras para que adotem uma legislação adequada do uso racional do solo, proporcionando-lhes as informações necessárias para investir na melhoria da infra-estrutura existente.

3.2.4.6 Sistema Viário Regional

Analisar o sistema viário sob o ponto de vista de acesso à região e ao reservatório, para permitir a correlação entre este e as áreas com potencial ocupação turística.

3.2.5 Uso Múltiplo do Reservatório e seu Entorno

3.2.5.1 Introdução

Este item deverá levantar e apontar a potencialidade de uso do reservatório, da região do entorno e das microbacias contribuintes, para os diversos usos permitidos, permissíveis e proibidos, incluindo os de turismo e de lazer, aproveitamento, conservação e uso da ictiofauna, educação ambiental e outros que possam ser gerados a partir dos dados levantados no diagnóstico.

Também deverá levar em consideração o zoneamento e os programas específicos de manejo florestal, ecoturismo, turismo rural, recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e enriquecimento vegetal das áreas de entorno do reservatório e das bacias contribuintes, recuperação da paisagem, programas de manejo da fauna aquática e terrestre, programa de monitoramento dos recursos naturais e outros que possam ser levantados durante o diagnóstico, que assegurem as funções conservacionistas da área,

³ A capacidade de investimentos deverá ser analisada de forma expedita verificando se a região tem capacidade de arcar com os investimentos que são necessários ou se é importante a atração ou a associação com capital externo a região.

EM BRANCO

Fis.	336
Proc.	1247/92
Rubrica	

bem como estabelecer critérios para uso e ocupação do solo em áreas urbanas e distritos turísticos incluindo aspectos técnicos de urbanização.

Fis.	2882
Proc.	1247/92
Rubr.	dm.

3.2.5.2 Usos Potenciais e Efetivos

a) Abastecimento de água

- Analisar o abastecimento atual das cidades e a necessidade/viabilidade de um eventual uso futuro das águas do lago, analisando problemas de tratamento, adução;
- Abastecimento industrial existente e potencial.

b) Irrigação

- Estabelecer limitações decorrentes da geomorfologia: poucas áreas planas elevadas custo decorrente do desnível existente para o bombeamento e, eventuais restrições da rede de abastecimento de energia elétrica.

c) Navegação

- Analisar a potencialidade da navegação (agroindústrias) para transporte de carga;
- Analisar as condições de navegabilidade, traduzindo os limites, necessidades de sinalização de obstáculos ou de advertência de acordo com os calados e em conformidade com a tipologia de embarcações que deverão utilizar o lago.

d) Turismo e Lazer

- Inventariar os pontos de atração turística a partir do lago ou no entorno imediato, recomendando roteiros, pontos de embarque/desembarque;
- Limites decorrentes do grande deplecionamento para construção de praias e trapiches.

e) Piscicultura

- Este capítulo será fornecido pela CESP, a partir do material já existente na bacia de Porto Primavera

f) Controle de Cheias

- Material a ser fornecido pela CESP, deverá ser utilizado para fins de informativos.

3.2.5.3 Produtos do Plano de Uso e Ocupação das Águas e do Entorno do Reservatório

a) Zoneamento

Neste item está incluído o zoneamento, código dos usos não permitidos e permitidos, com condicionantes ou restrições para as diversas áreas e relação de usos do reservatório e seu entorno, levando em consideração a potencialidade de uso do reservatório, do seu entorno e das microbacias contribuintes, bem como estabelecer critérios para uso ocupação do solo em áreas urbanas e distritos turísticos incluindo aspectos técnicos de urbanização, dentre outros: área mínima de lotes, taxas de ocupação, coeficientes de aproveitamento, recuos, etc.

Serão consideradas as seguintes zonas de uso diferenciado:

- Área do Espelho D'água;

EM BRANCO

Fis.: 2883
Proc.: 1247/92
Rubr.: An.

Fis. 337
Proc. 1247/92
Rubrica

- Faixa de Proteção de Propriedade do Empreendedor (ZFP⁴);
- Área na Faixa de Proteção de 100,00m mais a Área de Preservação Permanente (APP) Suplementar de Propriedade do Empreendedor (ZRE);
- Área na Faixa de Proteção de 100,00m de Propriedade de Particulares (ZPP⁵);
- Áreas Lindeiras Remanescentes de Propriedade do Empreendedor (ZLE⁶);
- Áreas Particulares Lindeiras Impróprias a Ocupação Turística (ZIO⁷);
- Áreas Particulares Lindeiras Passíveis de Ocupação Turística com Restrições (ZOR⁸);
- Áreas Particulares Lindeiras Próprias a Ocupação (ZOP);
- Zona de Segurança (ZSE⁹).

Observação: As diversas zonas deverão constar tanto de mapeamento constante nos desenhos 1:60.000 quanto em desenhos na escala 1:10.000. As áreas classificadas como ZOR, ZLE e ZOP deverão ser digitalizadas, também em escala 1:10.000 e conter uma sugestão de ocupação.

b) Código de Usos

Descrição dos usos, permitidos e não permitidos para as diversas áreas citadas acima com regulamentação quanto à natureza, intensidade e outros elementos orientativos para o uso antrópico das diversas zonas, quando não se tratar de Área de Preservação Permanente.

c) Gerenciamento do Reservatório

O reservatório deverá possuir um acompanhamento permanente através de uma equipe de campo e outra para analisar os dados, fazer o diagnóstico comparado da evolução do reservatório e de seu entorno, intervir para solucionar desvios, analisar e conceder as autorizações para implantação de estruturas ou empreendimentos nas áreas de responsabilidade da Empresa responsável pela UHE Porto Primavera (e encaminhar à outros órgãos os assunto que não for de sua competência), considerando:

- A ocupação humana;
- A implantação de estruturas de lazer (trapiches, praias, marinas, rampas, acessos ao espelho d'água, restaurantes, mirantes e assemelhados);
- A fiscalização das áreas de Preservação Permanente ou Faixas de Proteção (100m);
- Estrutura (equipe, equipamentos, bases fixas para execução da fiscalização descrita nos itens acima descritos do monitoramento da qualidade d'água, da estabilidade dos taludes marginais, da presença ou evolução de macrófitas aquáticas, de desmatamentos irregulares e de focos de incêndios);
- Monitoramento da Conservação e do Uso do solo (incluindo a ocupação antrópica marginal).

⁴ ZFP = Zona da Faixa de Proteção de 30 metros ou da largura do remanso, quando maior

⁵ ZPP = É a área situada na faixa de 70 metros (além dos 30) onde alguns usos serão admitidos;

⁶ ZLE = Sujeita a legislação idêntica a ZIR, ZOR ou ZOP

⁷ ZIO = Será recomendado a proibição da ocupação mais densa do solo que o lote rural mínimo

⁸ ZOR = São áreas propícias a ocupação antrópica mais intensa

⁹ ZSE = É aquela, próxima a Usina, na qual nenhum tipo de uso será permitido



EM BRANCO

Fis:	2884
Proc:	1247/90
Rubr:	dm.

Fis.	338
Proc.	1247/90
Rubrica	

d) Planos Complementares

- **Educação Ambiental**
Abordará os locais, qual o público e qual a informação ambiental é necessário transmitir para efeitos de preservação imediata e qual a desejável disseminar em termos educacionais no seu sentido mais amplo;
- **Rotas Turísticas**
Levando em conta as estruturas de atracamento, as limitações de navegabilidade, as atrações paisagísticas, histórico-culturais e outros interesses sugerir roteiros turísticos que possam se associar ao turismo regional;
- **Trilhas**
As trilhas deverão ser propostas levando-se em conta a biodiversidade e a relação com os elementos constantes nos itens anteriores. Terão duas funções básicas: a "caminhada" e a educação ambiental; (Educação Ambiental, Rotas Turísticas/navegação, Trilhas¹⁰).

3.2.6 Plano de Monitoramento

Auditoria permanente com apresentação de relatórios de monitoramento ao órgão licenciador.

3.2.7 Compatibilidade e Enquadramento Jurídico da Proposta

3.2.7.1 Participação, Comunicação e Diretrizes Orientativas

a) Articulação Institucional

Deverão participar na elaboração do plano, sem exclusão de outras, as entidades a seguir relacionadas, que terão a princípio, as seguintes funções básicas, sem a elas se limitar:

- IBAMA - participar, propor e aprovar o Plano;
- SEMA/SP e FEEMA/MS - analisar e assessorar o IBAMA;
- As Universidades e ONG's - discutir e assessorar, quando necessário, as propostas do Plano;
- As Prefeituras - conhecer o Plano em todos os seus aspectos e para que gere as leis de ocupação do solo nas áreas de suas responsabilidade;
- As Prefeituras, a Câmara de Vereadores, o CDL e os Investidores - serem esclarecidos e opinarem, nas diversas etapas do Plano, sobre o potencial de negócios gerados com o Empreendimento e as limitações geradas pelo Código de Usos;
- Público em Geral - ter conhecimento do Plano.

¹⁰ As "Trilhas", sendo de caráter ecológico terão ampla vinculação com a Educação Ambiental, podendo, eventualmente dela ser parte integrante.

EM BRANCO

Fis.:	2885
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Sm.

Fis.:	339
Proc.:	1247/92
Rubr.:	

b) Comunicação Social

Consiste na definição do público-alvo, da informação a ser transmitida, quando e por quais veículos.

3.2.7.2 Implementação

a) Material de Divulgação e de Sinalização

Será constituído por:

- Cartas do zoneamento de Uso, na escala 1:60.000, mostrando o reservatório, sistema viário principal, a Faixa de Preservação, as áreas de APP, as áreas com potencial para ocupação turística, aquelas com restrições e as não recomendáveis;
- Carta de Zoneamento de Uso, na escala 1:20.000, contendo demarcações da diversas áreas em detalhes, codificadas segundo o uso previsto, os acessos oficiais ao lago e os passíveis de ser instalados, os mirantes, as trilhas ecológicas e os lugares turísticos e os roteiro náuticos e terrestres;
- Impressão do Código de Usos;
- Projeto de material de sinalização para posicionamento referencial a partir do lago, das trilhas, do sistema viário de acesso ao lago;
- Cartazes turísticos e informativos;
- Material de divulgação ambiental.

3.2.8 Material a ser fornecido pela contratante

3.2.8.1 Material Cartográfico

- Ortofotocartas, em escala 1:10.000 da área de abrangência do reservatório, faixa de proteção e APP;
- Mapa digitalizado da topografia das áreas de faixa de proteção e APP;
- Mapa digitalizado do arranjo geral do reservatório (propriedades adquiridas);
- Mosaico, não controlado, de fotos pequeno formato, esc. 1:20.000, da área do reservatório (1996);
- Mapa digitalizado da cobertura vegetal, com base em fotointerpretação do mosaico, não controlado, de fotos pequeno formato, esc. 1:20.000, da área do reservatório;
- Mapa do desmatamento.

3.2.8.2 Relatórios Fotográficos

- Relatório fotográfico com a caracterização da cobertura vegetal das áreas marginais dos rio Paraná e, seus afluentes¹¹.

3.2.8.3 Glossário

- Plano de Uso e Ocupação das Águas e do Entorno do Reservatório;
- Faixa de Proteção;
- Estação Ecológica;

¹¹ São aqueles cujo território é atingido pela formação do reservatório

File _____
Page _____

EM BRANCO

Fis.: 2886
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

Fis.: 340
Proc.: 1247/92
Rubrica

- Área de Preservação Permanente;
- Área de Preservação Específica;
- Remanso;
- Usos Múltiplos;
- Zoneamento Ambiental;
- Ecoturismo;
- Ecossistema;
- Ecologia;
- Taxa de Ocupação;
- Qualidade da Água;
- Macrófitas Aquáticas;
- Estabilidade dos Taludes Marginais;
- Deplecionamento do Reservatório;
- Jusante
- Montante
- Aerofotocarta;
- Monitoramento;
- Unidades homogêneas;
- Código de Usos;
- Comitê de Acompanhamento;
- Comitê de Bacia.

3.3 Número de Cópias

Os estudos e Plano deverão ser apresentados em 05 (cinco) vias impressas e em meio magnético (disquete, cd rom, etc.).

3.4 Equipe Técnica

A equipe técnica responsável pelos estudos e pelo Plano deverá ser multidisciplinar e estar devidamente discriminada no início do trabalho, com nome e qualificação (currículo resumido) de cada técnico, número de registro no respectivo conselho regional de classe e função nos trabalhos apresentados. Deverá ser indicado um dos técnicos como Coordenador Geral da equipe.

Todas as páginas do trabalho apresentado deverão estar rubricadas pelo Coordenador Geral da equipe.

3.5 Cronograma

Apresentar cronograma definido as atividades e seus marcos de execução.



EM BRANCO

Fls.: 2887
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fls. 341
Proc. 1247/92
Fabrica

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

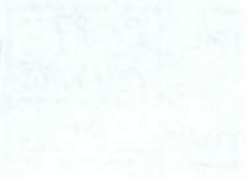
Neste item devem ser descritas todas as fontes utilizadas para a elaboração do Plano de Uso e Ocupação das Águas e do Entorno do Reservatório da UHE Porto Primavera.

5. ANEXOS

- Mapas;
- Fotografias;
- Demais técnicas de ilustração que forem determinadas ou julgadas como oportunas e/ou necessárias.

Bibliografia Consultada

- Bajay Sergio Valdir – Usos Múltiplos da Água de Reservatórios de Usinas Hidrelétricas; set/2000;
- Fernandes Jurandir Ribeiro – Planejamento da Expansão de Sistemas Hidrotérmicos de Potência, no Brasil, Otimizando os Usos Múltiplos da Água dos Reservatórios de Usinas Hidrelétricas; maio/98;
- Jannuzzi Gilberto de Martino – Planejamento Integrado de Recursos: Conceito, Origem Difusão e Vantagens em Comparação com o Planejamento Tradicional da Expansão do Setor Elétrico – Syposium Planniing and Operation 1985
- Avaliação da Proposta do Plano Diretor do Reservatório da UHE Salto Osório – COPEL 1997
- Resolução CONAMA, Legislação Estadual MS/SP.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Use o espaço para a elaboração do plano de ensino de cada disciplina.

ANEXO 02

Este formulário deve ser preenchido pelo professor responsável pela disciplina, considerando o conteúdo programático e o perfil dos alunos.

Identificação da Disciplina

Nome da disciplina: _____

Professor responsável: _____

Curso: _____

Disciplina correlata: _____

Conteúdo programático: _____

EM BRANCO

Fis.	342
Proc.	1247/92
Rubrica	

ILMO. SR. CLÁUDIO LUIZ PERETTI

Fis.	2888
Proc.	1247/92
Rubr.	dm

CASCALHEIRA PANORAMA

LTDA ME, firma com sede no município de Panorama, Estrada Aldo Bruno s/n., Bairro Pesqueiro, neste ato representada por seu sócio infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria expor e requerer o quanto segue:

Como é do vosso conhecimento, já iniciou-se o processo de enchimento do lago da Usina Sérgio Motta, e, é certo que a empresa postulante está prestes à sofrer prejuízo de grande monta, já que possui aproximadamente 200.000 m³ (duzentos mil metros cúbicos) de cascalho comercializável e boa parte desse cascalho, em torno de 80.000 m³ (oitenta mil metros cúbicos) está localizado dentro da área de inundação, sendo certo que se a extração e relocação não for efetuada antes do alagamento, ficará impossível fazê-lo depois, devido à infiltração da água, acréscimo considerável de umidade e do lençol freático, fatalmente, esse conjunto de fatores transformará o cascalho em lama, perdendo o seu valor

EM BRANCO

Fls.:	2889
Proc.:	1247/02
Rubr.:	dm.

Fls.:	243
Proc.:	1247/02
Rubrica	

comercial, conforme consta do laudo técnico que segue anexo, firmado por perito credenciado, contratado pela empresa requerente para inspeção da área.

FACE O EXPOSTO, é a presente para que Vossa Senhoria adote as providencias da forma mais urgente possível no sentido de que a CESP repasse os recursos, num total de R\$ 318.400,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais), que corresponde, exatamente ao orçamento da empresa BORTOLETTO & COSTA LTDA, orçamento esse que se mostra mais acessível, se comparado aos demais orçamentos.

Segue em anexo, o laudo pericial que comprova a necessidade da operação, assim como 03 (três) orçamentos firmados por empresas idôneas que possuem todas as condições de efetuar os serviços.

Atenciosamente,

CASCALHEIRA PANORAMA LTDA
ME

EM BRANCO



ENG^o HÉLIO PESCE GUASTALDI
Avaliações e Perícias de Engenharia Legal - Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

Fis.: 2890
Proc.: 1247/92
Rubr.: An

Fis.: 344
Proc.: 1247/92
Rubr.: *[assinatura]*

CÓPIA
ARQUIVO EM EXEMPLO

HÉLIO PESCE GUASTALDI, Engenheiro Agrimensor Avaliador, Engenheiro de Segurança e Medicina do Trabalho, CREA/SP 0601320567, devidamente registrado na SSMT MTb sob n.º 18.807, Membro Titular da APEMI Associação dos Peritos Engenheiros e Médicos do Interior do Estado de São Paulo, atuante como Perito Judicial em várias Comarcas do Estado, professor de Pós-graduação em Especialização de Medicina do Trabalho, com escritório à Rua Marechal Rondon, nº 307 - Centro, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, com Telefone/Fax (18) 5822-3112, em atenção à solicitação da firma "**CASCALHEIRA PANORAMA LTDA - ME**", para elaboração de "PARECER TÉCNICO", para fins de instrução de cálculo de metragem cúbica de cascalho e da posição geográfica e topográfica, consubstanciado no presente:

"PARECER TÉCNICO"

EM BRANCO



Fis.:	2891
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm

I - PRELIMINARES

Fis.:	395
Proc.:	1247/92
Rubr.:	

1 . 1 - DO LAUDO

Trata-se de um trabalho extrajudicial, por força da solicitação requerida pela empresa "**CASCALHEIRA PANORAMA LTDA. ME**", denominada doravante como "Parecer Técnico", para fins de oferecer subsídios para acordo amigável ou ação judicial contra CESP - COMPANHIA ENERGETICA DE SÃO PAULO, pleiteada pelo Sr. DAYWIS GOMES TEIXEIRA e sua Esposa, Representante Legal da empresa solicitante, onde descreveremos minuciosamente toda a metragem cúbica existente nas áreas e locais interno de CASCALHO na "Chácara do Cascalho", com ilustrações fotográficas e croqui ilustrativo, demonstrando os exatos locais e sua devida localização no imóvel citado.

1 . 2 - DA EMPRESA

A empresa "CASCALHEIRA PANORAMA LTDA ME", estabelecida com sede na Estrada Aldo Bruno, s/nº, Bairro Pesqueiro, na cidade de Panorama, Comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.033.996/0001-02 e com Inscrição Estadual nº 502.009.427-110, inscrita na JUCESP sob nº 35213300507 em sessão de 30/08/1995, com Telefone (18) 5871-1179, CEP.:17.980-000, atuante no ramo de extração e comércio varejista e atacadista de cascalhos, atuando nos seguintes horários, 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, aos Sábados das 08:00 às 12:00 horas, folgando Domingos e Feriados.

1 . 3 - DO OBJETIVO

A realização deste Laudo tem como objetivo, em vistoriar, constatar e descrever as situações ambientais reais da metragem cúbica existente de jazida de cascalho na "Chácara do Cascalho", de propriedade de Daywis Gomes Teixeira e Outra, localizada em zona rural no município de Panorama (SP), somente da área de inundação, onde os proprietários requerem que sejam tomadas as medidas necessárias para que possam extrair da área que estará dentro da área de inundação (Cota 257) e coloca-la em local seguro, exemplo que ocorreu com as jazidas de argila, requerida pelos Ceramistas do nosso município.

1 . 4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Neste trabalho procuramos fazer vistorias num longo período, para que pudéssemos avaliar com maior amplitude todas as características reais dos locais existentes com cascalhos, aproveitando para fazermos as avaliações qualitativas e mensurações que se fizeram necessárias para que, enriquecêssemos nosso trabalho com todas as informações e detalhes importantes para um pleno resultado, inclusive com fotos e croqui ilustrativos.



EM BRANCO



Fis.: 2892
Proc.: 124792
Rubr.: Am

Todas as informações, dados obtidos e relatados neste trabalho foram fruto de diligências e estudos voltados exclusivamente para elaboração deste Parecer Técnico, onde procuramos adotar os critérios amplamente recomendados pelo CREA Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia e IBAPE Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias e das Normas Brasileiras, dos quais com conhecimento técnico e dados reais poderemos chegar ao valor mais próximo do real e justo dos metros cúbicos de cascalhos existentes no referido imóvel, que serão influenciados pela inundação da Cota 257, segundo nossos estudos preliminares.

Fis. 346
Proc. 28792
Rubrica

1 . 5 - METODOLOGIA DAS AVALIAÇÕES

1 . 5 . 1 - QUALITATIVA

Analisamos minuciosamente todas as condições do terreno que sofrerá com a elevação do nível da água até a Cota 257, onde ilustramos com fotos tiradas no mesmo dia da elaboração deste trabalho, conforme descrito nos itens "II - VISTORIA" e "III - CONCLUSÃO".

1 . 5 . 2 - QUANTITATIVA

Após o estudo Qualitativo, realizamos os estudos Quantitativos, com uso de trenas e nível de precisão utilizada em topografia, e escavações já realizadas anteriormente, dando plena convicção da existência das referidas jazidas de cascalho por toda a área levantada.

II - VISTORIA

A Vistoria foi realizada no dia 05 de Fevereiro de 2.001, com início às 09:00 horas, na empresa "CASCALHEIRA PANORAMA LTDA ME", situada na Chácara do Cascalho, na Estrada Aldo Bruno, s/nº Bairro Pesqueiro, no município de Panorama, Estado de São Paulo, prescrevendo o tempo necessário para coleta de todos os dados e informações que se fizeram necessária para elaboração deste trabalho.

2 . 1 - INFORMANTES / ACOMPANHANTES

- Sr. DAYWIS TEIXEIRA GOMES – Proprietário / Acompanhante
- Sr. IVAN GOMES ACANJO – Comerciante

2 . 2 - INFORMAÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO: DAYWIS GOMES TEIXEIRA E S/M

DENOMINAÇÃO: PP – II – PR – E Nº78
CHÁCARA DO CASCALHO – DAYWISGOMES TEIXEIRA E OUTRA.

SITUAÇÃO: Município de Panorama
Distrito de Panorama
Comarca de Tupi Paulista
Estado de São Paulo

EM BRANCO



LOCALIZAÇÃO: A sua localização esta em perímetro rural, no bairro Pesqueiro, distando cerca de 3.300,00m do centro comercial e bancário da Urbe.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: As confrontações e seus limites são: Começa no marco 3046 /1^A, situado no encontro de uma cerca com limite de aquisição cota 262,8m; segue pelo limite de aquisição no sentido da ordem numérica decrescente das estacas, por uma distância aproximada de 103m , confrontando com a CHÁCARA DO CASCALHO, de DAYWES GOMES TEIXEIRA E OUTRA; até o marco 3044 /1^A, do limite de aquisição com uma cerca; segue com o rumo de 46°38'NW, por uma distância de 26,25m até a estaca 3043^A, situada no encontro de uma cerca com a curva de cota 260,0m; segue com o rumo de 46°38'NW, por uma distância de 57,78m até o ponto 2413 / 14, tendo confrontado com a propriedade PP-II-PR-E nº 77, CHÁCARA SÃO JOSÉ da PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA, do marco 3044 /1^A ao ponto 2413 /14; segue à montante, pela margem esquerda do Rio Paraná, divisor dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, por uma distância aproximada de 96m até o ponto 2413 /15; segue com o rumo de 50°24'SE, por uma distância de 51,99m até a estaca 3046, situada no encontro de uma cerca com a curva de cota 260,00m; segue com o rumo 50°24'SE, por uma distância de 7,07m até o marco 3046 /1^A, tendo confrontado com a propriedade PP-II-PR-E nº 79, CHÁCARA SÃO JORGE, de ELZA FRANCO DE CARVALHO, do ponto 2413/15 ao marco 3046/1^A, onde teve início esta descrição.

ÁREAS: Áreas cadastrada => 0,61 ha

2 . 3 - ILUSTRAÇÃO FOTOS

FOTO Nº 1 – ONDÊ DEMONSTRA A ALTURA DO CASCALHO EXISTENTE NA COTA 257.

EM BRANCO



Fis.:	2894
Proc.:	1247/02
Rubr.:	dm

III - CONCLUSÃO COMENTÁRIOS TÉCNICOS IMPORTANTES

O presente trabalho e suas conclusões e comentários técnicos basearam-se nas informações obtidas nas vistorias, avaliações qualitativas, quantitativas e inspeções dos locais de cascalho, alicerçadas com ilustrações fotográfica reais, tiradas no presente, seguindo a metodologia descrita no item 1.4 Considerações Gerais, com fundamentação matemática, porém procuramos dentro do bom senso e justiça, escorado em normas técnicas, anteriormente já discutidas, chegarmos a conclusão, **S.M.J.**, conforme comprovados documentalmente, estudos realizados e condições reais encontradas no local, podem calcular que existe uma jazida de cascalho natural, comercializável, que nos dá plena convicção de cálculos matemáticos dos seguintes metros cúbicos:

Fis.:	348
Proc.:	1247/02
Rubr.:	

Volume = comprimento x largura x altura
Volume = 68,00m x 100,00m x 14,00m

V = 95.200,00m³ (noventa e cinco mil e duzentos metros cúbicos)

Como o assunto em discussão é o Volume médio solicitado para remoção para local seco de **80.000,00m³ (oitenta mil metros cúbicos)**, temos a tranqüilidade em afirmar que existe mais de tal metragem cúbica no local que será inundado pela Cota 257, e que se a extração não for efetuada antes do alagamento, se tornará impossível de ser retirada, devido à infiltração de água, acréscimo considerado de umidade e do lençol freático, considerando ainda que, tal produto para ser comercializado deve estar plenamente SECO, para atingir sua finalidade comercial.

V - ENCERRAMENTO

Consta o presente trabalho de **07 (SETE)** folhas digitadas de um só lado, as anteriores carimbadas, rubricadas e esta devidamente datada, carimbada e assinada.

Panorama (SP), segunda-feira, 05 de fevereiro de 2.001.


Eng^o Hélio Pesce Guastaldi
Engenheiro Agrônomo Avaliador
CREA / SP 0601320567

Segue Anexo:

ANEXO "I" - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº **1118620**, datada em 05/02/2001, conforme Lei Federal nº 6.496 de 07/12/77.

EM BRANCO

CERÂMICA ROCHA PAULICEIA LTDA-ME

CNPJ: 72.929.698/0001-35

Inscrição Estadual: 512.001.697.114

Via de Acesso a Paulicéia, s/nº - Trevo - Paulicéia - São Paulo

Fls. 399
Proc. 1247/92
Rubrica

Paulicéia, 29 de janeiro de 2001.

Fls: 2095
Proc: 1247/92
Rubr: dm

À
CASCALHEIRA PANORAMA LTDA
Estrada Aldo, s/nº
Panorama - SP.

Venho através desta apresentar-lhes o ORÇAMENTO à firma CASCALHEIRA PANORAMA LTDA, sito à Estrada Aldo Bruno, s/nº, em Panorama - SP, inscrita devidamente no CNPJ sob nº 01 033.996/0001-02 e Inscrição Estadual sob nº 502.009.427.110, o nosso serviço na retirada de mais ou menos 80.000 m³ (oitenta metros cúbicos) de **cascalho amarelo** sendo de nossa inteira responsabilidade a **Retirada, o Transporte e Armazenamento** do mesmo.

PREÇO POR METRO	METRAGEM	VALOR TOTAL
R\$-4,00	80.000	R\$-320.000,00

Sem mais,
Atenciosamente

Antonio D. Rocha
CERÂMICA ROCHA PAULICEIA LTDA-ME
CNPJ: 72.929.698/0001-35
IE: 512.001.697.114

72 929 698/0001-35

CERÂMICA ROCHA PAULICEIA
LTDA. - MEVIA DE ACESSO A PAULICEIA, S/N.º
BAIRRO TREVO - CEP 17930-000

PAULICEIA - SP.

EM BRANCO



BORTOLETTO & COSTA LTDA

Av. Prestes Maia, 488 - A
C.G.C. 55.514.145/001-00

Panorama

Estado de São Paulo

Inscr. Estadual 502.004.044.115

Fis.	358
Proc.	1247/92
Rubrica	

Panorama, 30 de Janeiro de 2.001.

Fis.	2896
Proc.	1247/92
Rubr.	dm

À
Casalheira Panorama Ltda
Estrada Aldo Bruno s/nº
Panorama - SP

O R Ç A M E N T O

Apresentamos o Orçamento à firma CASCALHEIRA PANORAMA LTDA, situada neste município Estrada Aldo Bruno, s/nº - Panorama - Estado de São Paulo inscrita no C.G.C sob nº 01.033.996/001-02 e Inscrição Estadual nº 502.009.427.110, na retirada de Cascalho Amarelo, sendo de nossa responsabilidade a Retirada, no Transporte e no Armazenamento do referido Cascalho.

<u>PREÇO P/ METRO CÚBICO</u>	<u>TOTAL DE METROS</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
R\$ 3,98	± 80.000	R\$ 318.400,00

Sem mais,

Atenciosamente

BORTOLETTO & COSTA LTDA

55.514.145/0001-00

BORTOLETTO & COSTA LTDA - ME

AVENIDA PRESTES MAIA 488-A
GINÁSIO - CEP 17010-000

PANORAMA - SP

EM BRANCO

GARIOTTO TERRAPLANAGEM LTDA

C.G.C. nº 03.627.220/0001-38

Inscr. Estadual nº 502.011.013.116

Rua Lino Bassoli, nº 714 - Panorama - Estado de São Paulo

Fls.	351
Proc.	1247/92
Rubrica	

Panorama, 29 de Janeiro de 2.001.

Fls.	2897
Proc.	1247/92
Rubr.	dm

À
CASCALHEIRA PANORAMA LTDA
 Estrada Aldo Bruno, s/nº
 Panorama - SP

Venho através desta apresentar-lhes o **ORÇAMENTO** à firma **CASCALHEIRA PANORAMA LTDA**, sito à Estrada Aldo Bruno s/nº, em Panorama - SP, inscrita no C.G.C. sob nº 01.033.996/001-02 e Inscrição Estadual sob nº 502.009.427.110 o nosso serviço na retirada de mais ou menos 80.000 mts. (oitenta mil metros cúbicos) de Cascalho Amarelo sendo de nossa inteira responsabilidade a Retirada; o Transporte e o Armazenamento do mesmo.

PREÇO POR METRO
 R\$ 4,20

METRAGEM
 80.000 mts.

VALOR TOTAL
 R\$ 336.000,00

Sem mais,

Atenciosamente

[Handwritten Signature]
GARIOTTO TERRAPLANAGEM LTDA
 C.G.C. 03.627.220/001-38
 Inscr. Estad. 502.011.013.116

03 627 220/0001-38

GARIOTTO TERRAPLANAGEM
 LTDA.

RUA LINO BASSOLI, 714
 CENTRO - CEP. 17.980-000

PANORAMA - SP

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 189/2001-IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Folha: 2898
Processo: 1247/92
Rubrica: Am

Fls. 352
Proc. 1247/92
Rubrica


Brasília-DF, 26 de abril de 2001.

Senhor Diretor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) e informamos que este Instituto está agendando uma vistoria técnica à área do empreendimento, no período de 23 a 27 de abril do corrente ano, objetivando verificar o acompanhamento dos programas ambientais, o cumprimento das condicionantes da LO 121/00 e da Autorização de Supressão nº 04/2000, e do Termo de Ajustamento de Conduta.

Solicitamos a manifestação dessa empresa quanto a confirmação da data sugerida e contamos com o apoio logístico necessário para a execução dos trabalhos em tela.

Atenciosamente,


Moema Pereira Rocha de Sá
Diretora de Controle Ambiental
Substituta

A Sua Senhoria, o Senhor
Dr. DANIEL SALATTI
Diretor de Meio Ambiente da CESP
Al. Ministro Rocha Azevedo, 25
01410-900 São Paulo/SP
Fax 011 2514904 - 011 2515426

FAX TRANSMITIDO EM:
17/04/2001
ÀS 09:09 H
RESPONSÁVEL:
Siete
FAX Nº 11 251.4904

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 231 /2001- IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

7mônica

Fis.	2899
Proc.	1247/92
Rubr.	Im.

Fis.	353
Proc.	1247/92
Rubrica	

Brasília-DF, 28 de março de 2001.

Senhor Diretor,

Em continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera), reiteramos o Ofício nº /2001 – IBAMA/DCA, datado de , que solicita imediatas providências para questões relativas ao enchimento do reservatório até a cota 257 m, observadas durante a última vistoria técnica realizada.

Considerando que o reservatório já atingiu a referida cota e não houve manifestação por parte dessa empresa, informamos que o IBAMA deverá tomar as providências cabíveis.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para solicitar informações quanto ao cumprimento da condicionante nº , da LO 121, referente à comunidade indígena Ofayé-Xavante.

Atenciosamente,

M. de Sá
Moema Pereira Rocha de Sá
Diretora de Controle Ambiental
Substituta

A Sua Senhoria, o Senhor
Dr. Daniel Salatti
Diretor de Meio Ambiente da CESP
Al. Ministro Rocha Azevedo, 25
01410-900 São Paulo/SP
Fax 011 2514904 - 011 2515426

FAX TRANSMITIDO EM:
28 / 03 / 01
ÀS 11 : 10H
RESPONSÁVEL:
<i>Sute</i>
FAX Nº 11 251-4904

1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1

EM BRANCO



Fls. 2900
Proc. 1247192
Rubric: Am.

Fls. 354
Proc. 1247192
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 124 /2001 - IBAMA/DCA/DEREL

Brasília-DF, 22 de março de 2001.

Senhor Chefe,

Em atendimento ao Ofício nº 050/CMAM/DEPIMA, datado de 15/03/2001, encaminhamos, em anexo, cópia da Licença de Operação nº 121/00, concedida à CESP, para operação do reservatório da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) até a cota 257m.

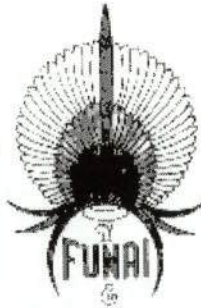
Atenciosamente,

M de Sá

Moema Pereira Rocha de Sá
Chefe do DEREL

A Sua Senhoria o Senhor
WAGNER PEREIRA SENA
Chefe do DEPIMA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
70.000-00 - Brasília/DF
Fax: 223-9281

EM BRANCO



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio

OFÍCIO Nº 050 CMAM/DEPIMA

Fis.: 2901
Proc.: 1247/92
Rubr.: Sr.

PROTOKOLO
IBAMA/DCA
Nº 154961
DATA: 21/03/01
RECEBIDO: Tânia

Fis. 355
Proc. 1247/92
Rubrica

Brasília, 15 de março de 2001.

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 600/2001
Data: 21/3/01 Hora:
Recebido

DEREL/DIAP
CONTROLE Nº 696
DATA 23/03/01
ASS. Sute

Prezado Senhora,

O Departamento de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente da FUNAI acompanha o processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Porto Primavera, que impacta a comunidade indígena Ofayé Xavante.

Assim sendo, solicito cópia da **Licença de Operação** do mencionado empreendimento.

Atenciosamente,

WAGNER PEREIRA SENA
Chefe do Departamento de Patrimônio Indígena
e Meio Ambiente

A Sua Senhoria a Senhora
MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ
Chefe do Departamento Registro e Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
SAIN – Avenida L/4 Lote 04/08
CEP 70800-200 – Brasília -DF

De Ordem,
Ao Dr. Darlei Rosado

22.03.01

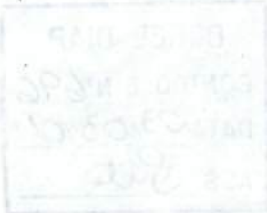
[Handwritten signature]

A *[Handwritten]* D^{ca}. Monica.

Em, 22/03/2001

[Handwritten signature]

Darlei Roper Rosado
Coordenador
IRAMA/DCA/DEPRE/DIAP



[Large, illegible handwritten signature or scribble]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

PIAR 15 3 8 2001 000670

892

Fis.	356
Proc.	1247/92
Rúbrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

OFÍCIO nº 180 /DAF

Brasília, 15 de março de 2001

Fis.:	2902
Proc.:	1247/92
Rúbric:	<i>Am.</i>

Senhor Diretor,

Em atendimento à solicitação verbal de V.Sa. encaminhamos cópia integral do Relatório de Viagem do grupo técnico instituído pelas *Portarias nº 041 e 054/PRES* referentes ao levantamento fundiário, sócio-econômico, documental e cartorial das benfeitorias incidentes na terra indígena *Ofayé-Xavante*, declarada de ocupação tradicional indígena pela Portaria nº 264/MJ/92.

Devido a impossibilidade da conclusão dos trabalhos, por impedimento de 03 (três) proprietários de fazendas : *Bruna Cardin Hofig Ramos, Juvenal Cardoso e Ostelino Cardoso* (Espólio), a FUNAI – através da Administração Regional de Campo Grande - está providenciando junto à Justiça Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, a indispensável autorização judicial para complementação do levantamento fundiário.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Artur Nobre Mendes
Diretor de Assuntos Fundiários

À Sua Senhoria, o Senhor

Daniel Antonio Salati Marcondes

Diretor de Meio Ambiente da Companhia Energética de São Paulo - CESP

Rua da Consolação nº 1.875 - centro

01301-100 – São Paulo - SP



EM BRANCO

Proc. 1934/87
fis. 781
Rubrica



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fis. 357
Proc. 1247/92
Rubrica

Fis.: 2903
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

MEMO 004/GT/041/PRES/2001

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2001

Senhor Diretor de Assuntos Fundiários,

Pelo presente, o GT designado pela Portaria 041/PRES/2001, de 15 de janeiro de 2001, encaminha seu relatório de viagem e cópia dos laudos provisórios de cadastramento de benfeitorias realizado pela CESP com o objetivo de subsidiar esta Diretoria nas negociações para o cumprimento do Convênio nº 94/94-FUNAI/CESP.

Atenciosamente,

Augusto Copelli Souza

Augusto Copelli Souza
Eng. Agrônomo - MSc
CREA-DF 10478/D

Marcos Antonio B. Trajano

Marcos Antonio B. Trajano
Eng. Agrônomo - MSc
CREA-DF 10421/D

FUNAI/DF Reg. 523
CG/03
As

ASSINATURA

EM BRANCO



Fundação Nacional do Índio
MINISTERIO DA JUSTIÇA

Fls.: 2904
Proc.: 1247/92
Rubr.: dn.

Fls. 358
Proc. 1247/92
Roberto

PORTARIA nº 041 /PRES

Brasília, 15 de janeiro de 2001

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, objetivando a retomada do Convênio nº 04/94 - FUNAI/CESP e considerando os encaminhamentos propostos em decorrência da *Instrução Técnica Executiva nº 275/PRES, de 20 de dezembro de 2000*,

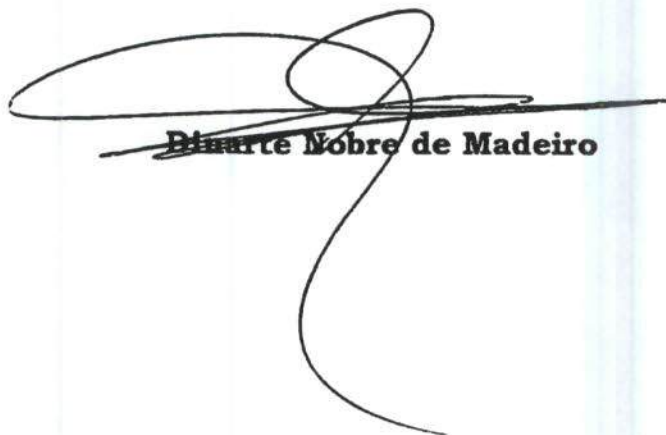
RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo Técnico com a finalidade de realizar o levantamento fundiário, sócio-econômico, documental e cartorial, procedendo a avaliação das benfeitorias incidentes nos limites da terra indígena *Ofayé-Xavante*, localizada no município de Brasilândia / MS, declarada de ocupação tradicional indígena pela Portaria nº 264/MJ/92.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto pelos técnicos: Luiz Augusto Copatti e Marcos Antonio Borges Trajano – Eng.º Agrônomos, Consultores - FUNAI/UNESCO; Milton Roberto Estrela – Eng.º Agrônomo da CESP e de um técnico a ser indicado pelo IDATERRA.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para a realização dos trabalhos, a contar do início das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Duarte Nobre de Madeiro



EM BRANCO



Fls.: 2905
Proc.: 1247/92
Rubr.: dn.

Fls. 359
Proc. 1247/92
Rubrica

PORTARIA nº 054 /PRES

Brasília, 18 de janeiro de 2001

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, observando o teor da Portaria nº 041/PRES de 15 de janeiro de 2001, e considerando o Fax s/nº de 17 de janeiro de 2001, do Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - IDATERRA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como representante do IDATERRA, no Art. 2º da Portaria acima citada, publicada na pg.3, Seção 2 do DOU nº 12-E de 17/01/2001, a engenheira agrimensora *DENIZE ZANIN*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Dinarte Nobre de Madeiro

EM BRANCO



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PTOC. 7934/87
fls. 782
Rubrica *[assinatura]*

Fis.	360
Proc.	1247/92
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Fis.:	2906
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

**TERRA INDÍGENA
OFAYÉ XAVANTE
BRASILÂNDIA - MS.**

**RELATÓRIO DE VIAGEM
GRUPO DE TRABALHO
PORTARIA 041/PRES/2001
de 15 de janeiro de 2001**

Fevereiro de 2001

Form
Proc.

EM BRANCO



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**GRUPO DE TRABALHO
PORTARIA 041/PRES/2001
de 15 de janeiro de 2001**

RELATÓRIO DE VIAGEM

Proc. 1934/87
fls. 783
Rubrica

Fls. 381
Proc. 1247/92
Rubrica

Fls. 2907
Proc. 1247/92
Rubr: Am.

1. Atividades Desenvolvidas

Como atividade preliminar, os Engenheiros Agrônomos Luiz Augusto Copati Souza e Marcos Antônio Borges Trajano, ambos consultores UNESCO, lotados no Departamento Fundiário da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, designados para realizar os trabalhos determinados pela Portaria 041/PRES/2001, de 15 de janeiro de 2001, se reuniram com o Diretor de Assuntos Fundiários (DAF), Senhor Paulo Roberto Soares, para que fossem informados do teor das negociações que vem ocorrendo entre esta Fundação e a Companhia Energética de São Paulo – CESP, com vistas à solução da questão fundiária da Terra Indígena Ofayé Xavante, localizada no município de Brasilândia - MS.

Foi informado aos técnicos que o objetivo da viagem seria o de formalizar a presença da FUNAI nos trabalhos de levantamento e avaliação das benfeitorias nas propriedades incidentes na área Declarada como de Posse Indígena Permanente pela Portaria 264 de 29 de maio de 1992, que vem sendo realizado pela CESP. Uma importante atividade a ser executada pelo GT seria fazer cumprir ordem judicial de entrada na Fazenda Santana, propriedade de Bruna Cardin Hofig Ramos. Também deveriam ser atualizadas as informações sócio-econômicas e cartoriais de todas as propriedades.

Os membros do GT se deslocaram dia 17 de janeiro de 2001 para Presidente Prudente com o objetivo de encontrar o Engenheiro Agrônomo Milton Roberto Estrela, indicado pela CESP como integrante do GT. Ainda em Presidente Prudente, participaram de reunião com técnicos da CESP que estavam trabalhando na Terra Indígena Ofayé Xavante. Naquela oportunidade foram informados pelo Senhor Carlos Armando Teixeira, Gerente da Divisão de Levantamento, Avaliação e Formalização da CESP, que os trabalhos de campo para cadastramento das benfeitorias em seis propriedades (senhores José Muniz de Souza, Nedino Cardoso, Donizetti Cardoso e Adelino Ferreira de Souza, Ostelino Cardoso e Juvenal Cardoso) haviam sido concluídos e que os relatórios deveriam estar prontos dia 24 de janeiro de 2001. Data na qual técnicos qualificados para avaliação de benfeitorias iriam se dirigir às áreas a serem vistoriadas.

Foi reforçada a necessidade de ordem judicial para entrada na Fazenda Santana, visto que não houve autorização para realização do cadastramento de suas benfeitorias. Também foi elaborada agenda para que se fizesse atualização das informações sócio-econômicas e cartoriais.



EM BRANCO



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. 1934/87
S. 784
Rubrica

Fls. 2908
Proc. 1247/92
Rubr.: dm.

Fls. 362
Proc. 1247/92
Rubrica

O GT se dirigiu para a área em estudo acompanhado do Engenheiro Agrimensor João Carlos, responsável pelo cadastramento das benfeitorias, para reconhecimento das estradas e das propriedades incidentes na T. I.

Durante visita a fazenda de Ostelino Cardoso, encontrou-se o senhor Juvenal Cardoso, filho do proprietário, que recebeu o GT amigavelmente. Foi dito por ele que seu pai falecera há apenas alguns dias e que até a conclusão do inventário quem responderia pela propriedade seria ele mesmo. Também confirmou que comprou de seu pai uma área de 77,5730 ha. Foi agendado encontro para o dia seguinte, na cidade de Brasilândia, com o objetivo de preencher o Levantamento Sócio-Econômico – LS. Autorizado pelo senhor Juvenal, o GT caminhou por toda sua propriedade até o Córrego Sete.

Nesse mesmo dia foram visitadas as outras fazendas incidentes na T.I. cujos proprietários permitiram a entrada da equipe de cadastramento da CESP. Os proprietários não foram encontrados, visto que todos têm residência fixa em cidades próximas. Os funcionários que foram localizados não opuseram resistência a presença do GT.

Como marcado no dia anterior, o GT se dirigiu à residência do senhor Juvenal Cardoso em Brasilândia. Ele não se encontrava em casa e não foi localizado em seu escritório. Para não perder o dia de trabalho, entrou-se em contato com o senhor Adelino Ferreira de Souza e conseguiu-se marcar uma reunião para o mesmo dia na cidade de Andradina – SP. O senhor Adelino recebeu o GT cordialmente em sua residência e respondeu as questões do LS. Entretanto, não quis assinar o documento alegando não saber se esse poderia lhe causar algum prejuízo. Solicitou alguns dias para consultar seu advogado e disse que posteriormente entraria em contato com os técnicos do GT. Até o dia do retorno do GT a Brasília ele não deu retorno, ficando seu LS sem assinatura.

Em contato por telefone com a FUNAI de Brasília tomou-se conhecimento de que a Engenheira Agrimensora Denize Zanin de Almeida seria a representante do IDATERRA (antigo TERRASUL) no GT. Ficou acertado que ela chegaria a área de trabalho no mais tardar no dia 23 de janeiro de 2001.

No Sábado, dia 20 de janeiro, o GT se dirigiu à cidade de Santa Rita do Pardo – MS para tentar localizar o senhor José Muniz de Souza. Conseguiu-se encontrar sua residência, onde a recepção foi extremamente amigável. Sua filha, Editi Muniz, ajudou o pai a responder o LS que foi assinado sem maiores questionamentos. Nesse mesmo dia, o senhor Nedino Cardoso foi localizado em Brasilândia. Sua esposa e filha colaboraram no preenchimento do LS que foi assinado.

O senhor Juvenal Cardoso foi localizado no dia 22 de janeiro em seu escritório. Os LSs referentes a sua propriedade e a de seu pai foram preenchidos e assinados nessa oportunidade. Por residir em São Gabriel Doeste – MS, município localizado a mais de 350 Km de Brasilândia, o senhor Donizetti Cardoso não foi localizado. Obteve-se o número de seu telefone, onde foi deixado recado, porém, não houve contato até o retorno do GT a Brasília.



EM BRANCO



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. 1934/87 Fls.: 2909
fls. 785 Fls.: 1247/92
Rubrica [assinatura] Rubr.: Jm.

Fls.: 363
Proc. 1247/92
Rubrica [assinatura]

Na companhia da Engenheira Agrimensora Denise Zanin de Almeida visitou-se o Cartório de Registro de Imóveis de Brasilândia com o objetivo de completar as cadeias dominiais das propriedades incidentes na área vistoriada. Foi uma visita pouco proveitosa porque a Comarca de Brasilândia é relativamente nova, assim sendo, documentos necessários para completar as cadeias dominiais ainda estavam no Cartório de Três Lagoas – MS. Em visita a este último, não se conseguiu muito progresso porque o cartório pediu alguns dias para proceder à transcrição de documentos mais antigos.

Os relatórios de cadastro da CESP foram entregues no prazo e dia 25 de janeiro de 2001 iniciaram-se os trabalhos de avaliação das benfeitorias juntamente com o Engenheiro Milton Corsato (CESP). Foram visitadas as propriedades dos senhores José Muniz de Souza, Nedino Cardoso, Donizetti Cardoso e Adelino Ferreira de Souza que são identificadas pelos números 9849, 9850, 9851, 9852 respectivamente.

Em 29 de janeiro foi enviado a DAF o memorando 001/GT/041/PRES/2001 informando que os trabalhos transcorriam dentro da normalidade e solicitando a ordem judicial para realizar o levantamento fundiário da Fazenda Santana.

Quando o GT foi avaliar as propriedades sobre a responsabilidade do senhor Juvenal Cardoso, a entrada nas fazendas foi proibida. Em contato por telefone com a DAF em Brasília dia 31 de janeiro de 2001, obteve-se a informação de que as ordens judiciais para entrada nas propriedades demorariam alguns dias para serem dadas pela Justiça Federal. No mesmo dia foi enviado novo memorando a DAF sob número 002/GT/041/PRES/2001, informando o comprometimento dos trabalhos e solicitando definição quanto a qual atitude tomar. A resposta dada foi à ordem de retorno imediato a Brasília que foi cumprida no dia seguinte.

2. Observações de Campo

O Córrego do Sete é perene e tem grande volume de água como é mostrado na Fig. 1. Em quase todas as propriedades vistoriadas existem açudes e brejos mostrando que a região é muito rica em água (Figs. 2, 3, 4, 5). Assim sendo, existem indicações que a área em estudo possui potencial para suprir as necessidades de abastecimento de água da Comunidade Ofayé Xavante.

Pelo fato de as benfeitorias aparentarem ligeiro abandono, pode-se inferir que os investimentos em sua manutenção não vem sendo realizados.

[assinatura]
[assinatura]

EM BRANCO



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROC. 1934/87
fls. 786
Rubrica *[Handwritten Signature]*

Fls.: 2910
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fls. 364
Proc. 1247/92
Rubrica *[Handwritten Signature]*



Figura 1 – Córrego do Sete na propriedade de senhor José Muniz de Souza – Foto tirada dia 25 de janeiro de 2001.

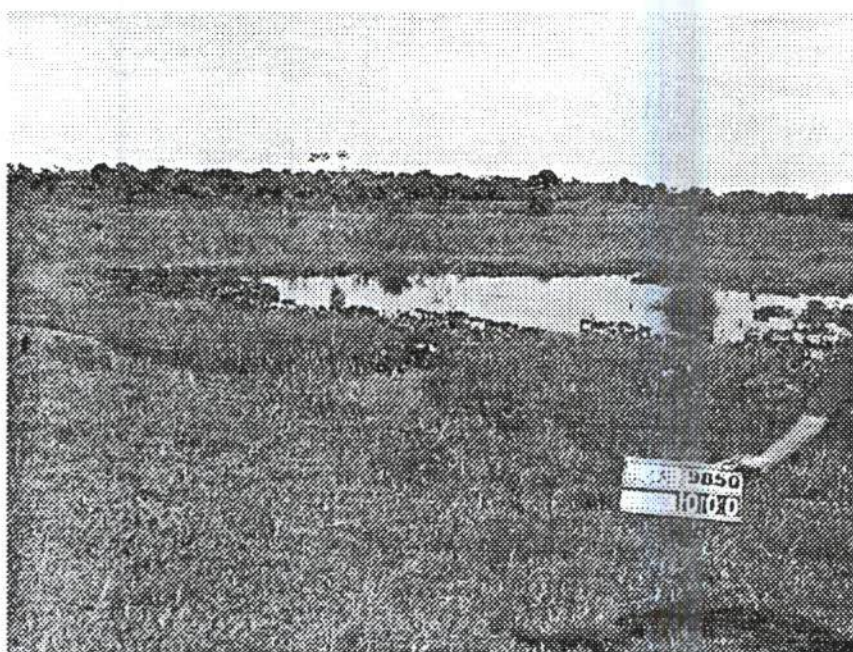


Figura 2 – Açude da propriedade de senhor Nedino Cardoso – Foto tirada dia 25 de janeiro de 2001.

[Handwritten Signature]

Form with fields for Name, Address, and City.

EM BRANCO



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. 1934/87
fls. 787
Rubrica

Fls. 365
Proc. 1247/92
Rubrica

Fls. 2911
Proc. 1247/92
Rubr: dm

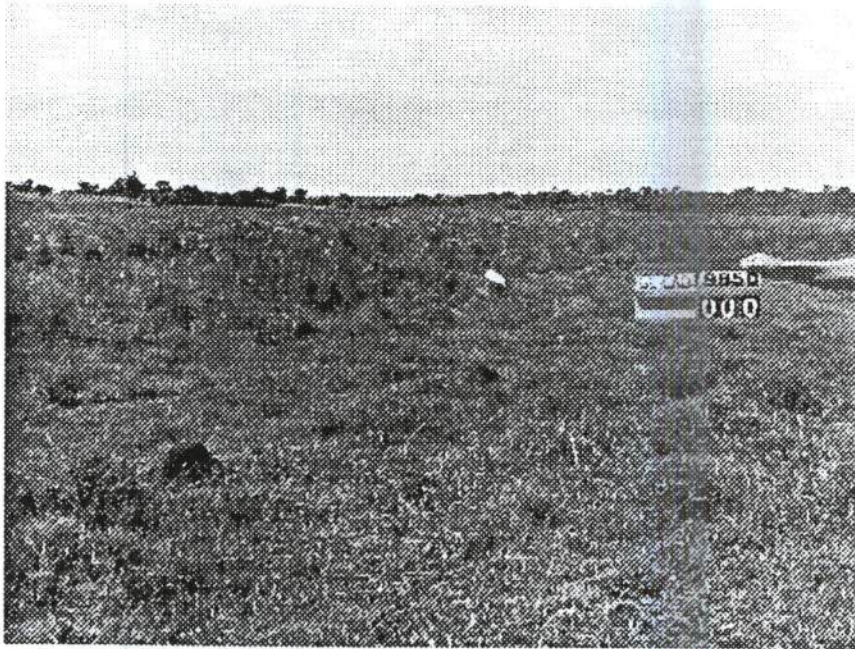


Figura 3 – Brejo da propriedade de senhor Nedino Cardoso – Foto tirada dia 25 de janeiro de 2001.



Figura 4 – Açude da propriedade de senhor Donizetti Cardoso – Foto tirada dia 25 de janeiro de 2001.

dm

EM BRANCO



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. 7934/87
fls. 788
Rubrica *[assinatura]*

Fls.: 2912
Proc.: 1247/92
Rubr.: *dm.*

Fls. 366
Proc. 1247/92
Rubrica *[assinatura]*



Figura 5 – Brejo da propriedade de senhor Donizetti Cardoso – Foto tirada dia 25 de janeiro de 2001.

3. Conclusão da Viagem

Foram completamente vistoriadas as propriedades de José Muniz de Souza, Nedino Cardoso, Donizetti Cardoso e Adelino Ferreira de Souza. Propriedades de onde a CESP está apta a elaborar o relatório final de avaliação que servirá de base para o cumprimento do convênio nº 94/94-FUNAI/CESP. O GT não trouxe esses relatórios em mãos porque ainda não estavam prontos na data do seu retorno à Brasília e sugere à FUNAI que solicite cópias dos mesmos para que componham o processo de identificação da Terra Indígena Ofayé Xavante.

Na s propriedades de Bruna Cardin Hofig Ramos, Juvenal Cardoso e Ostelino Cardoso (Espólio) não foi possível à conclusão dos trabalhos devido à proibição de entrada nas fazendas e da demora de Concessão, pela Justiça Federal, de Ordem Judicial que permitisse ao GT realizar as vistorias.

Brasília, 25 de fevereiro de 2001

Luiz Augusto Copali Souza

Luiz Augusto Copali Souza
Eng. Agrônomo - MSc
CREA-DF 10478/D

Marcos Antonio B. Trajano

Marcos Antonio B. Trajano
Eng. Agrônomo - MSc
CREA-DF 10421/D

EM BRANCO

MEMORIAL DESCRITIVO

Proc. 1034/87
fls. 789
Rubrica



CCL-GL-CAD-8211/A2

1/1

ÁREA DA RESERVA INDÍGENA OFAYÉ-XAVANTE

Fls.: 2913
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

PROPRIETÁRIO: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA GUANABARA

Fis. 367
Proc. 1247/92
Rubrica

SITUAÇÃO: Distrito : BRASILÂNDIA
Município : BRASILÂNDIA
Comarca : BRASILÂNDIA
Estado : MATO GROSSO DO SUL

LOCALIZAÇÃO E ACESSOS: Partindo-se de Brasilândia para Santa Rita do Pardo por uma Estrada Municipal de terra, por aproximadamente 10 Km, à margem esquerda da estrada encontra-se a referida propriedade.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começa no ponto 1, situado no encontro de duas cercas de divisa à margem da Estrada Municipal Brasilândia - Santa Rita do Pardo; segue pela cerca com o rumo de 83º20'17"SE, por uma distância de 2.287,26m, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, até o ponto 2; segue com o rumo de 39º27'21"SE, por uma distância de 850,00m, confrontando com o LOTE Nº 346A, até o ponto 3, situado no encontro da cerca com uma linha ideal de divisa; segue pela linha ideal com o rumo de 41º07'03"SW, por uma distância de 2.005,95m, confrontando com a FAZENDA GUANABARA, de FAUSTINO TEIXEIRA VELOSO, até o ponto 4, situado no encontro da linha ideal com uma cerca de divisa; segue pela cerca com o rumo de 63º50'42"NW, por uma distância de 1.879,22m, confrontando com o LOTE Nº 345, até o ponto 5; segue com o rumo de 6º53'32"NE, por uma distância de 1.616,17m, confrontando com a ESTRADA 03, até o ponto 1, onde teve início esta descrição.

ÁREA: O perímetro descrito engloba a área de 484,0000 ha.

UTILIZAÇÃO DAS TERRAS:

Mata: 484,0000 ha

RESP. [Assinatura]
Engº Antonio Galla Neto
CBEA 22.872/D - SP
VISTOS 7331 (MS) - 7403 (PB)
16/03/94

EM BRANCO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Fis. 368
Proc. 1247/98
Fábrica

- 1 - INTERESSADA : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
- 2 - PROPRIETÁRIO : José Munis de Souza
- 3 - REFERÊNCIA : GL-CAD 9849
- 4 - MUNICÍPIO : Brasilândia - MS
- 5 - ÁREA : 74,8799 ha

Fis.: 2914
Proc.: 1247/98
Rubr.: sm.

6 - RESUMO DA AVALIAÇÃO

6.1.- VALOR DAS TERRAS:.....	RS	57.415,19
6.2.- VALOR DAS CONSTRUÇÕES:.....	RS	10.613,69
6.3.- VALOR DAS CULTURAS:.....	RS	8.459,23
6.4.- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....	RS	76.488,11

6.5.- VALOR UNITÁRIO MÉDIO

- a) Terra Nua = R\$ 766,76/ha ou R\$ 1.855,57/alq.
- b) Terra + Benfeitorias + Culturas = R\$ 1.021,48/ha ou R\$ 2.471,97/alq.

- 7 - DATA DA VISTORIA: 26/jan/01
- 8 - PESQUISA DE PREÇOS DE TERRA NUA - TABELA Nº 0142
- 9 - DATA DE REFERÊNCIA: Dezembro/2000

Presidente Prudente, quarta-feira, 31 de janeiro de 2001

Fernando José R. Mendes
ENGº AGRÔNOMO
CREA 5060594141/D

Milton Corsato
MILTON CORSATO
Analista de Administração
CREA • 192.771/D

Carlos Armando Teixeira
CARLOS ARMANDO TEIXEIRA
Gerente da Divisão de Levantamento,
Avaliação e Formalização - APL

EM BRANCO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Fis. 369
Proc. 1247/92
Rubrica

- 1 - INTERESSADA : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
- 2 - PROPRIETÁRIO : Nedino Cardoso
- 3 - REFERÊNCIA : GL-CAD 9850
- 4 - MUNICÍPIO : Brasilândia - MS
- 5 - ÁREA : 185,4980 ha

Fis.: 2915
Proc.: 1247/92
Rubr.: sm.

6 - RESUMO DA AVALIAÇÃO

6.1.- VALOR DAS TERRAS:.....	RS	139.448,71
6.2.- VALOR DAS CONSTRUÇÕES:.....	RS	73.116,41
6.3.- VALOR DAS CULTURAS:.....	RS	23.848,47
6.4.- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....	RS	236.413,60

6.5.- VALOR UNITÁRIO MÉDIO

- a) Terra Nua = R\$ 751,75/ha ou R\$ 1.819,24/alq.
- b) Terra + Benfeitorias + Culturas = R\$ 1.274,48/ha ou R\$ 3.084,24/alq.

7 - DATA DA VISTORIA: 27/jan/01

8 - PESQUISA DE PREÇOS DE TERRA NUA - TABELA Nº 0142

9 - DATA DE REFERÊNCIA: Dezembro/2000

Presidente Prudente, quarta-feira, 31 de janeiro de 2001

Fernando José R. Men...
FERNANDO JOSÉ R. MENDES
ENGº AGRÔNOMO
CREA 5060694141

Milton Corsato
MILTON CORSATO
Analista de Administração
CREA - 192.7718/D

Carlos Armando Teixeira
CARLOS ARMANDO TEIXEIRA
Gerente da Divisão de Levantamento,
Avaliação e Formalização - CESP



EM BRANCO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Fis. 370
Proc. 1247/92
Rubrica

- 1 - INTERESSADA : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
- 2 - PROPRIETÁRIO : Donizete Cardoso
- 3 - REFERÊNCIA : GL-CAD 9851
- 4 - MUNICÍPIO : Brasilândia - MS
- 5 - ÁREA : 125,9597 ha

Fis.: 2916
Proc.: 1247/92
Rubr.: sm

6 - RESUMO DA AVALIAÇÃO

6.1.- VALOR DAS TERRAS:.....	RS	98.990,52
6.2.- VALOR DAS CONSTRUÇÕES:.....	RS	49.266,50
6.3.- VALOR DAS CULTURAS:.....	RS	13.772,59
6.4.- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....	RS	162.029.61

6.5.- VALOR UNITÁRIO MÉDIO

- a) Terra Nua = R\$ 785,89/ha ou R\$ 1.901,85/alq.
- b) Terra + Benfeitorias + Culturas = R\$ 1.286,36/ha ou R\$ 3.112,99/alq.

- 7 - DATA DA VISTORIA: 26/jan/01
- 8 - PESQUISA DE PREÇOS DE TERRA NUA - TABELA Nº 0142
- 9 - DATA DE REFERÊNCIA: Dezembro/2000

Presidente Prudente, quarta-feira, 31 de janeiro de 2001

Fernando José R. Mendes
ENGº AGRÔNOMO
CREA 5060594141/D

Milton Corsato
MILTON CORSATO
Analista de Administração
CREA 192.771/D

Carlos Armando Teixeira
CARLOS ARMANDO TEIXEIRA
Gerente da Divisão de Levantamento,
Avaliação e Formalização - APL

EM BRANCO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Fis. 371
Proc. 1247/92
Rubrica

Fis. 2917
Proc. 1247/92
Rubr.: dm.

- 1 - INTERESSADA : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
- 2 - PROPRIETÁRIO : Adelino Ferreira de Souza
- 3 - REFERÊNCIA : GL-CAD 9852
- 4 - MUNICÍPIO : Brasilândia - MS
- 5 - ÁREA : 116,5614 ha

6 - RESUMO DA AVALIAÇÃO

6.1.- VALOR DAS TERRAS:.....	RS	94.986,48
6.2.- VALOR DAS CONSTRUÇÕES:.....	RS	45.007,15
6.3.- VALOR DAS CULTURAS:.....	RS	16.532,09
6.4.- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....	RS	156.525,72

6.5.- VALOR UNITÁRIO MÉDIO

- a) Terra Nua = R\$ 814,91/ha ou R\$ 1.972,07/alq.
- b) Terra + Benfeitorias + Culturas = R\$ 1.342,86/ha ou R\$ 3.249,72/alq.

- 7 - DATA DA VISTORIA: 29/jan/01
- 8 - PESQUISA DE PREÇOS DE TERRA NUA - TABELA Nº 0142
- 9 - DATA DE REFERÊNCIA: Dezembro/2000

Presidente Prudente, quinta-feira, 8 de fevereiro de 2001

Fernando José R. Mendes
ENR - GEÓMORO
CREA 5060594141/D

Milton Corsato
MILTON CORSATO
Analista de Administração
CREA - 192.771/D

Carlos Armando Teixeira
CARLOS ARMANDO TEIXEIRA
Gerente da Divisão de Levantamento
Avaliação e Formação - APL



EM BRANCO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Fls. 372
Proc. 1247/92
Rubrica

- 1 - INTERESSADA : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
- 2 - PROPRIETÁRIO : Juvenal Cardoso
- 3 - REFERÊNCIA : APL-GL-CAD 9854
- 4 - MUNICÍPIO : Brasilândia - MS
- 5 - ÁREA : 77,5730 ha

Fls. 2918
Proc. 1247/92
Rubrica Am.

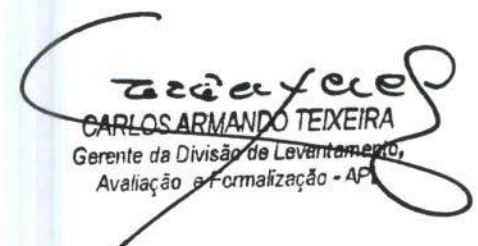
6 - RESUMO DA AVALIAÇÃO

6.1.- VALOR DAS TERRAS:.....R\$	72.159,72
6.2.- VALOR DAS CONSTRUÇÕES:.....R\$	23.089,22
6.3.- VALOR DAS CULTURAS:.....R\$	11.102,53
6.4.- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....R\$	106.351,47
6.5.- VALOR UNITÁRIO MÉDIO	
a) Terra Nua = R\$ 930,22/ha ou R\$ 2.251,13/alq.	
b) Terra + Benfeitorias + Culturas = R\$ 1.370,99/ha ou R\$ 3.317,79/alq.	

- 7 - DATA DA VISTORIA: 13/fev/01
- 8 - PESQUISA DE PREÇOS DE TERRA NUA - TABELA Nº 0142
- 9 - DATA DE REFERÊNCIA: Dezembro/2000

Presidente Prudente, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2001


MILTON CORSATO
Analista de Administração
CREA - 192.771/D


CARLOS ARMANDO TEIXEIRA
Gerente da Divisão de Levantamento,
Avaliação e Formalização - APL


Fernando José R. Mendes
ENGº AGRÔNOMO
CREA 506059414-1

APL/ AHP

APL-GL-CAD 9854



EM BRANCO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Fls. 373
Proc. 1247/92
Rubrica

- 1 - INTERESSADA : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
- 2 - PROPRIETÁRIO : Ostelino Cardoso
- 3 - REFERÊNCIA : APL-GL-CAD 9853
- 4 - MUNICÍPIO : Brasilândia - MS
- 5 - ÁREA : 97,6984 ha

Fls. 2919
Proc. 1247/92
Rubr.: Am.

6 - RESUMO DA AVALIAÇÃO

6.1.- VALOR DAS TERRAS:.....	RS	90.893,17
6.2.- VALOR DAS CONSTRUÇÕES:.....	RS	50.590,17
6.3.- VALOR DAS CULTURAS:.....	RS	15.962,57
6.4.- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....	RS	157.445,92

6.5.- VALOR UNITÁRIO MÉDIO

- a) Terra Nua = R\$ 930,34/ha ou R\$ 2.251,43/alq.
- b) Terra + Benfeitorias + Culturas = R\$ 1.611,55/ha ou R\$ 3.899,95/alq.

7 - DATA DA VISTORIA: 13/fev/01

8 - PESQUISA DE PREÇOS DE TERRA NUA - TABELA Nº 0142

9 - DATA DE REFERÊNCIA: Dezembro/2000

Presidente Prudente, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2001


Fernando José R. Mendes
ENGº AGRÔNOMO
CREA 5060594141/D


MILTON CORSATO
Analista de Administração
CREA - 192.771/D


CARLOS ARMANDO TEIXEIRA
Gerente da Divisão de Levantamento,
Avaliação e Formalização - APL

EM BRANCO



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Fls.:	2920
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

PROTOCOLO
IBAMA/DCA
 Nº 1670/2001
 DATA: 27/03/01
 RECEBIDO: Janne

Nº Documento : 10100.001476/01

Nº Original : S/N

Interessado : MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS

Data : 26/03/2001

Assunto : REF. ROTEIRO COM UMA REUNIÃO EM BRASÍLIA ENTRE A ANEEL IBAMA E MAB,
PARA O DIA 19/04/01, SOLICITA MUDANÇA DE DATA PARA O DIA 10/05/01.

Fls.:	374
Proc.:	1247/92
Rubrica:	

ANDAMENTO

De : GABIN
Para : DIRCOF

Data de Andamento: 26/03/2001 17:45:00

Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

Protocolo
 IBAMA/DCA/DEREL
 Nº 718/2001
 Data: 27/3/01
 Recebido

DEREL/DIAP
CONTROLE Nº 43
DATA 28/03/01
ASS. Jete

Janne Fontana
 Assinatura da Chefia do(a) GABIN
Rui Fernando Munhoz Fontana
 Chefe do Gabinete
 Substituto

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

AO DEREL
 27.03.01
Dayse Rocha
 Coordenadora
 IBAMA/DCA/GAB

De Ordem,

Do Dr. Darlei Rosado

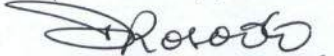
28.03.01



À Dna. Monica,

Para conhecimento
e participação, favor
surgidos informados
e documentos junto
com o Sr. Alauco.

Em, 03/04/2001


Darlei Lopes Rosado
Coordenador
IRAMA/DCA/DESE/TIAP

Fls.: 2921
Proc.: 1247/02
Rubr.: dm.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS-MAB

Rua Silveira Martins, 133 - Conj. 22 Praça da Sé - Cep: 01019-000 - SP
Fone/Fax: 11-232 1328 - Fone 11-3107 8246 - Email: mnab@terra.com.br



Fls.: 375
Proc.: 1247/02
Rubrica

São Paulo, 26 de março de 2.001

MMA - IBAMA
Documento
10100.001476/01-39
GABIN
Data: 26/03/01 Prazo: / /

Ao
Sr. José Mario Miranda Abdo
Diretor Geral da ANEEL
Brasília - DF

Prezado Senhor,

Por ocasião do dia 14 de março Dia Internacional de luta dos Atingidos por Barragens, ficou acertado um roteiro de reuniões em várias barragens com pendências, apresentado no documento do MAB entregue a este órgão, culminando no final do roteiro com uma reunião em Brasília entre a ANEEL, IBAMA e o MAB, para o dia 19/04, voltando para as regiões e analisando as datas constatamos que a reunião final acontecerá antes de terminar o roteiro de reuniões, então achamos por bem alterar esta data, pois queremos aproveitar bem todo este trabalho que está sendo desenvolvido.

E para um melhor aproveitamento de nossos esforços solicitamos a mudança de data para o dia 10/05.

Certos de contarmos com vosso atendimento e atenção, ficamos no aguardo.

Desde já agradecemos vossa atenção e aproveitamos para elevar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Hélio Mecca
Coordenação do MAB

José Rodrigues da Silva
Coordenação do MAB

PS. Fones para contato: (11) 232 1328 ou 3107 8246
Email: mnab@terra.com.br

c.c Ibama, Ministério de Minas e Energia.

Águas para a vida, não para morte
10 anos de luta do MAB

EM BRANCO



DOCUMENTO

Fis.:	2922
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

IBAMA/DCA
 Nº 1805
 DATA 21/04/01
 RECEBIDO *[Signature]*

Nº Documento : 10100.001600/01

Nº Original : 150/01

Interessado : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

Data : 30/03/2001

Assunto : ENCAMINHA OFÍCIO Nº 088/2001, DE LAVRA DA SRª MARILZA MARIA RODRIGUES DO AMARAL, PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, PARA VEERIFICAR A POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO PLEITO CITADO.

Protocolo
 IBAMA/DCA/DEREL
 N.º 774/2001
 Data: 2/4/01 Hora:
 Recebido

ANDAMENTO

De : GABIN
 Para : DIRCOF

Data de Andamento: 30/03/2001 16:42:00

Observação: DE ORDEM, PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

Fis.:	376
Proc.:	1247/92
Rubrica:	

[Signature]
 Assinatura da Chefia do(a) GABIN
Rui Fernando M. Santos Pontes
 Chefe de Gabinete
 Substituto

Confirmando o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

do DEREL
 Para conhecimento e
 manifestação sobre
 os procedimentos.

02.04.01

Dalva Rocha Corrêa
 Coordenadora
 IBAMA/DCA/GAB



EM BRANCO





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

OFÍCIO Nº150/2001

Campo Grande, 30 de Março de 2001

MMA - IBAMA
Documento
10100.001600/01-66
GABIN
Data: 30/3/01 Prazo: 1/1

Fis. 377
Proc. 1247/02
Rubrica

Fis.: 2923
Proc.: 1247/02
Rubr.: Am.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a V.Sa., o Ofício de nº 088/2001, de lavra da Sra. MARILZA MARIA RODRIGUES DO AMARAL, Prefeita Municipal de Brasilândia, para que se verifique a possibilidade do atendimento ao pleito nele contido.

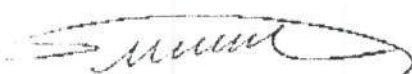
Cumpre-nos salientar a V.Sa. que, o material lenhoso proveniente da 1ª etapa do desmatamento, não foi devidamente aproveitado, em virtude de vários fatores, inclusive da queima de milhares de metros cúbicos em alguns depósitos e a deterioração de aproximadamente cinquenta por cento do referido material.

Face ao exposto, a doação solicitada pela nobre Prefeita, irá possibilitar um aproveitamento mais racional daquele material, que refletirá em benefícios sócio-econômicos para aquela região.

Outrossim, informamos a V.Sa. que, iremos, em breve, encaminhar outras solicitações neste sentido, para atender aos anseios dos Prefeitos que estão acompanhando e sofrendo diretamente os impactos causados pelas obras da UHE Sérgio Motta.

Cartos de contar com a especial atenção de V.Sa. ao presente, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Deputado AKIRA OTSUBO

Boa tarde Carol Karar,
por combendo e manei
feliz. 03/04/2001

in de ser
-Mecmo Decreta Rocha de Sá
Chefe do DEREL
DCA/IBAMA

ilmo. Sr.
HAMILTON CASPARRA
MD. Presidente do IBAMA



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

BRASILÂNDIA, MS 27 DE MARÇO DE 2.001.

Fis. 378
Proc. 1247/92
Rubrica

Of.088/GPMB/01

Fis.: 2924
Proc.: 1247/92
Rubric: Am.


Prezado Senhor;

Referindo-nos ao subprograma de relocação do núcleo oleiro de Porto João André e a necessidade de se implementar ações no sentido de contribuir para a adaptação econômica e social dos beneficiários à nova realidade proposta pela formação do lago da UHE Porto Primavera e principalmente ajustar os sistemas de produção aos custos do mesmo, salientamos que há necessidade de se disponibilizar aos oleiros material lenhoso para que os mesmos possam iniciar o processo de produção de tijolos nas novas unidades a eles destinados.

Assim sendo, considerando a necessidade de se disponibilizar material lenhoso aos oleiros e considerando que a Prefeitura municipal também necessita de madeira para proceder à reforma de pontes, mata-burros e etc. vimos por meio desta solicitar de vossa senhoria que seja feito o repasse, via convênio (CESP/PM) a esta municipalidade, do material lenhoso proveniente da 2ª etapa do desmatamento da bacia de rejeição do reservatório e que até a presente data não teve destinação de uso, no município de Brasilândia, colocando-se a lenha próximo ao núcleo oleiro e as demais madeiras em local a ser definido por esta prefeitura.

Certos de vossa compreensão e no aguardo de vosso parecer reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente


MARILZA MARIA RODRIGUES DO AMARAL
PREFEITA MUNICIPAL

ILMO Sr.
Dr. DANIEL ANTONIO SALATI MARCONDES
M.D. DIRETOR DE MEIO AMBIENTE
CESP - Cia ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP

EM BRANCO

MJ-DENÚNCIA

De: SECTURBAT [pmb.sectur@alphams.com.br]
Enviado em: sábado, 21 de abril de 2001 10:25
Para: denuncia@mj.gov.br
Assunto: sos rio parana

Ministério da Justiça
OUVIDORIA
08034.000093/2001-86

Fls.: 2925
Proc.: 1247/92
Rubric.: Am

O municipio de Batayporã situado a margem do Rio Parana pede ajude para que possamos salvar o Rio Parana o assorramento e da degradacao causada pela Usina Sergio Mota, e isto pode ser visto em nosso site www.alphams.com.br/prefeitura/bataypora <<http://www.alphams.com.br/prefeitura/bataypora>> gostaríamos de contar com o apoio de todos e se possivel que fosse passado para outros nosso e-mail eh pmb.sectur@alphams.com.br <<mailto:pmb.sectur@alphams.com.br>> caso deseje entrar em contato o tlefone da secretaria eh 67 443-1393

Francisco Ramalho
Coordenador de Meio Ambiente

Fls. 329
Proc. 1247/92
Rubricá

EM BRANCO



Fis.: 2926
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fis.: 380
Proc.: 1247/92
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA

OFÍCIO Nº 315 /2001 - IBAMA/DCA/DEREL

Brasília-DF, 03 de maio de 2001.

Senhor Deputado,

Reportamo-nos ao Ofício 150/2001, datado de 30 de março de 2001, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha solicitação, a este IBAMA, de doação do material lenhoso oriundo do desmatamento da bacia de inundação da UHE Sérgio Motta.

Quanto ao exarado no referido ofício, solicitando a doação dessa madeira, informamos que tal decisão cabe exclusivamente a CESP, pelo fato de ser a proprietária do material florestal proveniente da supressão da cota 257/259m. Salientamos que, em caso do atendimento ao pleito, cabe ao IBAMA fornecer as respectivas Autorizações de Transporte de Produtos Florestais – ATPFs.

É oportuno esclarecer que a responsabilidade deste Instituto, no tocante à supressão de vegetação, foi fornecer, segundo rígidos fundamentos técnicos e jurídicos atrelados ao Licenciamento Ambiental, a respectiva Autorização de Desmatamento. Nesse documento, o IBAMA relaciona as condicionantes, as quais deverão ser expressamente atendidas objetivando a condução, ambientalmente equilibrada, das atividades de abate dos remanescentes florestais, não priorizando a destinação ou uso final do material lenhoso, seja em forma de madeira para energia ou desdobramento.

Atenciosamente,


Humberto Candeias Cavalcanti
Diretor de Controle Ambiental

A Sua Senhoria o Senhor
Deputado Akira Otsubo
Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Campo Grande – MS

EM BRANCO

DEREL/DIAP
CONTROLE N.º 2101
DATA 25/08/01
ASS. *[Signature]*

Direc

PROTOCOLO
IBAMA/DCA
N.º 5399/2001.
DATA: 21/08/01.
RECEBIDO: *Janne.*

CERÂMICA GUERRA LTDA – EPP

Av. Rosario Congro, 1250 – Santa Rita – 79.620-360 – Três Lagoas/MS – (67) 521-2693

Três Lagoas/MS, 02 de maio de 2.001

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 2154/2001
Data: 27/8/01/Hora:
Recebido *efn*

Ao
IBAMA
Rua Paranaíba, 272 - centro
TRES LAGOAS/MS

DOCUMENTO
02043.000345/01-56
IBAMA/MMA - ESCR. REG. TRES LAGOAS
DATA: 07 MAI 2001

Fls. 381
Proc. *[Signature]*
Rubrica

Fls.: 2927
Proc.: 1247/92
Rubr.: *[Signature]*

Prezados Senhores:

Att. Sr. Valdir Serra Mazabal

Para seu conhecimento, estamos enviando-lhe uma cópia da nossa correspondência enviada ao DNPM – Departamento Nacional de Pesquisas Minerais, em 19 de abril de 2.001

Sendo só o que nos apresenta para o momento, firmamos a presente.

Atenciosamente.

[Signature]

Eng.º Luís Antonio Morila Guerra
Diretor

PROTOCOLO DEAMB
N.º 3818
Data: 23 08 01
Recebido: *[Signature]*

Do Ditec:

P/ conhecimento, análise e parecer.

Waldir Serra Murzabal
Chefe do Escr. Regional
IBAMA - Três Lagoas - MS

02/08/2001.

A Eng.ª Elisabeth
P/ análise técnica.

02/08/01

Valeriano de Souza Neto
Eng.º Florestal
Chefe da DITEC/IBAMA/MS

Do Gabinete

Solicitamos que este documento seja encaminhado ao Departamento de Licenciamento em Brasília, uma vez que não acompanhamos e não participamos das decisões tomadas a respeito deste assunto. O DERGT possui inteira responsabilidade pelas atividades das atividades socio-econômicas daquele empreendimento. 12/08/01

Eng.ª Agríc. Elisabeth Arndt
OCEA 32852/0 Visto/MS 748C

Do Departamento de
Licenciamento

Para conhecimento
e demais providências

17/08/01

Wagner Lima
Gerente de Projeto - Substituto
IBAMA/MS

A D Q D

21.08.01

Dayse Rocha Corrêa
Diretoria de Proteção Ambiental - IBAMA
Assessora

De Ordem,
à Corgel.

23/08/2001

Fabíola L. Araújo Gomes
Secretária Proj. PNUD BRA 95/028
IBAMA/DEAMB

Do Sr. Deleij
para conhecimento
e fins. Em 27/08/01.

Rosilda Babajara da Silva Benjamin
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/DIQA

Fis.: 2928
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fis.: 382
Proc.: 1247/92
Rubrica

Três Lagoas, 19 de abril de 2001.

Ao
DNPM – Departamento Nacional de Pesquisas Minerais
A/C Dr. Antonio Cláudio Leonardo Barsoti
Rua Gal. Odorico Quadros, nº 123 – Jardim dos Estados
CEP 79.020-260
Campo Grande - MS

19 APR 17 23 PM 2001
DNPM
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PESQUISAS MINERAIS
BRASÍLIA - DF

Prezados Senhores,

Como já é do conhecimento deste Departamento, a formação lago da Usina de Porto Primavera vem acarretando mudanças de considerável vulto na situação das áreas ribeirinhas do Rio Paraná, desde o município de Três Lagoas até a região de localização da citada usina.

Também é do conhecimento deste Departamento que ao longo da margem do Rio Paraná, principalmente na região de Três Lagoas, existem jazidas de argila (matéria prima para fabricação de produtos em cerâmicas e olarias), as quais, diga-se de passagem, são consideradas as melhores da região e apresentam destaque entre as melhores do país.

Há vários anos, vimos explorando jazidas localizadas na região do município de Três Lagoas, seja em áreas próprias, seja em áreas arrendadas, onde obtivemos, por concessão deste Departamento, autorização de lavra, agindo, portanto, dentro da maior legalidade e obedecendo aos requisitos necessários para a exploração consciente das jazidas que vêm garantindo a sobrevivência de nossa empresa, atuante no ramo há mais de quatro décadas.

Contudo, pudemos constatar que já há algum tempo estão sendo procedidas escavações de argila, acompanhadas de estocagem, em áreas que foram desapropriadas pela CESP.



27
A *Dr. Mônica*
2019

Em, 28/08/01

Rosely
Derlei Bopas Rosado
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP

Fis.: 2929
Proc.: 1247/92
Rubr.: *dm.*

Fis. ~~383~~
Proc. ~~1247/92~~
Rubrica

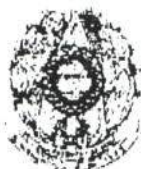
Assim, vimos por meio desta levar ao conhecimento deste conceituado Departamento a presente situação, para que seja verificada a legalidade destas explorações, adotando-se as medidas cabíveis.

Certos de podermos contar com vossa colaboração, aguardamos posicionamento acerca de decisões relativas aos fatos narrados.

Atenciosamente,

de Guerra
Cerâmica Guerra Ltda.

EM BRANCO



Fls.:	2930
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

Fls.:	384
Proc.:	1247/92
Rubrica:	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE
 Rua Reverendo Coriolano, 1536 - Centro
 PABX/FAX (018) 223-2337 - CEP 19015-070
 E-Mail: prmpp@prudenet.com.br
 Presidente Prudente/SP.

FAC-SIMILE - FICHA DE ENCAMINHAMENTO

Destinatário **DRA. MÔNICA ARRUDA**

Órgão: **IBAMA**

Tele-copiadora (61) 316-1306

Remetente **DR. TARCÍSIO H. P. HENRIQUES FILHO**

Órgão: **Procuradoria da República em Presidente Prudente**

Tele-copiadora (18) 223-2337

Documento Encaminhado: **ANTI PROJETO INTEGRADO.**

Total de Páginas (incluindo esta ficha): **13**

Data: **14.05.2001**

DRA. MÔNICA,

CONFORME COMBINADO. SEGUE PROJETO DAS COLÔNIAS DE PESCADORES.

DR. TARCÍSIO

OBS : CASO NÃO TENHA RECEBIDO TODAS AS PÁGINAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM SANDRA OU VERÔNICA

Para
Por

EM BRANCO

DE : Colônia Peão Procr 203 - Lagoas

FAX : 167 5214859

11 MAR 2001 13:44 Pág. 1

Fis. 2931
Proc. 1247/92
Rubr: dm.

Fis. 305
Proc. 1247/92
Rubrica



ANTI PROJETO INTEGRADO

- FAZENDA: Modelo
- PROPRIETÁRIOS: Colônia de Pescadores - Três Lagoas - MS
- ÁREA: 242,00 Ha

Técnicos Responsáveis:

- José Américo Boscaïne
- Sérgio Roque Bazalia

EM BRANCO

Fis.	2932
Proc.	1247/92
Rubr.	Am.

Fis.	386
Proc.	1247/92
Rubr.	



I - Justificativa:

- Aplicar recursos recebidos da CESP, na aquisição de uma propriedade as margens do Rio Paraná, com o intuito de formar uma Cooperativa produtiva na produção de alimentos vegetal e animal, turismo e lazer.

II - Objetivos :

Geral:

- Obter renda complementar para a família dos pescadores e ao mesmo tempo, produzir alimentos básicos e desenvolver atividades turísticas.

Específico:

- Pôr intermédio da cooperativa dos pescadores a ser formada, será criado grupos de trabalhos dentro da propriedade, onde cada grupo irá trabalhar com uma atividade
- Haverá uma diversificação de atividades produtivas, tais como
- Produção de hortaliças.
- Produção de frutíferas (abacaxi, maracujá, coco)
- Produção de grãos (feijão, milho, mandioca).
- Produção de pequenos animais (carneiro, aves, suínos, peixes)
- Produção da sericicultura (bicho da seda).
- Turismo e lazer (área de camping com guia de pesca)
- Produção de bovino cultura de leite.
- Agroindústria.

Para:
Por:
Assinatura:
Data:

EM BRANCO

Fis.:	2933
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Fis.:	381
Proc.:	1247/92
Rubrica	



III - Metodologia:

- Será escolhido uma área de 242,00 ha. as margens do Rio Paraná, onde existe áreas férteis e também a possibilidade de trabalhar com a piscicultura de tanque rede (dentro do rio) e a exploração do turismo e lazer (pesca esportiva).
- A princípio será realizado (10) reuniões para definir os grupos e as atividades de trabalho dentro da propriedade.
- Após definido os grupos e as atividades, serão realizados (11) excursões, uma para cada grupo dentro das atividades desejadas. Nas excursões, será mostrado como se desenvolvem as atividades afins.
- Será montado uma feira para comercialização dos produtos produzidos na propriedade, visando atender turistas e a população local.
- Organização de grupo, criando (11) grupos, onde cada grupo irá trabalhar com uma atividade, tais como:
 - Grupo de produção de produtos da horticultura.
 - Grupo de produção de produtos da fruticultura.
 - Grupo da produção de grãos.
 - Grupo da produção de criação de pequenos animais:
 1. Criação de carneiro.
 2. Criação de frango caipira (avicultura de corte)
 3. Criação de suínos (suínocultura integrada "grupo Hofig").
 4. Criação de peixes, piscicultura em tanque rede no rio Paraná e em tanques de terra.
 - Grupo da sericicultura.
 - Grupo da bovino cultura de leite.
 - Grupo da agro industria.
 - Grupo do turismo e lazer.

EM BRANCO

IE : Colonia Passo d'Água - Lagoas

FAX: 167 5214859

11 MAR, 2001 12:46 Pág. 4

Fls.: 2934
Proc.: 1247/97
Rubr.: Am.

Fls. 388
Proc. 1247/97
Rubrica



IV - Diagnóstico da Atividade:

- Nº de produtores: 300 pescadores.
- Nº de participantes nos grupos: de 20 a 25 pescadores.
- Produtos produzidos:
 1. Hortaliças: Alface, Almeirão, Abobrinha, Beringela, Beterraba, Cebolinha, Cenoura, Couve, Jiló, Maxixe, Pimentas, Pimentão, Quiabo, Repolho, Salsa.
 2. Frutíferas: Abacaxi, Coco, Maracujá.
 3. Grãos: Feijão, Mandioca, Milho.
 4. Pequenos animais (criação integrada): Criação de Carneiro e Piscicultura, Criação de Suínos e Avicultura de Corte "frango caipira", Sericicultura, Pecuária de Leite.
 5. Agro Indústria.
 6. Turismo e Lazer.
- Área e Produção Estimada:
 - Hortaliças:
 - Área: 1,00 há
 - Produção estimada:
 - Alface (300 m²): 2.500 pés
 - Almeirão (300 m²): 2.500 pés
 - Abobrinha (900 m²): 80 caixas de 22 kg.
 - Beringela (900 m²): 90 caixas de 20 kg.
 - Beterraba (900 m²): 80 caixas de 20 kg.
 - Cebolinha (300 m²): 2.500 pés
 - Cenoura (900 m²): 135 caixas de 25 kg.
 - Couve (300 m²): 2.500 pés.
 - Jiló (900 m²): 180 caixas de 20 kg.
 - Maxixe (900 m²): 180 caixas de 20 kg.
 - Pimentas (900 m²): 300 kg.
 - Pimentão (900 m²): 180 caixas de 15 kg.

1000

EM BRANCO



Fls. 2935
Proc. 1247/92
Rubric. Am.

Fls. 389
Proc. 1247/92
Rubrica

- Quiabo (900 m²): 90 caixas de 15 kg.
- Repolho (300 m²): 2.500 pés.
- Salsa (300 m²): 2.500 maços.

2. Frutíferas:

- Área para Abacaxi: 2,00 ha
Produção estimada: 75 ton.
- Área para Maracujá: 0,5 ha
Produção estimada: 7,5 ton.
- Área para Coco: 2,5 há.
Produção estimada: 40.000 frutos.

3. Ciãos:

- Área de Feijão: 5,0 há
Produção estimada: 4,5 ton.
- Área de Mandioca: 5,0 há
Produção estimada: 20 ton.
- Área de Milho: 10,0 há.
Produção estimada: 25 ton.

4. Pequenos Animais:

- Área para criação de Carneiro: 10,0 há
Criação de 45 fêmeas e 5 machos.
- Área para Suinocultura: Barracão de 420 m², medindo 60 m x 7 m.
Criação de 1.120 animais em três criadas no ano.
- Área para criação de Frango de Corte: Barracão de 200 m², medindo 10 m x 20 m.

Criação de 2.000 frangos, barracão para criar 2.000 frangos, barracão de 10 metros por 20 metros com 200m² e mais, 2 hectares para pastejo, sendo 3 criadas no ano.

- Área para a Sericicultura - será plantada 11 há de amoreira e construído 2 barracões de 90m x 7,5 mts para criar, 150 gramas de bicho da seda, produção de 750 kg de casulo, sendo 8 criadas ao ano.

EM BRANCO

Fil:	2936
Proc:	1247/92
Rubr:	Am

Fis.	390
Proc.	1247/92
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



- Para piscicultura estamos programando criar os peixes em tanque rede. orde será adquirido 10 módulos de tanque rede (4 x 12 x 2,0) para criar 160.000 alevinos de tilápia, sendo 2 criadas ao ano.

Pecuária de Leite - 130 há

Criação de 50 vacas leiteiras mais 2 reprodutores e seus respectivos bezerrros.

Produção estimada no ano:

- Carneiro- 180 cordeiros (30 kg)
- Suínos - 3 360 cevados (110 kg)
- Frango caipira - 6.000 frangos (2 kg)
- Sericicultura - 6.000 kg casulos
- Piscicultura - 160.000 kg peixes
- Leite - 48.000 litros
- Bezerrros - 20 bezerrros machos
- Descarte fêmeas - 5 cabeças/ano

Agrindústrias

- Produção de conservas do excedente das hortaliças.
- Produção de conservas e doces das frutíferas.
- Produção derivados do leite

Turismo e Lazer

- Área 10 ha as margens do Rio para desenvolver atividades de camping e pesca esportiva e turismo ecológico rural mostrando a integração das atividades dentro da propriedade.

EM BRANCO

Fls.: 2937
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Fls. 391
Proc. 1247/92
Rubrica



V- Beneficiários

Pescadores de Jupia

VI- Cronograma

ANO	DISCRIMINAÇÃO	AREA/HÁ	ÉPOCA REALIZAÇÃO
2002	Piscicultura	-	Janeiro à fevereiro
2002	Guia de pesca	-	Março a outubro
2002	Hortaliças	0,5	Janeiro a Dezembro
2002	Pecuária de leite	130,0	Janeiro a Dezembro
2003	Hortaliças	0,5	Janeiro a Dezembro
2003	Frutíferas	5,0	Janeiro a Dezembro
2003	Suinocultura	-	Janeiro a Dezembro
2003	Avicultura	2,0	Janeiro a Dezembro
2003	Mandioca	5,0	Janeiro a Dezembro
2003	Milho	10,0	Agosto a Dezembro
2004	Feijão	5,0	Fevereiro a Junho
2004	Carneiro	10,0	Janeiro a Dezembro
2004	Sericicultura	11,0	Janeiro a Dezembro
2004	Agroindústria (hortaliças)	1,0	Janeiro a Dezembro
2004	Agroindústria (leite)	-	Janeiro a Dezembro
2005	Agroindústria (frutas)	-	Janeiro a Dezembro
2005	Turismo Ecológico	10	Janeiro a Dezembro

EM BRANCO

IE : Colonia Fesc Proj 220 - Lagoas

FAX : 51 5214858

11 MAI. 2001 13:49 Pág. 8



Fis.:	2938
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

Fis.:	392
Proc.:	1247/92
Rubrica	

VII- Recursos Financeiro.

-Aquisição da terra -	R\$ 500.000,00
-Implantação da Piscicultura -	R\$ 272.000,00
-Aquisição de 5 Barco/motor.....	R\$ 25.000,00
-Aquisição de matrizes leiteiras.....	R\$ 30.000,00
-Aquisição de Reprodutores.....	R\$ 2.000,00
-Implantação Hortaliça (0,5 há).....	R\$ 20.000,00
-Construção de Infraestrutura.....	R\$ 51.000,00
TOTAL R\$ 900.000,00	

Fonte do Recurso - CESP

Para 2º ano em diante - Reinvestimento das sobras de capital da produção e créditos bancários.

VIII - Custo de produção -

Hortaliças

-R\$ 1.000,00 por hectare x 5,0 há = R\$5.000,00

Frutíferas

-Atacaxi - R\$ 12.000,00

-Maracujá-R\$ 1.000,00

-Céco- R\$2.500,00

TOTAL.....R\$15.500,00

Grãos

-Milho- R\$5.500,00

-Feijão - R\$2.750,00

-Mandioca- R\$ 3.500,00

TOTAL.....R\$11.750,00

F. 100
L. 100

EM BRANCO

**Pequenos Animais**

- Carneiro - R\$10,00/cabeça x 50 animais = R\$500,00
- Suinocultura - por conta da Integradora.
- Avicultura
- .Aquisição pintinhos - R\$3.900,00
- .Aquisição ração (conversão alimentar 2,5:1)- 6.000 aves
- x 2 kg peso vivo x 2,5 kg= 15.005 kg x 0,25 = R\$ 3.750,00
- .Vacinas/medicamentos- R\$300,00

TOTAL.....R\$ 7.950,00

Sericultura

- Formação amora - R\$ 800,00 há x 11 há = R\$8.800,00

Piscicultura

- Alevinos - 320.000 x R\$ 100,00 (milheiro) R\$32.000,00
- Ração- 320.000 peixes x 0,50 kg = 160.000 kg x 1, 8 kg de ração -
- R\$288.000 x 0,52= R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$182.000,00

Pecuária de Leite

- Custo de R\$ 45,00/cabeça/ano
- 52 cabeças x R\$ 45,00 = R\$2.430,00

Resumo

- Hortaliças - R\$ 5.000,00
- Fruíferas - R\$15.500,00
- Grãos - R\$ 11.750,00
- Pequenos animais - R\$ 17.250,00
- Piscicultura - R\$182.000,00
- Pecuária de Leite - R\$ 2.430,00

TOTAL.....R\$245.930,00

Fis.:	2939
Proc.:	1247192
Rubr.:	dm.

Fis.:	393
Proc.:	1247192
Rubr.:	

EM BRANCO

Fls.: 2940
Proc.: 1247/92
Rubr.: Agr.

Fls.: 394
Proc.: 1247/92
Rubrica:



IX - ANÁLISE FINANCEIRA

PRÓDUTO	UND	QUANTID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Alface	Pé	2.500	0,10	250,00
Almeirão	Pé	2.500	0,10	250,00
Couve	Pé	2.500	0,20	500,00
Salsa	Maços	2.500	0,15	375,00
Cebolinha	Maços	2.500	0,15	375,00
Repolho	Pé	2.500	0,50	1.250,00
Abobrinha	Caixa	80 (22kg)	7,00	560,00
Quiabo	Caixa	90 (15kg)	7,00	630,00
Pimentão	Caixa	180 (15kg)	7,00	1.260,00
Beringela	Caixa	90 (20kg)	5,00	450,00
Jiló	Caixa	180 (20kg)	10,00	1.800,00
Cenoura	Caixa	135 (25 kg)	10,00	1.350,00
Beterraba	Caixa	80 (20 kg)	8,00	640,00
Maxixe	Caixa	180 (20 kg)	7,00	1.260,00
Pimenta	Kg	300	0,50	150,00
Abacaxi	Kg	75.000	0,20	15.000,00
Maracujá	Caixa	500	5,00	2.500,00
Coco	Frutos	40.000	0,50	20.000,00
Milho	Sacas	417	8,50	3.544,50
Feijão	Sacas	75	40,00	3.000,00
Mandioca	Caixas	1.000 (20 kg)	3,00	3.000,00
Carneiro	Kg	5.400	2,5	13.500,00
Suino	Cab	3.360	9,08	30.508,80
Franco caipira	Kg	12.000	3,50	42.000,00
Sericicultura	Kg	6.000	4,20	25.200,00
Peixe	Kg	160.000	2,20	352.000,00
Leite	Lts	48.000	0,20	9.600,00

EM BRANCO



Fls: 2941
Proc: 1247/92
Rubr: An.

Fls. 895
Proc. 1247/92
Rubrica

Bezerros desmamados	Cab	20	200,00	4.000,00
Fêmeas descarte	Cab	05	400,00	2.000,00

RESUMO	LN	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hortaliças	-	-	-	11.100,00
Frutíferas	-	-	-	60.000,00
Gãos	-	-	-	9.544,50
Peq Animais	-	-	-	111.208,80
Peixe	-	-	-	352.000,00
Pec Leite	-	-	-	15.600,00
TOTAL	-	-	-	559.453,30

X- FLUXO DE CAIXA

DISCRIMINAÇÃO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO
A- Receitas				
Das Explorações	373.100,00	423.898,90	559.453,30	559.453,30
B- Despesas				
Custeio das Explorações	186.930,00	221.880,00	245.930,00	245.930,00
Fun rural (2,2%)	8.208,20	9.325,78	12.307,97	17.307,97
Reinvestimentos	-	100.000,00	-	-
C-Capacidade de Pagamento	195.138,20	331.205,78	258.237,97	258.237,97
D- Saldo	177.961,80	92.693,12	301.215,33	301.215,33

EM BRANCO

DE : Colonia Pess Prof 003 - Lagoas

FAX: (67) 5214658

11 MAI, 2001 13:51 Pág. 12

Fis.:	2942
Proc.:	1242/92
Rubr.:	Am

Fis.:	386
Proc.:	1242/92
Rubr.:	

**OBS:-**

-Receitas do 1º ano, será de Piscicultura, 50% das Hortaliças, pecuária de leite.
-Receitas do 2º ano, será da Piscicultura, Hortaliças, Pecuária de Leite, Frutíferas (Maracujá), Mandioca, Milho, 50% da Suinocultura e 50% da Avicultura.

Obs- no custeio do 2º ano foi colocado R\$80.000,00 construção da Suinocultura e R\$20.000,00 construção da Avicultura de corte com investimento.

Receitas do 3º ano todas culturas e atividades.

Não foi colocado nas receitas o faturamento do Turismo ecológico, guia de pesca e nem da Agro Industria.

XI- CONCLUSÃO

Mediante análise do fluxo de caixa e análise financeira, somos de parecer favorável ao projeto proposto, pois além de melhorar as atividades para os pescadores irá abrir uma nova atividade para eles ter como opção de renda e de trabalho.

Três Lagoas, 03 de Maio de 2001

De acôrdo:

JOSÉ CARLOS PAVAN
Presidente da Colônia de Pescadores

JOSÉ AMÉRICO BOSCAINE
Zootecnista do IDATERRA

SÉRGIO ROQUE BAZALIA
Téc. Agropec. IDATERRA

EM BRANCO



COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS Z - 03 TRÊS LAGOAS

FUNDADO EM 29 / 06 / 82

RUA OMEGA, 167 - JUPIÁ - FONE (067) 521-4858

CEP 79601-970

TRÊS LAGOAS

MATO GROSSO DO SUL

C.G.C. 15.555.378/0001-29

Fis.:	2943
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

PROTÓCOLO
 IBAMA/DCA
 Nº 3283
 DATA 25/05/01
 RECEBIDO *[assinatura]*

Protocolo
 IBAMA/DCA/DEREL
 N.º 1383
 Data: 04/06/01 Hora:
 Recebido *[assinatura]*

OFICIO 05/2001

Três Lagoas-MS, 17 de Maio de 2001

Da: Colônia de Pescadores Z 03 Três Lagoas

Para: CHEFE DO D.E.R.E.L IBAMA/DF

Fis.:	397
Proc.:	1247/92
Rubrica	

Ao cumprimentar Vs^a, Venho convidar a sr^a MÔNICA ARRUDA a participar de reunião para definição de alteração do item 18.3 do termo de compromisso firmado entre IBAMA, Ministério Público e CESP/23/10/1998. (os pescadores profissionais filiados as Colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP e IBAMA até 12/97 serão beneficiados com 1.000 m de redes adaptados para o reservatório da UHE "Sérgio Motta".)

Também será convidado para esta reunião, representante da CESP e Ministério Público /Presidente Prudente/SP

Sem mais para o momento antecipo agradecimentos.

M.D
NOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ
 CHEFE DO DEREL

N.º	01658
Data:	29 05 01
Recebido:	<i>[assinatura]</i>

Local da reunião: CLUBE NÁUTICA NA CIDADE DE PANORAMA/SP

Data: 23/05/2001

Horas: 09

Milton Garcia Duarte
 Presidente Colônia Z 03 três Lagoas

Milton Garcia Duarte
 SECRETÁRIO

OBS: POR FAVOR CONFIRMAR SUA PRESENÇA PELO TELEFONE 67-521-4858

*Daqui se, a Sr. Mônica, p/justificar a presença
 Considerado - se que o documento chegou
 ao Dest. após a data do envio.
 12/06/2001
 L. de S.*



COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS 3 - 03 TRÊS
 RUA OMEGA 167 - JUPIÁ - FONE (067) 521-4888
 TRÊS LAGOAS - SC 13051-970

De Ordem,
 ao Derel.
 em, 29/05/2001

Libélula

13051-970
TRÊS LAGOAS

PROFISSIONAIS
3 - 03 TRÊS

Protocolo
 IBAMA/DA DEREL
 4.5293
 Data: 29/05/2001
 Recebido em

Três Lagoas-MS, 17 de Maio de 2001

ORC 03/05/2001

Dr. Colônia de Pescadores 3 03 Três Lagoas
 Para CHEFE DO DEREL IBAMA/DF

Fls.	
Fic.	
Assinatura	

Sem mais para o momento anticipo agradecimentos.
 Público Presidente Prudente/SP
 Também será convidado para esta reunião representante da CESP 5 - Administração "Sergio Motta".
 até 12007 serão beneficiados com 1.000 m de redes adaptadas para o reservatório da UHE "Sergio Motta".
 filidos as Colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP e IBAMA entre IBAMA, Ministério Público e CESP/MS/1998 (os pescadores profissionais reunido para definição de atuação do item 18.3 do termo de compromisso firmado ao comprometimento. Vº, Venho convidar a sr. MÔNICA ARRUDA a participar de

Fls.	
Fic.	
Assinatura	

NOEMA FERREIRA ROCHA DE SA
 CHEFE DO DEREL

Local da reunião: CLUBE NÁUTICA NA CIDADE DE PANORAMA/SP
 Data: 23/05/2001
 Hora: 09

Milton Garcia Duarte
 Presidente Colônia 03 Três Lagoas

Milton Garcia Duarte
 SECRETARIO

ORÇ - POR FAVOR CONFIRMAR SUA PRESENÇA PELO TELEFONE 52-521-1838

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Milton Garcia Duarte'.

DEREL/DIAP
CONTROLE 12/14
DATA 20/05/01
ASS. *China*

Ref. CESP
MPL/781/01

CT/M/912/2001

Data
São Paulo, 24 de Abril de 2001

Para: Sra.
Dra. Moema Pereira Rocha de Sá
Diretora de Controle Ambiental - Substituta
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte
Edifício Sede
Brasília - DF
CEP 70818-900

Fis.: 2944
Proc.: 1247/92
Rubr.: *Ar.*

PROCOLO
IBAMA/DCA
Nº 3043101
DATA: 16/05/01
RECEBIDO: *Tânia*

MINUTA
Fis. 378
Proc. 1247/92
Rubrica

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N. 3282
Data: 22/05/01 Hora:
Recebido *B*

*AO Sr. Dênis Rocco,
Planejamento e desenvolvimento
em 23/05/2001*

*Moema Pereira Rocha de Sá
Chefe do DEREL*

Prezada Senhora,

Com respeito

Em atenção ao Ofício Nº 01106/2001, de 16 de fevereiro de 2001, encaminhamos as seguintes informações, referentes à UHE Eng. Sérgio Motta:

- “Em face da existência de pendências relativas ao reassentamento urbano de Presidente Epitácio (pavimentação), apresentar solução, interagindo com a prefeitura local, para o problema de drenagem na área, que está comprometendo as obras realizadas”

A responsabilidade da pavimentação é da Prefeitura de Presidente Epitácio.

Está em estudo uma alternativa para evitar que a água de drenagem do loteamento acima atinja o loteamento dos beneficiários da CESP. Porém, qualquer alternativa vai depender de desapropriação da área por parte da Prefeitura.

- “Promover ações do Programa de Educação Ambiental nos reassentamentos urbanos de Presidente Epitácio/SP e Nova Porto João André/MS”

O Projeto de Educação Ambiental nos reassentamentos urbanos Porto João André e Presidente Epitácio foi elaborado e a implantação ocorrerá a partir do mês de maio de 2001. Estamos encaminhando ~~anexo~~ cópia do projeto.

- “Constatando-se a desapropriação de imóveis localizados acima da cota 257 m, apresentar proposta de apoio às famílias beneficiárias do Programa de Apoio à Mão-de-Obra, que já perderam seus empregos/moradias e aguardam a implantação do referido programa e encaminhar ao IBAMA, cadastro com a identificação dessas famílias”

Para o município de Castilho, a CESP providenciará a aquisição e repasse à Prefeitura da área rural indicada pela mesma para reassentar as famílias beneficiárias desse programa. O município será responsável pela implantação da infra-estrutura (casa, água e energia).

Para o município de Três Lagoas, a CESP procederá o repasse à Prefeitura dos recursos financeiros correspondentes ao valor da área que seria adquirida. A Prefeitura será responsável pela construção das casas em área urbana.

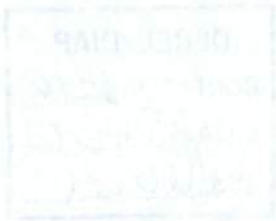
- “Apresentar medida para solucionar o acesso ao Porto de Areia Taquaruçu, localizado no município de Três Lagoas/MS e mitigar o impacto sobre o estoque da Cascalheira Panorama, localizada no

PROCOLO DEAMB
N.º 1439
Data: 17/05/01
Recebido: *P*

Rua da Consolação, 1875
01301 - 100 São Paulo - SP
Telefone PABX: (0XX11) 2346211

Fax: (0XX11) 258 2445
E-mail: inform@cesp.com.br
Datatexto: 01131930CESP BR

A' Dra. Monica
Em. 28/05/2001



Darlei Lopes

Darlei Lopes Rosado
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP

Fis.: 2945
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: Am

Município de Panorama/SP, que terão suas atividades comprometidas com o enchimento do reservatório até a cota 257 m"

Para Porto de Areia, Taquaruçu foi feito acordo com o proprietário que será responsável pela autorlocação.

Quanto a Cascalheira Panorama, foi feito acordo com o proprietário que providenciará a retirada do cascalho da área de inundação, sendo que a CESP pagará esse serviço na forma de contra medição.

- "Apresentar informações sobre a condicionante 2.25, da Licença de Operação nº 121/00, de 01/12/00, referente à comunidade indígena Ofayé-Xavante"

Conforme ^{ex CESP} carta CESP/95/2001, de 11/01/2001, encaminhada a esse Instituto, em dezembro de 2000 foi realizada visita ao reassentamento da comunidade indígena Ofayé-Xavante, por integrantes da Funai, Ministério Público Federal e CESP. Por solicitação da Funai, foi constituído um Grupo de Trabalho para reavaliar a situação dessa comunidade. Portarias 041/PRES e 054/PRES, anexas.

Para se reavaliar o programa, a CESP deverá cumprir a cláusula terceira, inciso II, alínea "h" - "arcar com todas as despesas de demarcação e pagamento de benfeitorias para proceder à regularização fundiária da Área Indígena Ofayé-Xavante, declarada pelo Ministério da Justiça", do convênio original assinado em abril de 1994. Os valores obtidos com a avaliação das benfeitorias permitirão redirecionar o programa.

As sete propriedades que compõem a área declarada de ocupação tradicional indígena pela Portaria nº 264/MJ/92, estão subjuídice. Destas, quatro propriedades tiveram suas benfeitorias avaliadas de forma amigável e já foram emitidos os respectivos laudos; nas demais, ^{em virtude da} devido à impossibilidade de conclusão dos trabalhos, por impedimento dos proprietários Bruna Cardin Hofig, Juvenal Cardoso e Espólio de Ostelino Cardoso, a Funai, por meio da Administração Regional de Campo Grande, está providenciando ^{no} junto à Justiça Federal do Estado do Mato Grosso do Sul, a indispensável autorização judicial para complementação do levantamento fundiário. Detalhes do trabalho realizado são fornecidos no relatório de viagem de fevereiro de 2001, anexo. Têm sido realizadas reuniões com a Procuradora Vanessa Arte Ortiz Camy, do Ministério Público Federal em Campo Grande, a fim de substituir o compromisso pendente da CESP com a Funai e encerrar ação civil pública em andamento na Justiça Federal em Campo Grande.

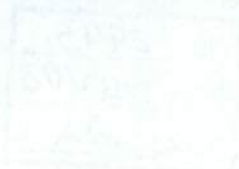
Colocando-nos à disposição para outras informações ^{adicionais} que se fizerem necessárias, reiteramos ^{nde} nossas cordiais saudações.

Daniel Antonio Salati Marcondes
 Diretor de Meio Ambiente



Fis. 294
 Proc. 1247/92
 Rubrica

SECRETARIA GERAL - A A D
 CORRESPONDÊNCIAS E TEXTOS
 ENTRADA 03/05/2001
 SAÍDA 04/05/2001



EM BRANCO

Data

Ref. CESP CT/M/912/2001

São Paulo, 04 de maio de 2001.

Fis.:	2946
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Fis.	400
Proc.	247/92
Rubrica	

Sra.
Dra. Moema Pereira Rocha de Sá
Diretora de Controle Ambiental - Substituta
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte
Brasília - DF

Prezada Senhora:

Com respeito ao ofício nº 01106/2001, de 16.02.2001, encaminhamos as seguintes informações, referentes à UHE Eng. Sérgio Motta:

- **“Em face da existência de pendências relativas ao reassentamento urbano de Presidente Epitácio (pavimentação), apresentar solução, interagindo com a prefeitura local, para o problema de drenagem na área, que está comprometendo as obras realizadas”**

A responsabilidade da pavimentação é da Prefeitura de Presidente Epitácio.

Está em estudo uma alternativa para evitar que a água de drenagem do loteamento acima atinja o loteamento dos beneficiários da CESP. Porém, qualquer alternativa vai depender de desapropriação da área por parte da Prefeitura.

- **“Promover ações do Programa de Educação Ambiental nos reassentamentos urbanos de Presidente Epitácio - SP e Nova Porto João André - MS”**

O Projeto de Educação Ambiental nos reassentamentos urbanos Porto João André e Presidente Epitácio foi elaborado e a implantação ocorrerá a partir do mês de maio de 2001. Estamos encaminhando cópia do projeto.

- segue -

EM BRANCO

Fis.:	2947
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am

Data

Ref. CESP CT/M/912/2001

- 2 -

Fis.	401
Proc.	1247/92
Rubrica	

- **"Constatando-se a desapropriação de imóveis localizados acima da cota 257 m, apresentar proposta de apoio às famílias beneficiárias do Programa de Apoio à Mão-de-Obra, que já perderam seus empregos/moradias e aguardam a implantação do referido programa e encaminhar ao IBAMA, cadastro com a identificação dessas famílias"**

Para o Município de Castilho, a CESP providenciará a aquisição e repasse à Prefeitura da área rural indicada por ela para reassentar as famílias beneficiárias desse programa. O município será responsável pela implantação da infra-estrutura (casa, água e energia).

Para o município de Três Lagoas, a CESP procederá o repasse à Prefeitura dos recursos financeiros correspondentes ao valor da área que seria adquirida. A Prefeitura será responsável pela construção das casas em área urbana.

- **"Apresentar medida para solucionar o acesso ao Porto de Areia Taquaruçu, localizado no Município de Três Lagoas - MS e mitigar o impacto sobre o estoque da Cascalheira Panorama, localizada no Município de Panorama - SP, que terão suas atividades comprometidas com o enchimento do reservatório até a cota 257 m"**

Para Porto de Areia Taquaruçu foi feito acordo com o proprietário que será responsável pela autorelocação.

Quanto à Cascalheira Panorama, foi feito acordo com o proprietário que providenciará a retirada do cascalho da área de inundação, e a CESP pagará esse serviço na forma de contra medição.

- **"Apresentar informações sobre a condicionante 2.25, da Licença de Operação nº 121/00, de 01.12.2000, referente à comunidade indígena Ofayé-Xavante"**

Conforme carta CESP P/95/2001, de 11.01.2001, encaminhada a esse Instituto, em dezembro de 2000, foi realizada visita ao reassentamento da Comunidade Indígena Ofayé-Xavante, por integrantes da FUNAI, Ministério Público Federal e CESP. Por solicitação da FUNAI, foi constituído um Grupo de Trabalho para reavaliar a situação dessa comunidade. Portarias 041/PRES e 054/PRES, anexas.

Para se reavaliar o programa, a CESP deverá cumprir a cláusula terceira, inciso II, alínea "h" - "arcar com todas as despesas de demarcação e pagamento de benfeitorias para proceder à regularização fundiária da Área Indígena Ofayé-Xavante, declarada pelo Ministério da Justiça", do convênio original assinado em abril de 1994. Os valores obtidos com a avaliação das benfeitorias permitirão redirecionar o programa.

- segue -

Rua da Consolação, 1875
São Paulo - SP 01301-000
Tel. PABX: (0XX11) 234-6211

Fax: (0XX11) 258-2445
E-mail: inform@cesp.com.br
Data Texto: 01131930 Cesp Br

EM BRANCO

Fis.:	2948
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

Data

Ref. CESP CT/M/912/2001

- 3 -

Fis.	402
Proc.	1247/92
Rubrica	

As sete propriedades que compõem a área declarada de ocupação tradicional indígena pela Portaria nº 264/MJ/92, estão sub judice. Dessas, quatro propriedades tiveram suas benfeitorias avaliadas de forma amigável e já foram emitidos os respectivos laudos; nas demais, em virtude da impossibilidade de conclusão dos trabalhos, por impedimento dos proprietários Bruna Cardin Hofig, Juvenal Cardoso e Espólio de Ostelino Cardoso, a FUNAI, por meio da Administração Regional de Campo Grande, está providenciando na Justiça Federal do Estado de Mato Grosso do Sul a indispensável autorização judicial para complementação do levantamento fundiário. Detalhes do trabalho realizado são fornecidos no relatório de viagem de fevereiro de 2001, anexo. Têm sido realizadas reuniões com a Procuradora Vanessa Arte Ortiz Camy, do Ministério Público Federal em Campo Grande, a fim de substituir o compromisso pendente da CESP com a FUNAI e encerrar ação cível pública em andamento na Justiça Federal em Campo Grande.

Colocamo-nos à disposição para outras informações adicionais, reiterando nossas cordiais saudações.



Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

15 3 8 2001

000670

892

Fls.	403
Proc.	1247/92
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

OFÍCIO nº 180 /DAF

Brasília, 15 de março de 2001

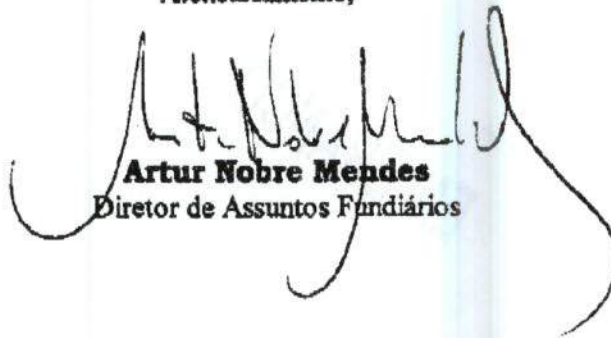
Fls.	2949
Proc.	1247/92
Rubr.	<i>Am.</i>

Senhor Diretor,

Em atendimento à solicitação verbal de V.Sa. encaminhamos cópia integral do Relatório de Viagem do grupo técnico instituído pelas *Portarias nº 041 e 054/PRES* referentes ao levantamento fundiário, sócio-econômico, documental e cartorial das benfeitorias incidentes na terra indígena *Ofayé-Xavante*, declarada de ocupação tradicional indígena pela Portaria nº 264/MJ/92.

Devido a impossibilidade da conclusão dos trabalhos, por impedimento de 03 (três) proprietários de fazendas : *Bruna Cardin Hofig Ramos, Juvenal Cardoso e Ostelino Cardoso* (Espólio), a FUNAI - através da Administração Regional de Campo Grande - está providenciando junto à Justiça Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, a indispensável autorização judicial para complementação do levantamento fundiário.

Atenciosamente,



Artur Nobre Mendes
Diretor de Assuntos Fundiários

À Sua Senhoria, o Senhor
Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente da Companhia Energética de São Paulo - CESP
Rua da Consolação nº 1.875 - centro
01301-100 - São Paulo - SP

provisórios de cadastramento de bens...
objetivo de subsidiar esta Diretoria nas negociações para o cumprimento do

EM BRANCO

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fls.: 2950
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fls. 404
Proc. 1247/92
Rubrica

PORTARIA n° 041 /PRES

Brasília, 15 de janeiro de 2001

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 564, de 08 de junho de 1992, objetivando a retomada do Convênio n° 04/94 - FUNAI/CESP e considerando os encaminhamentos propostos em decorrência da *Instrução Técnica Executiva n° 275/PRES, de 20 de dezembro de 2000.*


RESOLVE:

Art. 1° Constituir o Grupo Técnico com a finalidade de realizar o levantamento fundiário, sócio-econômico, documental e cartorial, procedendo a avaliação das benfeitorias incidentes nos limites da terra indígena *Ofayé-Xavante*, localizada no município de Brasilândia / MS, declarada de ocupação tradicional indígena pela Portaria n° 264/MJ/92.

Art. 2° O Grupo Técnico será composto pelos técnicos: Luiz Augusto Copatti e Marcos Antonio Borges Trajano - Eng.º Agrônomos, Consultores - FUNAI/UNESCO; Milton Roberto Estrela - Eng.º Agrônomo da CESP e de um técnico a ser indicado pelo IDATERRA.

Art. 3° Conceder o prazo de 30 dias para a realização dos trabalhos, a contar do início das atividades.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Duarte Nobre de Madeiro



EM BRANCO

[Faint, illegible signature or text]

Fis: 2951
Proc: 1247/92
Rubr: adm.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 9 dias do mês de julho de 2009, procedemos ao encerramento deste volume nº XV do processo de nº 02001.001247/1992-97, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume de nº XVI. Assim sendo subscrevo e assino.

Emtallela

TERMO DE ENTERRAMENTO DE
VOLUME

Eu, _____, de _____, no _____ de _____ de _____, declaro que o volume acima descrito encontra-se em posse de _____, com o intuito de ser entregue ao _____ para ser encaminhado ao _____.

EM BRANCO